

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA
MESTRADO PROFISSIONAL EM PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DA
VIOLÊNCIA

Valéria Silva Cardoso

**FAMÍLIA ACOLHEDORA:
Serviço de proteção e cuidado às crianças e adolescentes com direitos
violados: a experiência de Belo Horizonte**

Belo Horizonte

2018

Valéria Silva Cardoso

FAMÍLIA ACOLHEDORA:

Serviço de proteção e cuidado às crianças e adolescentes com direitos violados: a experiência de Belo Horizonte

Dissertação apresentada à Banca de Defesa do Programa de Pós-graduação Promoção de Saúde e Prevenção da Violência da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito à obtenção do título de Mestre em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência.

Orientadora: Prof^a Dr^a Soraya Almeida Belisário

Belo Horizonte

2018

C268f Cardoso, Valéria Silva.
Família acolhedora [manuscrito]: serviço de proteção e cuidado às crianças e adolescentes com direitos violados: a experiência de Belo Horizonte. / Valéria Silva Cardoso. - - Belo Horizonte: 2018.
126 f.: il.
Orientador (a): Soraya Almeida Belisário.
Área de concentração: Promoção da Saúde e Prevenção da Violência.
Dissertação (mestrado): Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Medicina.

1. Políticas Públicas de Saúde. 2. Assistência Integral à Saúde. 3. Acolhimento. 4. Empatia. 5. Criança. 6. Adolescente. 7. Dissertações Acadêmicas. I. Belisário, Soraya Almeida. II. Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Medicina. III. Título.

NLM: WA 525

Bibliotecário responsável: Fabian Rodrigo dos Santos CRB-6/2697



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA
VIOLÊNCIA/MP

UFMG

FOLHA DE APROVAÇÃO

**FAMÍLIA ACOLHEDORA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E CUIDADO ÀS CRIANÇAS
E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS - A EXPERIÊNCIA DE BELO
HORIZONTE.**

VALÉRIA SILVA CARDOSO


Dissertação submetida à Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA/MP, como requisito para obtenção do grau de Mestre em PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA, área de concentração PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA.

Aprovada em 11 de junho de 2018, pela banca constituída pelos membros:


Prof(a). Soraya Almeida Belisário - Orientador
UFMG


Prof(a). Elza Machado de Melo
UFMG


Prof(a). Laura Cristina Eiras Coelho Soares
Universidade Federal de Minas Gerais


Prof(a). Janete Aparecida Giorgetti Valente
Prefeitura de Campinas

Belo Horizonte, 11 de junho de 2018.

Dedico este trabalho a todas as crianças e adolescentes acolhidos, para os quais tenho voltado o meu olhar profissional cotidianamente e às famílias acolhedoras, que tanto admiro e que cumprem um papel preponderante na proteção e cuidado a esse público. Por fim, à minha querida família, em especial aos meus pais, irmãos, sobrinhos e cunhados, que sempre me incentivaram a não desistir de meus ideais.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha família, em especial aos meus queridos pais, que sempre acreditaram em mim e estiveram ao meu lado, com dedicação, carinho e transmitindo força e coragem para que eu pudesse atingir meus objetivos.

Aos meus irmãos e cunhados, pelo apoio e incentivo na realização deste trabalho.

Aos meus amados sobrinhos: Luiz Felipe, João Gabriel, Pedro Arthur e Sofia, que, nos finais de semana em que estive às voltas com a escrita da dissertação, estiveram ao meu lado, emanando boas energias e tornando meus dias mais produtivos e iluminados.

Às minhas queridas amigas e colegas de trabalho, Jucilene e Lindalva, que me incentivaram a ingressar no Mestrado Profissional e não me deixaram desistir.

Aos meus companheiros e companheiras de trabalho da Alta Complexidade do SUAS/BH, que estiveram comigo ao longo de todo este processo de aprendizado.

Às famílias acolhedoras, que tanto admiro e que gentilmente me receberam para as entrevistas e tornaram este trabalho possível.

À equipe do Serviço Família Acolhedora, parceira na realização das entrevistas e na disponibilização dos dados do Serviço.

À Prof^a Dr^a Elza Melo, à Prof^a Dr^a Soraya Almeida Belisário, coordenadora e orientadora do Mestrado, por terem aceitado o desafio desta orientação.

Às Dr^{as} Jane Valente e Laura Eiras, acadêmicas que tanto respeito e estimo, por terem aceitado participar de minha banca de defesa do mestrado.

E por fim, e não por último, quero fazer um agradecimento especial ao meu amigo e colega de profissão, Leonardo David Rosa Reis, grande conhecedor do tema e que esteve ao meu lado durante todo o período da pesquisa.

Muito obrigada!

RESUMO

O Serviço Família Acolhedora é uma modalidade de acolhimento no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Política Pública de Assistência Social. Ele prevê o acolhimento provisório de crianças e adolescentes com direitos violados, afastados de suas famílias por medida de proteção, até que seja viabilizado o retorno à família de origem, extensa ou ampliada ou, excepcionalmente, a colocação em família substituta com fins de adoção. Esse Serviço propicia o acolhimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização dos acolhidos. Belo Horizonte executa essa modalidade de acolhimento há nove anos e conta atualmente com vinte e seis famílias habilitadas. O presente estudo teve como objetivo conhecer as experiências vividas pelas famílias acolhedoras de Belo Horizonte, no desempenho de sua função de proteção e cuidado de crianças e adolescentes com direitos violados. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, exploratória, do tipo estudo de caso, que utilizou de pesquisa documental e entrevistas semiestruturadas. Foram entrevistadas sete famílias acolhedoras atuantes no Serviço, sendo os informantes, os responsáveis legais pelas crianças acolhidas. Os dados foram analisados por meio da teoria de análise de conteúdo de Bardin, resultando nas seguintes categorias de análise: conhecimento sobre o Serviço; motivação para adesão ao Serviço; entendimento do que é ser Família Acolhedora; ações de proteção e cuidado no processo do acolhimento; suporte do Serviço para o acolhimento familiar; violência e violação de direitos; apego x desapego e o momento do desligamento; considerações sobre as famílias das crianças acolhidas e desafios do processo de acolhimento. Os resultados indicaram desafios e potencialidades dessa modalidade de acolhimento. Constatou-se que o Serviço ainda é pouco conhecido, demandando investimentos em campanhas de divulgação e informação sobre seu propósito. Evidenciou-se a fragilidade no que diz respeito à complementariedade das ações pelas demais políticas públicas na garantia da proteção integral, em especial da Saúde e Educação. As famílias que acolhem reconhecem e legitimam a equipe técnica do Serviço, com ênfase no acompanhamento que realizam, inclusive às famílias de origem, na perspectiva da reintegração. É perceptível que o sentimento que permeia o acolhimento familiar é o desejo em ajudar e a preocupação com aqueles que estão vivenciando situações de vulnerabilidade e risco, necessitando, portanto, de proteção e cuidados. No entanto, apesar da atitude cidadã das famílias que acolhem, percebeu-se que a maior parte delas, ainda não se vê como partícipe na provisão de um Serviço da Política Pública de Assistência Social, demandando maiores investimentos nos processos de formação.

Palavras chaves: Criança e adolescente. Proteção social. Proteção integral. Família Acolhedora. Cuidado.

ABSTRACT

The Foster Family Service is a type of fostering provided by the Special Social Protection of High Complexity in the Social Assistance Policy. This service offers a temporary fostering to children and teenagers who had their rights violated and were separated of their parents. In those cases, the separation is a protection measure until the child or teenager can return to his original family or, if not possible, placed with adoptive parents. The service assures the fostering in a family home, the individualized attention and the living in a community. It allows the development of children's socialization. In Belo Horizonte, the Foster Family Service exists since nine and nowadays there are twenty-six approved foster families. This study aims to investigate the experience of foster families from Belo Horizonte, during their time fostering, protecting and caring children and teenagers with violated rights. It's a qualitative and exploratory research based on case studies. It used the documentary analysis and semi structured interviews methods. Seven legal guardians from 7 foster families were interviewed. The data was analysed using the Bardin's Content Analysis Theory. It delineated the following analysis categories: knowledge about the service; motivation to become a foster family; comprehension about what it means to be a foster family; actions of protection and care during the fostering; the support offered by the professional team of the service; violence and rights violation; attachment x detachment and the final moment of the fostering; thoughts about the children's original family and the challenges of the process of fostering. Results indicate potentialities and challenges of this type of fostering. It was verified that this Service is not well-known, demanding investments in divulgation campaigns and information about its purpose. The research evidenced the fragility of complementary actions executed by other public policies, specially health and education - both indispensable to guarantee the full protection of children and teenagers. Foster families recognize the professional team of the foster service and emphasize the attendance the team provides, including the attendance to the original family members to reunite them with their children. It's worthy of note that the feeling moving the foster family is the will to help and the concern with those who are living vulnerabilities or risk situations and are in need of protection and care. However, despite of this politically conscious attitude, the majority of foster families don't see themselves as a part of a Social Assistance Policy's service - this situation demands bigger efforts in instruction process

Keywords: Children and teenagers. Social protection. Integral protection. Foster family. Care.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Escolaridade da referência (feminina)	44
Tabela 2 – Idade da referência (feminina).....	44
Tabela 3 - Motivos de acolhimento das crianças e adolescentes no Serviço – Período 2009 a maio de 2018	44
Tabela 4 – Motivo de desligamento das crianças e adolescentes do Serviço- Período de 2009 a maio de 2018.....	45

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Legislação brasileira.....	18
Quadro 2 – Características das modalidades do Serviço Família Acolhedora em Belo Horizonte	35
Quadro 3 – Distribuição das famílias acolhedoras por Regional do município de Belo Horizonte – de 2009 a maio de 2018	43
Quadro 4 - Tipologia da Violência	52

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CMDCA	Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
COEP /UFMG	Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais
CONANDA	Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor
FMDCA	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
FUNABEM	Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor
GT	Grupo de Trabalho
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
NOB	Norma Operacional Básica
OMS	Organização Mundial da Saúde
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
PAF	Plano de Acompanhamento Familiar
PBH	Prefeitura de Belo Horizonte
PIA	Plano Individual de Atendimento
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNCFC	Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
PNPS	Política Nacional de Promoção da Saúde
SAM	Serviço de Assistência aos Menores
SIGPS	Sistema de Informação e Gestão das Políticas Sociais
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TNSS	Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	11
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	13
2.1 Acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil: da doutrina da situação irregular à garantia da proteção integral	13
2.2 O Serviço Família Acolhedora no contexto da Política Pública de Assistência Social e demais normativas vigentes	20
2.3 A organização do Serviço Família Acolhedora no Município de Belo Horizonte .	33
2.4 O cuidado como núcleo fundador para o fortalecimento da proteção integral no contexto do acolhimento familiar	45
2.5 A violência como expressão da violação de direitos contra crianças e adolescentes	50
2.6 A interface entre a concepção da Política Pública de Assistência Social e a Política de Promoção da Saúde e a Cultura da Paz	54
3 OBJETIVOS.....	58
3.1 Objetivo geral	58
3.2 Objetivos específicos	58
4 MÉTODO.....	59
4.1 Caracterização do estudo.....	60
4.2 Período e local do estudo.....	62
4.3 Sujeitos do estudo.....	62
4.4 Análise de Dados	63
4.5 Aspectos éticos	64
5 ARTIGO - FAMÍLIA ACOLHEDORA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E CUIDADO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS – EXPERIÊNCIAS DE FAMÍLIAS QUE ACOLHEM NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.....	65
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS DA PESQUISA	113
REFERÊNCIAS.....	117
APÊNDICES	123
ANEXOS	124

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No Brasil, o acolhimento institucional se constituiu, historicamente, como a modalidade de proteção mais utilizada para crianças e adolescentes retiradas de suas famílias por violação de direitos. Os avanços nestas últimas décadas têm sido consideráveis, porém, ainda temos muitos desafios rumo à efetiva garantia de direitos do público infante-juvenil.

Contamos com leis e normativas que fortalecem o paradigma da proteção integral e a preservação dos vínculos familiares e comunitários. Várias legislações já serviram como base e constituíram o marco legal para argumentações, justificativas e inclusão do acolhimento familiar como uma política pública nacional.

Entretanto, conforme Valente (2013), implantar uma nova proposta de acolhimento para crianças e adolescentes com direitos violados, exige tempo e adequações gradativas. Apesar da compreensão de que o acolhimento familiar se constitui numa eficaz possibilidade de proteção às crianças e adolescentes, o tema ainda requer aprofundamento e adequação à realidade brasileira, incluindo o desafio de romper com a cultura da institucionalização. Não basta simplesmente substituir o modelo de acolhimento institucional pelo familiar. É preciso transformar a cultura de acolhimento em nossa sociedade.

O Serviço Família Acolhedora, objeto de estudo desta pesquisa, se constitui em um Serviço da Política Pública de Assistência Social que, conforme define a Tipificação de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009a), é aquele que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados de suas famílias de origem por medida de proteção, em residências de famílias acolhedoras habilitadas e cadastradas, sendo previsto até que seja possível o retorno das mesmas à família de origem¹ ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção.

O referido Serviço é responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras e concomitantemente, realizar o acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidos e de suas famílias de origem, extensas ou ampliadas², em consonância com o caráter excepcional e

¹ Conforme Metodologia do Serviço da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) (BELO HORIZONTE, 2016a), família de origem refere-se à família com a qual a criança e/ou adolescente vivia no momento em que houve a intervenção dos atores do Sistema de Garantia de Direitos. Pode ser tanto a família nuclear ou a extensa.

² Conforme Metodologia do Serviço da PBH (BELO HORIZONTE, 2016a), família extensa ou ampliada, é aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal,

provisório do acolhimento, tendo como foco a proteção integral do público atendido e a preparação para a reintegração familiar, de forma protegida.

Essa modalidade de acolhimento é uma alternativa de proteção que propicia ao acolhido uma atenção individualizada, contemplando a possibilidade de construção de novos vínculos afetivos, favorecendo o seu desenvolvimento integral e sua inserção familiar, assegurando-lhe a convivência familiar e comunitária.

O principal motivador para a realização desta pesquisa foi o fato de a pesquisadora atuar como Analista de Políticas Públicas/Assistente Social na Subsecretaria de Assistência Social há 25 anos, coordenando atualmente o Serviço de Acolhimento Familiar e de estar diretamente envolvida com as questões que perpassam a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com foco no público infanto-juvenil. Foram as situações de inquietude vivenciadas no cotidiano, tanto no que diz respeito à gestão, quanto à execução desse Serviço, que culminaram no desejo em realizar este trabalho.

Portanto, sob a perspectiva de pensar e analisar o Serviço Família Acolhedora no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com o devido distanciamento, é que se decidiu propor a presente pesquisa, cujo objetivo foi o de conhecer as experiências vividas pelas famílias acolhedoras em Belo Horizonte, no desempenho de sua função de proteção e cuidado de crianças e adolescentes com direitos violados. Assim, a intenção foi de se aproximar das ações de cuidado e proteção desenvolvidas por essas famílias, identificando seus desafios e potencialidades, bem como analisando as experiências, tendo como base, a perspectiva de proteção social pública.

Longe da pretensão de se esgotar esse tema, que de fato merece ainda muitos estudos e pesquisas, não ficou dúvidas em relação aos avanços dessa modalidade de acolhimento de crianças e adolescentes em nosso município, mesmo ainda nos deparando com desafios, nos âmbitos da gestão e execução, que demandam um esforço do poder público, na perspectiva de que no futuro próximo, o acolhimento familiar possa se tornar preponderante e de fato preferencial ao acolhimento institucional, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990b).

formada por parentes próximos com os quais existem relações de convivência e vínculos de afinidade e afetividade.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Com o intuito de analisar os resultados encontrados na presente pesquisa, buscaram-se referenciais teóricos e normativos que pudessem elucidar os caminhos percorridos na pesquisa e dialogar com os achados das entrevistas realizadas.

Sendo assim, foram organizadas seções, que transitaram do histórico do acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil à contextualização da Política Pública de Assistência Social, suas funções e seguranças afiançadas, bem como sobre o acolhimento familiar no bojo da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social.

Para discorrer sobre o cuidado, enquanto núcleo fundador no fortalecimento da proteção integral no acolhimento familiar, buscou-se fundamentação nos pensamentos de autores, com vistas a compreender e interpretar as ações de cuidado externadas pelas famílias.

Contextualizar a violência como expressão da violação de direitos também se fez necessário, na medida em que são essas as situações que motivam a aplicação da medida de proteção de afastamento provisório e excepcional das crianças e adolescentes.

Por fim, tratou-se da interface entre a Política Pública de Assistência Social e a Política de Promoção da Saúde, demonstrando os pontos de convergência entre as duas políticas, a partir da análise de seus princípios e diretrizes.

2.1 Acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil: da doutrina da situação irregular à garantia da proteção integral

A violação de direitos de crianças e adolescentes, ao longo da história, passou a ser reconhecida por sua complexidade e multiplicidade, envolvendo questões culturais, políticas, sociais e econômicas. Portanto, torna-se fundamental compreender o contexto histórico e social das ações voltadas ao público infanto-juvenil com direitos violados (VALENTE, 2013).

No final do séc. XVII, com o adensamento da população urbana e o agravamento da situação das crianças pobres e “ilegítimas”, foram criadas as primeiras instituições de amparo às crianças. Essas primeiras iniciativas de atendimento à criança abandonada no Brasil se deram, seguindo a tradição

portuguesa, instalando-se a roda dos expostos nas Santas Casas de Misericórdia. As referidas rodas dos expostos ou rodas dos enjeitados consistiam num mecanismo utilizado para abandonar crianças recém-nascidas que ficavam sob os cuidados de instituições de caridade. Eram constituídas por uma porta giratória que ficava embutida em uma parede e funcionava de forma que as crianças eram ali depositadas, sem que os voluntários das instituições pudessem identificá-las (ASSIS; FARIAS, 2013).

Em princípio, as três rodas dos expostos encontravam-se em: Salvador (1726), Rio de Janeiro (1738), Recife (1789) e posteriormente em São Paulo (1825), já no início do império. Outras rodas menores foram surgindo em diversas cidades após esse período (RIZZINI, 1997).

Ainda segundo Rizzini (1997), apenas no final do séc. XIX é que a infância passa a ser objeto de discussão e intervenção do Estado, ganhando força as ações filantrópicas em substituição à caridade. As famílias pobres passam a ser vistas como incapazes de cuidar de seus filhos e os pais incapazes de protegê-los. Nessa ocasião, as crianças pobres foram consideradas como perigosas e estigmatizadas.

No século XX, leis passam a regular a vida das crianças pobres e de suas famílias, mas de forma disciplinadora e moralista. Conforme descreve Rizzini (1993), foi preciso protegê-las e, ao mesmo tempo, proteger a sociedade das consequências de seu abandono. Em 1923 foi criado o primeiro Juízo de Menores do país com ênfase na internação de “menores” nas instituições existentes. Em 1927 foi regulamentado o Código de Menores e em 1941 foi inaugurado o Serviço de Assistência aos Menores (SAM), objetivando atender aos menores desvalidos. Em 1964 foi criada a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), ramificada nos Estados através da Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor (FEBEM). Mais uma vez foram criadas instituições totais, de confinamento e com uma concepção repressora, que visavam proteger a sociedade das crianças e adolescentes que se configuravam como ameaça à ordem. Goffman (2001) aponta como característica das instituições totais a organização de pessoas sempre confinadas no mesmo espaço, visando à facilidade do olhar institucional sobre elas. Para ele, instituição total é aquela que controla ou busca controlar a vida dos indivíduos a ela submetidos, substituindo todas as possibilidades de interação social por "alternativas" internas.

Em 1979, após várias décadas de debates sobre a necessidade de revisão do antigo código, foi instituído o Novo Código de Menores. Neste, consagrou-se com maior ênfase e em consonância com o código anterior, a noção do menor em situação irregular, ou seja, mantendo a noção da criança marginalizada como problema e patologia social, cabendo ao Juiz de Menores, intervir na suposta irregularidade (ASSIS; FARIAS, 2013).

Com o início do processo de redemocratização no Brasil, a sociedade volta-se para a necessidade de debater sobre a eficácia dessas instituições que vinham causando consideráveis danos ao desenvolvimento de crianças e adolescentes internados, além do questionamento quanto aos elevados custos para a manutenção dessas, que se constituíam em verdadeiros depósitos de crianças (ASSIS; FARIAS, 2013).

Pesquisas revelaram que grande parte dessas crianças se encontravam institucionalizadas por questões relacionadas à pobreza. Altoé (2012), em sua pesquisa realizada em sete internatos que integram uma Fundação filantrópica localizada na área periférica do Rio de Janeiro, identificou indicadores importantes que caracterizavam o funcionamento desses internatos para crianças pobres. Com o objetivo de analisar o cotidiano da criança e do adolescente nessas instituições, a pesquisa constatou que a grande maioria das crianças, ao ser institucionalizada, tinha algum vínculo familiar, sendo o ato de internação a marca do início de um distanciamento dos vínculos afetivos existentes que, na maioria dos casos, vão se enfraquecendo na proporção dos anos que a criança fica internada. Os pais, por algum motivo familiar ou financeiro, internam seus filhos. As crianças órfãs, atendidas nesse tipo de instituição, são menos de 10%.

Destaca-se, além da pesquisa anteriormente citada, outra de conteúdo similar com o título: “O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil”, coordenado por Enid Costa Silva e publicado, em 2004, pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA), em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Conforme Valente (2013), essa pesquisa teve como foco a identificação de ações desenvolvidas pelas instituições para as crianças e adolescentes “abrigados”. Ela revelou que 87% das crianças e adolescentes que viviam nos abrigos possuíam família e 24,2 % tinham a pobreza como principal motivo de afastamento de suas

famílias de origem. Também foi constatado que nas situações de retorno à família de origem, as dificuldades financeiras apresentavam-se como o principal desafio.

Outra característica dessas instituições era o isolamento em relação à convivência com a família e com o mundo externo, tendo em seu interior uma gama de ofertas, além de serem pautadas em parâmetros disciplinadores e sem o olhar para a subjetividade (RIZZINI, 2004).

Com o advento da Constituição Cidadã de 1988, ampliam-se os direitos sociais e evidenciam-se, a partir daí, profundas mudanças na sociedade e na concepção de seus direitos, deveres e necessidades. Em 1990 é promulgada a Lei nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), contemplando uma mudança de concepção, ou seja, inaugurando a passagem da Doutrina da Situação Irregular para a Garantia da Proteção Integral. Um dos pilares dessa Lei é o direito à convivência familiar e comunitária, visando à garantia do pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, sendo sua efetivação dever da família, da sociedade e do poder público.

No tocante ao fundamento da concepção de Proteção Integral Cury, Marçura e Paula nos ensinam que

[...] a proteção integral tem como fundamento a concepção de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, frente à família, à sociedade e ao Estado. Rompe com a ideia de que sejam simples objetos de intervenção no mundo adulto, colocando-os como titulares de direitos comuns a toda e qualquer pessoa, bem como de direitos especiais decorrentes da condição peculiar de pessoas em processo de desenvolvimento. (CURY; MARÇURA; PAULA, 2001, p. 21).

O termo proteção pressupõe um ser humano protegido e um ou mais seres humanos que o protegem, isto é basicamente um ser humano que tem necessidade de outro ser humano (CURY, 2008, p. 37). O princípio da Proteção Integral parte do pressuposto de que crianças e adolescentes não são detentores de capacidade do exercício por si só, de seus direitos, necessitando da família, da sociedade e do Estado, ou seja, de terceiros, que possam cuidar e protegê-los, até que se tornem plenamente desenvolvidos, física, mental, moral, espiritual e socialmente.

A introdução da Doutrina da Proteção Integral, através do artigo 227 da Constituição Federal, declarou:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010). (BRASIL, 1988).

Basicamente, a Doutrina da Proteção Integral adotada pelo ECA (1990), baseia-se no princípio de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e destinatários de absoluta prioridade, observando-se sempre, o seu melhor interesse.

Sendo assim, a partir da Constituição de 1988, configura-se um cenário no qual as políticas sociais entram em ascensão, graças à ampliação da cobertura dada aos direitos sociais. É no bojo dessa nova concepção que a Assistência Social passa a ser um direito do cidadão e dever do Estado, enquanto política de seguridade social não contributiva. Entre seus princípios, estão o direito dos cidadãos aos benefícios e serviços de qualidade e a importância da convivência familiar e comunitária. Em 1993 é instituída a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que reestrutura e confere novos contornos para a Assistência Social em nosso país, tratando da sua organização e gestão.

Com a perspectiva de materializar as diretrizes da LOAS é aprovada, em 2004, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e sua Norma Operacional Básica (NOB), em julho de 2005, objetivando orientar a gestão e organização do Sistema Único de Assistência Social/SUAS.

Seguindo a perspectiva de fomento e garantia da convivência familiar e comunitária institui-se, em 2006, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). Esse documento reflete um compromisso nacional em dar prioridade à convivência familiar e comunitária na formulação e implementação de políticas públicas, com vistas a assegurar a garantia de direitos de crianças e adolescentes de forma integrada e articulada com os demais programas de governo, com ênfase nas ações transversais e intersetoriais, garantindo o atendimento de suas necessidades em sua totalidade e respeitando sua condição peculiar de desenvolvimento.

Além disso, tem-se a instituição da Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 18 de junho de 2009, Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes, que vem instituir os parâmetros de qualidade para os serviços de acolhimento, com o propósito de “estabelecer orientações metodológicas e diretrizes nacionais que possam contribuir para que o atendimento excepcional no serviço de acolhimento seja transitório, porém, reparador” (BRASIL, 2009c, p. 13).

Em 2009, é instituída a Lei nº 12.010, conhecida como Lei Nacional de Adoção, que amplia o elenco dos direitos já previstos no ECA (1990), incluindo no art.101, no rol das medidas de proteção, o acolhimento familiar e institucional – incisos VII e VIII e a colocação em família substituta, inciso IX, como as últimas medidas a serem aplicadas pelos Órgãos de Defesa de Direitos, dando ênfase portanto, ao caráter excepcional das medidas de afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias de origem e primando pela convivência familiar e comunitária.

O quadro a seguir, apresenta uma síntese das legislações e normativas voltadas para as crianças e adolescentes com direitos violados no Brasil.

Quadro 1 - Legislação brasileira

Ano	Leis/normativas	Descrição	Principais características
1927	Decreto nº 17.943	Em 12 de Outubro de 1927, institui-se o primeiro Código de Menores.	- Adoção de uma doutrina jurídica de proteção do “menor em situação irregular”. Infância como objeto e sob o controle do Estado.
1941	Lei nº 3.799	Em 5 de Novembro de 1941, institui-se o Serviço de Assistência a Menores-SAM.	- O objetivo do SAM era atender os menores desvalidos. Instituição com característica repressora, muito distante da proposta de proteção e cuidados.
1964	Lei nº 4.513	Em 1º de dezembro de 1964, é criada a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), ramificada através das FEBEMs.	- Instituições de confinamento e com a continuidade de uma concepção repressora.
1979	Lei nº 6.667	Em 10 de Outubro de 1979, é instituído o Novo Código de Menores.	- Consagra-se a condição do menor em situação irregular. Nesse período, o Estado assume a tutela de crianças e adolescentes, cuja família é considerada incapaz de prover os cuidados.
1988	Constituição Federal	Em 5 de Outubro de 1988, é promulgada a Constituição da República Federativa do Brasil.	- Considerada como “Constituição cidadã”, contempla a garantia dos direitos sociais e humanos, passando a incorporar na redação do artigo 227, o princípio de que crianças e adolescentes devem ser tratados como sujeitos de direitos e em fase de desenvolvimento.
1990	Lei nº 8.069	Em 13 de julho de 1990, é instituído o Estatuto da Criança e do adolescente.	Lei que dispõe sobre uma nova doutrina, a da proteção integral à criança e ao adolescente. Definição do público infante-juvenil enquanto sujeito de direitos.
1991	Lei nº 8.242	Em 12 de Outubro de 1991, é criado o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente (CONANDA).	Espaço de controle social, de caráter propositivo e deliberativo, com vistas a discutir e fomentar a política de proteção à criança e ao adolescente.

Ano	Leis/normativas	Descrição	Principais características
1993	Lei nº 8.742/93	Em 07 de dezembro de 1993 é criada a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).	Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências
2004	Resolução nº 145	Em 15 de Outubro de 2004, é aprovada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).	Institui a Política Nacional de Assistência Social
2005	Resolução nº 130	Em 15 de julho de 2005, é aprovada a Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB SUAS). (Esta Resolução foi revogada e substituída pela Res.33/12-NOB/SUAS - 2012)	Disciplina a operacionalização da gestão da política de assistência social, conforme a Constituição Federal de 1988, a LOAS e legislação complementar aplicável nos termos da Política Nacional de Assistência Social de 2004.
2006	Resolução nº 01	Em 13 de dezembro de 2006, é aprovado o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC).	Aprova o PNCFC.
2009	Resolução nº 01/09	Em 1º de junho de 2009 é aprovada a Resolução CONANDA /CNAS – Orientações técnicas	Aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes.
2009	Lei nº 12.010/09	Em 03 de agosto de 2009 é instituída a Lei Nacional de Adoção.	Conhecida como Nova Lei de Adoção, altera dispositivos do ECA, regulamentando o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, consolidando a premissa de que o encaminhamento para adoção só deve se efetivar quando esgotadas todas as possibilidades de reintegração.
2009	Resolução nº 109/09	Em 11 de novembro de 2009 é aprovada a Resolução nº 109, publicada no DOU em 25/11/2009.	Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade.
2011	Lei nº 12.435/11	Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.	Dispõe sobre a organização da Assistência Social.
2012	Resolução nº 33/12	Em 12 de dezembro de 2012, é aprovada a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS.	Revoga-se a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2005, que aprova a NOB/SUAS 2005. Disciplina a gestão pública da Política de Assistência em todo território brasileiro.
2017	Lei 13.509	Dispõe sobre adoção e altera a Lei 8069.	Esta Lei altera a Lei nº8069 de 13 de julho de 1990 (ECA), para dispor sobre entrega voluntária, destituição do poder familiar, acolhimento, apadrinhamento, guarda e adoção de crianças e adolescentes, a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), aprovada pelo Decreto Lei 5.452 de 1/05/43, para estender garantias trabalhistas aos adotantes, e a Lei 10.406 de 10/01/01 (Código Civil), para acrescentar nova

Ano	Leis/normativas	Descrição	Principais características
			possibilidade de destituição do poder familiar.

Fonte: Elaborado pela autora

2.2 O Serviço Família Acolhedora no contexto da Política Pública de Assistência Social e demais normativas vigentes

De acordo com Sposati (1985), o Sistema de Proteção Social Brasileiro foi erguido e consolidado aproximando-se do modelo corporativo/conservador, respaldando-se no critério de “estratificação ocupacional”, que mantinha os direitos de cidadania vinculados ao lugar que o indivíduo ocupava no processo produtivo, através de dispositivos como a posse da carteira de trabalho assinada, enquanto passaporte imprescindível à obtenção de direitos sociais.

Além disso, esse sistema desenvolveu mecanismos assistenciais suplementares, em detrimento da universalização ou da garantia de direitos sociais mínimos, com caráter centralizador, adotando medidas unilaterais, com má alocação de recursos públicos, cujos mecanismos foram regidos pela oferta, com programas focalizados, cunhados no conceito de cidadania regulada³ (SPOSATI, 1985).

Dessa forma, as políticas sociais brasileiras foram calcadas no modelo assistencial, culminando em relações populistas e tendo como alvo a benevolência, enquanto forma de atendimento às necessidades de reprodução da sobrevivência das classes subalternizadas, Sposati destaca que

[...] a alternativa histórica do tratamento das desigualdades sociais pelas políticas públicas de corte social no Brasil, não se isola das formas históricas pelas quais o capital segue tratando a força de trabalho a nível internacional. O assistencial é uma forma de caracterizar a exclusão com a face de inclusão, pela benevolência do Estado frente à carência dos indivíduos. (SPOSATI, 1985, p. 31).

Sendo assim, discutir seguridade social, mínimos sociais e Assistência social, como políticas não tuteladoras e garantidoras de direitos, constitui um grande desafio. É importante ressaltar que o avanço das políticas sociais tem se dado, historicamente no Brasil, enquanto resposta às lutas concretas da população. Nesse

³ **Cidadania regulada** foi o nome proposto pelo sociólogo brasileiro Wanderley Guilherme dos Santos para designar uma "cidadania restrita e sempre vigiada pelo Estado".

sentido “o assistencial é a ótica do Estado; o direito e a extensão da cidadania, em contrapartida, são as garantias buscadas pela população.” (SPOSATI, 1985, p. 35).

Nesta perspectiva, as práticas de Assistência Social pública são, também, espaços de conquista de direitos sociais e de reconhecimento da cidadania das classes subalternizadas, apesar de nascerem das necessidades da população e de se articularem como estratégias de controle do Estado sobre essas classes, a fim de configurar a face humanitária do capitalismo sob a aparência de assistência ou benefício.

Mestriner nos ensina que

Longe, portanto, de assumir o formato de política social, a assistência social desenrolou-se ao longo de décadas, como doação de auxílios, revestida pela forma de tutela, de benesse, de favor, sem superar o caráter de prática circunstancial, secundária e imediatista que, no fim, mais reproduz a pobreza e a desigualdade social na sociedade brasileira, já que opera de forma descontínua em situações pontuais. Sempre direcionada a segmentos da população que vive sob o signo perverso da exclusão, não cumpre a perspectiva cidadã de ruptura da subalternidade. Ao contrário, reitera a dependência, caracterizando-se como política de alívio, por neutralizar demandas e reivindicações. Desconhecendo que sua população-alvo não é a minoria, mas a grande massa populacional de excluídos – nos quais se incluem segmentos do próprio mercado formal, hoje tão empobrecidos – ela se volta a pequenas parcelas de indivíduos, de forma temporária ou emergencial. Usa da focalização nas piores situações, o seu comportamento usual. Isto significa que a assistência social, embora tenha ingressado na agenda do estado – desde o âmbito municipal até o federal – sempre o fez de forma dúbia, isto é, mais reconhecendo o conjunto das iniciativas organizadas da sociedade civil no denominado campo dos “sem fins lucrativos”, do que propriamente reconhecendo como de responsabilidade pública e estatal as necessidades da população atendida por tais iniciativas. (MESTRINER, 2001, p. 16-17).

Até a Constituição de 88, a Assistência Social não era reconhecida como política pública, tendo sua ação mais voltada para apontar e minimizar necessidades e iniquidades sociais do que propriamente para revertê-las. Com o advento da Constituição, a Assistência Social passa a ser direito do cidadão e dever do Estado, tornando-se parte da seguridade social e da proteção social pública, compondo o tripé da seguridade social, ao lado da Saúde e da Previdência Social, se afirmando enquanto uma política de Estado.

A Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº 8.742/93, instituída cinco anos após a promulgação da Constituição, inova ao afirmar o seu caráter não contributivo, a centralidade do Estado na universalização e a garantia de direitos e acesso aos serviços sociais, bem como no controle social, contemplando previsão de cobertura a todos que dela necessitar.

No entanto, apesar do reconhecimento de direitos, o Estado brasileiro se insere, nesse momento, numa contraditória dinâmica e impactos das políticas neoliberais que colocam em andamento processos desarticuladores de desmonte e retração de direitos e investimentos sociais, contemplando a instituição de um Estado mínimo, ou seja, um tipo de estado que intervém o mínimo possível, assegurando apenas, os direitos básicos dos cidadãos.

Apenas em 2004 instituiu-se a Política Nacional de Assistência Social, resultado de um amplo debate nacional e fruto da resistência ao ideário neoliberal. Conforme afirma Valente:

De acordo com a PNAS (2004), para a efetivação da proteção social, há necessidade de desenvolver maior capacidade de aproximação do cotidiano dos indivíduos, pois é nele que riscos e vulnerabilidades se constituem, devendo garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e autonomia), de acolhida, de convívio ou vivência familiar (VALENTE, 2013, p. 51).

Nesta direção, as seguranças afiançadas pela Assistência Social são assim definidas:

- a) **segurança de rendimento**, que se refere à possibilidade do provimento da sobrevivência, independente das limitações para o trabalho ou situações de desemprego, como no caso das pessoas com deficiência, idosos, desempregados, famílias numerosas, famílias desprovidas das condições básicas para sua reprodução em padrão digno e cidadão de existência;
- b) **segurança da autonomia**, que está relacionada ao desenvolvimento de capacidades e habilidades dos usuários, com foco na conquista da independência pessoal, superação de vicissitudes e contingências que venham impedir o protagonismo social e político, entendendo que só é possível a conquista da autonomia pelos sujeitos, quando apoiada na certeza das provisões estatais, de proteção social pública e de direitos assegurados;
- c) **segurança de acolhida**, que opera com a provisão de necessidades humanas, tais como a alimentação, vestuário, abrigo, bem como a acolhida em casos de separação da família por situações diversas, tais como: violência familiar ou social, drogadição, alcoolismo, desemprego por longo período e criminalidade;
- d) **segurança de convívio e vivência familiar** que supõe a não aceitação de situações de isolamento, apartação e perda das relações sociais, pois é na relação que o sujeito cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade.

Visa a construção de vínculos familiares e comunitários, com vistas ao fortalecimento destes e experimentação de vivências que valorizem a convivência coletiva, o diálogo, a resolução de conflitos, o reconhecimento e o respeito às diferenças.

A Assistência Social tem como funções: a defesa de direitos, a vigilância socioassistencial e a proteção social. No campo da *Defesa de Direitos*, sua função está voltada para o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões, tendo a prerrogativa de proteger e defender esses direitos. Suas atenções rompem com as práticas de tutela e assistencialismo, primando pela autonomia das famílias e indivíduos e ampliando o acesso a direitos, oportunidades e fortalecimento do protagonismo. A *vigilância socioassistencial* tem a prerrogativa de produzir, sistematizar e disseminar informações territorializadas, com foco na análise da capacidade protetiva das famílias e ocorrência de vulnerabilidades e riscos. Já a *Proteção Social* tem o objetivo da garantia da vida, da redução de danos e prevenção à incidência de riscos. Tem por princípios a centralidade na família, a proteção proativa e a integração à seguridade social e às políticas sociais e econômicas. Abrange um conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo de vida, à dignidade humana e à família.

A estruturação da proteção social a ser ofertada pela assistência social, concretiza-se em dois níveis de atenção: A Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, de Média e de Alta Complexidade. Essa estruturação está diretamente relacionada às diferentes modalidades de desproteção social, tendo a Proteção Social Básica a premissa da prevenção, a partir do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e

[...] destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação, ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, bem como fragilização dos vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social. (BRASIL, 2004, p. 33).

A Proteção Social Especial volta-se para os indivíduos e grupos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social, decorrente do abandono, privação, perda de vínculos⁴, exploração, violência, entre outras. Os

⁴ Conforme Coletânea de Termos Técnicos da Assistência Social (BELO HORIZONTE, 2012, p. 43), vínculo é o laço social estabelecido entre indivíduos, contribuindo para a formação de grupos

serviços da Proteção Especial destinam-se ao enfrentamento de situações de risco em famílias e indivíduos, cujos direitos tenham sido violados, ou em situações nas quais já tenha ocorrido o rompimento dos laços familiares e comunitários. Esses serviços podem ser de Média ou de Alta Complexidade.

A regulação e a organização da Política de Assistência Social em todo o território nacional se dão por intermédio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo. Seus eixos estruturantes são: a matricialidade sociofamiliar, a descentralização político-administrativa e territorialização, o financiamento, o controle social, o desafio da participação popular, a política de recursos humanos, a informação, o monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios.

Em sua proposta, o SUAS busca construir ações em consonância com as características e demandas socioterritoriais, bem como se articula com outras políticas setoriais, objetivando evitar a fragmentação de seus Serviços, programas, projetos e benefícios. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) regula a rede de serviços socioassistenciais em nosso país, além de definir competências e responsabilidades entre os entes federados, visando ao fortalecimento das famílias.

No que se refere às crianças e aos adolescentes, com direitos violados, e em situação de acolhimento institucional ou familiar, eles estão no bojo dos serviços continuados de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, onde estão contempladas as situações em que há o rompimento da convivência familiar e comunitária, tornando os sujeitos demandatários de proteção especial, pois não podem mais contar com os cuidados e proteção de sua família, dependendo temporariamente, da proteção do Estado.

Conforme a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109 de 11/11/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (TNSS), quatro Serviços compõem a Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

O Serviço de Acolhimento Institucional, que se configura como acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados às famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, com a finalidade de garantir proteção integral. Sua organização tem a prerrogativa de garantir privacidade, respeito aos

costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça e etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento deverá ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade, com características residenciais e estrutura física adequada. Nesse Serviço, estão contempladas as seguintes modalidades: abrigo institucional, casa-lar, casa de passagem e residência inclusiva;

O *Serviço de Acolhimento em República*, que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação. O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a participação social e o desenvolvimento da autonomia;

O *Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública* e de Emergência que tem como objetivo promover apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas;

O *Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora*, objeto deste estudo, cujo objetivo é organizar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família por medida de proteção, em residências de famílias acolhedoras cadastradas, proporcionando um atendimento em ambiente familiar e garantindo atenção individualizada e convivência comunitária. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção.

Os Planos, Nacional e Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária destacam que o Serviço Família Acolhedora se caracteriza como uma modalidade de acolhimento familiar. Esse serviço deve organizar o acolhimento, na residência de famílias acolhedoras, de crianças e adolescentes afastados da família de origem mediante medida protetiva. Representa uma modalidade de atendimento que visa oferecer proteção integral às crianças e aos adolescentes até que seja possível o retorno para a sua família de origem, extensa ou ampliada.

Tal Serviço prevê metodologia de funcionamento que contemple: mobilização, cadastramento, seleção, capacitação, acompanhamento e supervisão das famílias acolhedoras por uma equipe multiprofissional; acompanhamento psicossocial das

famílias de origem, com vistas à reintegração familiar; e articulação com a rede de serviços, com a Justiça da Infância e da Juventude e com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.

Ressalta-se que o Serviço Família Acolhedora está vinculado à medida Protetiva de Acolhimento Familiar e não deve ser confundido com adoção e nem colocação em família substituta, que são também medidas de proteção com finalidades diferentes, conforme define o art. 101 do ECA:

Verificada qualquer das hipóteses previstas no art.98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I – encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II – orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III- matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV- inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- V – requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII – acolhimento institucional (Redação dada pela Lei nº 12.010, 03 de agosto de 2009);
- VIII- inclusão em programa de acolhimento familiar (Redação dada pela Lei nº 12.010, 03 de agosto de 2009);
- IX – colocação em família substituta. (Incluído pela Lei 12.010, 03 de agosto de 2009). (BRASIL, 1990b).

Dentro da sistemática jurídica, este tipo de acolhimento familiar possui como pressuposto um mandato formal, ou seja, uma guarda fixada judicialmente a ser requerida pelo programa de atendimento ao Juízo, em favor da família acolhedora. A manutenção da guarda estará vinculada à permanência da família acolhedora no Serviço (VALENTE, 2013).

Embora se constitua em uma nova modalidade de acolhimento no Brasil, essa experiência já se encontra consolidada em outros países, principalmente nos europeus e está contemplada expressamente na Política Nacional de Assistência Social, ao dispor que dentro dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, está a “Família Acolhedora” (VALENTE, 2013).

O Serviço deve ser organizado segundo os princípios, diretrizes e orientações do ECA (1990b) e do documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, sobretudo no que se refere à preservação e à reconstrução do vínculo com a família de origem, assim como à manutenção de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.) numa mesma família. O atendimento também deve envolver o acompanhamento às

famílias de origem, extensa ou ampliada, sendo o Serviço particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes, cuja avaliação da equipe técnica indique possibilidade de retorno à família de origem, extensa ou ampliada (VALENTE, 2013).

Estão no rol dos impactos sociais esperados: que as crianças e adolescentes estejam protegidos por suas famílias e com seus direitos garantidos; a redução das violações de direitos, seu agravamento ou reincidência; a redução da institucionalização de crianças e adolescentes (VALENTE, 2013).

Além de representar uma modalidade de atendimento que visa oferecer proteção integral às crianças e aos adolescentes até que seja possível a reintegração/integração⁵ familiar ou, na sua total impossibilidade, encaminhamento para adoção, propicia o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/adolescente (VALENTE, 2013).

Conforme nos aponta o Guia Prático de Trabalho Social com Famílias da Associação Terra dos Homens, somente a partir das primeiras décadas do século XX é que contamos com alguns registros de experiências do acolhimento familiar no Brasil, tais como: o Programa de Colocação Familiar em Santa Catarina, nos anos 30; Lei nº 560 que se refere à Colocação Familiar em São Paulo, nos anos 40 e o Programa Lares Substitutos no Rio Grande do Sul, nos anos 70. Posteriormente, de forma ainda incipiente, projetos/programas semelhantes começaram a despontar em diferentes regiões do país (GRAHAM; BRAHIM, 2013).

Atualmente o acolhimento familiar tem ocupado lugar de destaque nas legislações e normativas vigentes, muito em função do foco dado à importância da convivência familiar e comunitária.

A modalidade de acolhimento familiar, Famílias Acolhedoras, está no contexto da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social. Conforme define Valente:

Entende-se aqui por FAMÍLIA ACOLHEDORA aquela que voluntariamente tem a função de acolher em seu espaço familiar, pelo tempo que for necessário, a criança e/ou o adolescente que, para ser protegido, foi retirado de sua família, respeitando sua identidade e sua história, oferecendo-lhe todos os cuidados básicos mais afeto, amor, orientação, favorecendo seu desenvolvimento integral e sua inserção familiar,

⁵ Conforme Metodologia do Serviço (BELO HORIZONTE, 2016, p. 54), reintegrar é retornar à família de onde a criança saiu quando da aplicação da medida de proteção. Integrar significa ser inserida em um novo grupo familiar.

assegurando-lhe a convivência familiar e comunitária. Desta forma, a família de origem, extensa ou parte da rede significativa da criança e do adolescente não é entendida como família acolhedora, mas sim como importante recurso a ser utilizado no processo de reintegração familiar que já se inicia com a entrada da criança/adolescente no programa de proteção (VALENTE apud RIZZINI, 2006, p. 56).

Cabe destacar a importância do acolhimento familiar sem, entretanto, desconsiderar o acolhimento institucional enquanto modalidade de proteção às crianças e adolescentes.

Tanto o Acolhimento Institucional, quanto o Acolhimento Familiar - Programa Famílias Acolhedoras - são modalidades de atendimento integral no Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade do SUAS. Cumprem a finalidade de acolher e oferecer proteção integral a crianças e adolescentes quando necessitam ser afastados temporariamente do convívio familiar de origem ou quando já não contam mais com a proteção e os cuidados de suas famílias. No entanto, diferem quanto à metodologia e a natureza jurídica. (VALENTE, 2008, p. 58).

A ênfase a essa modalidade de acolhimento, está destacada no ECA/90, com as alterações da Lei nº 12.010/09, conforme descrito a seguir. O capítulo III do ECA que trata do direito à convivência familiar e comunitária, cita no artigo 19:

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral (BRASIL, 1990b).

O artigo 34 do ECA e seus parágrafos 1º e 2º fundamentam toda a formatação da modalidade de acolhimento familiar:

O poder público estimulará, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar. Parágrafo. 1º- A inclusão de criança ou adolescente em acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida nos termos desta lei. Parágrafo. 2º - Na hipótese do par. 1º deste artigo, a pessoa ou casal cadastrado no acolhimento familiar poderá receber a criança ou adolescente observado o disposto nos artigos 28 a 33 desta Lei. (BRASIL, 1990b).

O capítulo II que trata das medidas específicas de proteção traz no artigo 101 do ECA/90, inciso VIII, a inclusão em programa de acolhimento familiar de crianças e adolescentes que necessitam ser afastados temporariamente de suas famílias de origem.

Logo, em consonância com as legislações e normativas vigentes, o acolhimento familiar tem como propósito central alcançar a reintegração familiar de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que tenham sido afastadas temporariamente da família de origem, oferecendo proteção

integral por meio de acolhimento familiar, enquanto direito. O propósito central é prover proteção a esse público, de forma mais individualizada e em condições favoráveis ao seu desenvolvimento e concomitantemente, favorecer o fortalecimento da família de origem, extensa ou ampliada, objetivando a preservação do direito à convivência familiar.

Se comparado com o acolhimento institucional, o familiar se destaca como um atendimento mais individualizado, balizado em um relacionamento em espaço doméstico e de convivência com a família e a comunidade. Para a criança e o adolescente muitos são os ganhos nessa modalidade de proteção, como, por exemplo, o estabelecimento de relações que externam mais afetividade, mais comunicação e permitem melhor desenvolvimento da autoestima e da autonomia. Assim, o acolhimento familiar propõe uma alternativa mais humanizada de atenção à criança e ao adolescente, através da convivência em famílias acolhedoras, favorecendo o processo de desinstitucionalização, rompendo com o círculo da violência que gerou o afastamento provisório e incluindo as famílias de origem em uma rede de proteção pessoal e social, com vistas ao retorno de seus filhos para casa (VALENTE, 2009).

Um conceito fundamental para o trabalho na intervenção social é o de família. Conforme Moreira et al. (2012), faz-se necessário discutir o papel da família nas medidas de proteção previstas pelo ECA e atualizadas pela Lei nº 12.010, afinal, ela ocupa lugar de centralidade em todas as medidas protetivas dos direitos das crianças e dos adolescentes, já que é considerada a instituição responsável pela promoção e defesa desses direitos. O Plano Nacional do Direito à Convivência Familiar vem reafirmar o preceito constitucional, ressaltando que é a família o melhor e mais favorável ambiente para que a criança possa se desenvolver de forma saudável.

As medidas de acolhimento previstas no art. 101 do ECA, denunciam, conforme Moreira et al. (2012), que por uma série de motivos, o direito à convivência familiar não pode ser exercido pelas crianças e adolescentes. Espera-se que no período do acolhimento, seja institucional ou familiar, sejam construídas as condições para o retorno da criança e do adolescente à sua casa, enfim, que todos os direitos previstos por lei sejam restituídos, incluindo o da convivência familiar.

Ainda conforme Moreira et al. (2012), desde a crise econômica mundial nos fins dos anos 1970, a família vem sendo redescoberta como um importante agente

privado de proteção social. Em função disso, quase todas as agendas governamentais preveem, de uma forma ou de outra, medidas de apoio familiar, especialmente dirigidas às crianças.

A tensão sobre as diferentes concepções sobre o conceito de família e a matricialidade familiar coloca, no centro do debate, questões importantes para pensarmos o trabalho com famílias no âmbito da Assistência Social.

Toda pessoa pertence a determinado micro contexto relacional que é a família. A família é o primeiro lugar de pertencimento dos sujeitos. Nela a pessoa recebe um nome, vai construindo uma identidade, a partir da qual se relaciona com outras pessoas. O vínculo constituído na família identifica um relacionamento no qual a pessoa entra com a totalidade de sua existência, de seu temperamento, de suas capacidades e limites, diferentemente do que acontece com quase todos os outros ambientes da vida, nos quais se estabelecem relações parciais, limitadas a capacidades específicas, correspondentes a funções determinadas (MIOTO, 2015; TEIXEIRA, 2010a).

A família é uma organização complexa de relações que tem uma história e cria uma história. Essa afirmação implica considerar que a família tem sempre um passado, um presente e uma perspectiva de vida futura, ou seja, constrói sua particularidade que é o elemento de diferenciação das demais organizações. A família, além disso, com sua experiência vivida, sua história, estabelece relacionamentos com o ambiente social, modificando-o em alguma medida (MIOTO, 2015; TEIXEIRA, 2010a).

O conceito de família é histórico e, portanto, deve ser contextualizado. Para fins desta reflexão, vamos entender família como um espaço de pessoas, constituído de maneira contínua, relativamente estável e não casual, com os mais diferentes arranjos. São pessoas em relação (espaço privado) que estabelecem relações familiares e em outras esferas, ou seja, relacionam-se com o Estado, mercado, associações, movimentos sociais (espaço público) (MIOTO, 2015; TEIXEIRA, 2010a).

O princípio da matricialidade da família, na PNAS, nos alerta para os riscos que se corre nos trabalhos voltados para a família, como, por exemplo: concepções baseadas em modelos estereotipados – pai, mãe e filhos – e idealizados de “bom pai e boa mãe”, não considerando as transformações societárias que incidem nas famílias; visões disciplinadoras que visam enquadrar as famílias em normas rígidas,

independentemente das reais condições e do universo cultural a que pertencem; visões tutelares, principalmente com relação às famílias pobres, vistas como incapazes de proteger seus membros, de educá-los, etc.; visão de atomização e individualização da família, fazendo recair sobre ela a “culpa” de todas as suas fragilidades e atribuindo-lhe quase que exclusivamente a solução de seus problemas (MIOTO, 2004).

A família, na história da humanidade, sempre foi uma instância importante de proteção social, mesmo quando se viveu, em muitos países, a época de ouro do Estado de Bem-Estar Social. O que se verifica é que, ao longo da história, se construíram diferentes formas de pensar a família no campo da proteção social. Atualmente, no contexto da sociedade brasileira, onde estão em disputa diferentes projetos de proteção social, o debate sobre o lugar da família na política social não pode ser descurado, especialmente quando se trata da política de assistência social. Para realização desse debate, o ponto de partida é a identificação das duas grandes tendências ou concepções que subjazem à compreensão da relação família e assistência social e interferem diretamente nas formas de encaminhamento da própria política (CRONEMBERGER; TEIXEIRA, 2012; MIOTO, 2004; 2015; TEIXEIRA, 2010a; 2010b).

Dessas duas concepções, uma entende a relação família e Assistência Social como ajuda pública e a outra, que assume a relação família e Assistência Social como direito de cidadania. A primeira, ancora-se na ideia de que a família é a principal instância de proteção social. A Assistência Social se estabelece no momento em que a família fracassa na provisão de bem-estar a seus membros. A segunda concepção é aquela que pauta o debate da relação família e Assistência Social no campo dos direitos sociais, da cidadania social. Isso só ocorre quando o Estado se constitui na principal instância de provisão de bem-estar. Isso porque somente quando o Estado se torna elemento ativo no ordenamento das relações sociais, é que se torna possível a autonomia dos indivíduos. Dessa forma, a cidadania é atingida quando os direitos sociais, na política e na legalidade, se tornam invioláveis e universais (MIOTO, 2004; 2015).

Ao trazer para o debate o papel da família acolhedora enquanto materialidade na provisão de um Serviço no contexto de uma política pública, podemos deduzir que ela cumpre tanto a função de proteção social e proteção integral preconizadas

pela Política Pública de Assistência Social, quanto a de corresponsabilização na garantia de direitos descrita na Constituição Federal de 1988, que define:

É dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Portanto, neste momento, propomos uma reflexão um pouco mais aprofundada sobre as responsabilidades da família, da sociedade e do Estado previstas na Constituição Federal em interface com o Serviço Família Acolhedora, tentando desvendar as contradições e as potencialidades existentes diante dessa tríade de responsabilidades, que visa a garantia de direitos fundamentais da criança e do adolescente (CAMPOS; MIOTO, 2010).

Então vejamos: em uma perspectiva crítica do papel do Estado, entendemos que ele tem um lugar preponderante de se antecipar no apoio e proteção à família para que ela tenha condições de prover cuidado e proteção para os seus. Contudo, percebemos que o Estado, na grande maioria das vezes, não cumpre o seu papel como previsto constitucionalmente. Quando o Estado fracassa na garantia de direitos fundamentais, isso tem um impacto significativo na vida das famílias e, é neste momento, que as famílias muitas vezes por terem os seus direitos violados, violam os direitos das crianças e adolescentes, necessitando, portanto, de resposta do Estado com a finalidade de reparar os efeitos de sua omissão (CAMPOS; MIOTO, 2010; VALENTE, 2013).

Com isso, a família vê-se fragilizada ou impotente diante das inúmeras necessidades que lhes batem à porta para assegurar aos seus filhos os direitos básicos e fundamentais, momento este, em que o Estado se vê obrigado a intervir para garantir a proteção das crianças e adolescentes com direitos violados. No caso do afastamento temporário do convívio familiar, as medidas legais podem ser o acolhimento institucional ou acolhimento familiar (CAMPOS; MIOTO, 2010; VALENTE, 2013).

No caso do Serviço Família Acolhedora, quando pensamos na responsabilidade da sociedade, podemos perceber que no momento em que o Estado convoca a sociedade a ser parceira na provisão de um Serviço de uma política pública, mesmo não se redimindo a priori do seu papel, compartilha a responsabilidade de proteção social com aquela. Pensamos que a contradição

existente nesse momento é de que a sociedade, em tese, cumpre três funções preponderantes no cuidado e proteção a essas crianças. Quando acolhe esses sujeitos, mesmo não substituindo a família de origem, cumpre uma função temporária da instituição família, ao mesmo tempo em que é sociedade, na medida em que é parceira na provisão de direitos, de tal modo que, também, em alguma medida é um braço do Estado no processo de proteção social. A isso chamamos de tríade de responsabilidades que temporariamente é destinada à família acolhedora (CAMPOS; MIOTO, 2010).

Enquanto sociedade civil e executora de um Serviço, conforme descreve Avelino (2015), a atuação da família acolhedora não deve ser vista de forma pontual e filantrópica, mas sim, enquanto parceira na provisão da proteção social.

Sendo assim, a família acolhedora representa tanto a participação da sociedade civil na garantia de direitos, quanto o *locus* de proteção e cuidado preconizado pela política pública, representando, neste momento, o melhor e mais favorável ambiente para que a criança possa se desenvolver de forma saudável (VALENTE, 2013).

Além disso, espera-se que no acolhimento familiar sejam construídas as condições para o retorno da criança e do adolescente à sua casa, enfim, que todos os direitos previstos por lei sejam restituídos, incluindo o da convivência familiar, corroborando com os impactos sociais esperados, ou seja, que as crianças e adolescentes sejam protegidos por suas famílias de origem e que tenham seus direitos garantidos, que haja a redução das violações de direitos, bem como a redução da institucionalização de crianças e adolescentes (VALENTE, 2013).

2.3 A organização do Serviço Família Acolhedora no Município de Belo Horizonte

O Serviço Família Acolhedora foi implantado pela então Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social e atual Subsecretaria de Assistência Social da Prefeitura de Belo Horizonte, no ano de 2009. Desde sua implantação, a execução foi em parceria com organizações da sociedade civil. Logo no início, com o *Instituto Félix Guatari* e desde 2011 com a *Providens - Ação Social Arquidiocesana*, entidade vinculada à Arquidiocese de Belo Horizonte.

Conforme já descrito, trata-se de um serviço de acolhimento provisório às crianças e adolescentes com direitos violados, que foram afastados de suas famílias de origem por medida de proteção, conforme ECA (art. 101), até que seja viabilizado o melhor encaminhamento para a criança ou adolescente, ou seja, reintegração/integração familiar ou, excepcionalmente, colocação em família substituta com fins de adoção. Propicia o acolhimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização dos acolhidos.

Dentre as ações previstas, cabe destacar a importância do investimento em divulgação dessa modalidade de acolhimento, objetivando a constante sensibilização da população, com o intuito de propiciar maior adesão à proposta do acolhimento familiar. Diante disso, é premente a necessidade de captar recursos para o financiamento das ações de campanha e divulgação. No caso de Belo Horizonte, foi possível captar recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para essa finalidade.

O planejamento, monitoramento e avaliação das ações de campanha, são realizados em uma instância com representações dos atores do Sistema de Garantia de Direitos⁶, denominada “Grupo de Trabalho - GT Campanha” que é coordenado pelo órgão gestor da Assistência Social. A partir das deliberações desse grupo de trabalho, são deflagradas estratégias de campanha no município, tais como: produção de eventos, produção de material gráfico, confecção de banners, faixas, folders, filmagens, vídeos, criação de esquete teatral, spot para rádio, vinheta para TV, além de atuação em novas mídias.

Esse Serviço conta com Metodologia/Sistematização do Processo de Trabalho publicada em 2015 (1ª Edição) e publicizada em um Seminário sobre o tema, denominado “A importância do Trabalho Social com Famílias”, que contou com a presença dos atores do Sistema de Garantia de Direitos, atores esses que tiveram uma participação ativa no processo de formulação da referida metodologia.

Possui legislação municipal específica desde novembro de 2015, Lei nº 10.871/2015, que instituiu o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora

⁶ Conforme Coletânea de Termos Técnicos utilizados no SUAS/BH (BELO HORIZONTE, 2012), o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente é definido como o “Conjunto de órgãos, entidades, autoridades, programas e serviços de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, que devem atuar de forma articulada e integrada, na busca de proteção integral, nos moldes previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Constituição Federal”.

em Belo Horizonte, contemplando a sua organização, as condições e critérios de seleção das famílias candidatas à habilitação, as responsabilidades do Serviço e das famílias acolhedoras e as condições e forma de repasse do subsídio financeiro no valor de um salário mínimo vigente. Destaca-se que em se tratando de acolhimento de grupo de irmãos, o referido subsídio financeiro/bolsa auxílio, será limitado ao máximo de 3 (três) salários mínimos, independentemente do número de crianças ou de adolescentes acolhidos

Esse Serviço conta também, desde 2012, com protocolo do Sistema de Informação e Gestão de Políticas Sociais - SIGPS, ferramenta de gestão fundamental no processo de Vigilância Socioassistencial.

Atualmente, a capacidade de atendimento é de 30 (trinta) famílias acolhedoras, para o atendimento às crianças e aos adolescentes acolhidos e respectivas famílias de origem, extensa ou ampliada.

A organização e funcionamento desse Serviço ocorrem em consonância com as normativas vigentes sendo que, no âmbito do SUAS/BH, existem duas modalidades que atendem crianças e adolescentes com características específicas, conforme abaixo:

- a) **Modalidade I:** crianças e/ou adolescentes retirados da guarda dos pais ou responsáveis, por meio de medida protetiva de acolhimento e com possibilidade de reintegração familiar;
- b) **Modalidade II:** crianças e/ou adolescentes, com ou sem histórico de institucionalização e afastados do convívio familiar, sem possibilidade de retorno à família de origem, extensa ou ampliada, atestada a inexistência de postulantes à adoção nacional ou internacional.

O quadro a seguir descreve as principais características de cada uma das modalidades deste Serviço no SUAS/BH:

Quadro 2 – Características das modalidades do Serviço Família Acolhedora em Belo Horizonte

Características	Modalidade I	Modalidade II
Tempo de acolhimento	Até 18 meses	Indeterminado
Subsídio	Sim	Sim
Responsabilidade	Guarda	Guarda
Acompanhamento do Serviço / SUAS	Sim	Sim

Desejo de adoção	Não	Pode ou não
Perfil da criança e do adolescente	Sem histórico de institucionalização e com possibilidade de reintegração ou integração	Com ou sem histórico de institucionalização, com poder familiar destituído, sem possibilidade de reintegração/integração e sem pretendentes a adoção.
Família acolhedora	Habilitada pelo serviço para acolhimento temporário	Habilitada pelo serviço para um acolhimento de longa duração
Vínculos	Sem vínculo consanguíneo e afetivo preexistente	Sem vínculos anteriores ao acolhimento. Contemplando a possibilidade de construção de vínculos afetivos durante o acolhimento

Fonte: Elaborado pela autora

Conforme metodologia prescrita para a execução do Serviço Família Acolhedora no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, seus objetivos são: - na modalidade I, oferecer proteção integral em ambiente familiar, a crianças e adolescentes sem histórico de institucionalização, buscando alcançar a convivência familiar através da reintegração em família de origem, integração em família extensa e /ou ampliada ou colocação em família substituta. Este acolhimento é de curta duração. Na modalidade II, oferecer proteção integral em ambiente familiar, a crianças e adolescentes com ou sem histórico de institucionalização, que, no momento, não apresentam nenhuma possibilidade de reintegração/integração familiar ou colocação em família substituta. Acolhimento de longa duração, podendo se estender até a maioridade.

São critérios para participação das famílias neste Serviço: Ter idade igual ou superior a 21 anos; Residir há mais de dois anos no município de Belo Horizonte; Residir no município durante todo o período de acolhimento; Residir em endereço fixo; Não ter antecedentes criminais; Concordância de todos os membros da família; Aceitação e comprometimento com as diretrizes do Serviço.

A referida metodologia contempla:

- a) Mobilização, cadastramento, seleção, capacitação, habilitação, acompanhamento e supervisão das famílias acolhedoras por uma equipe multiprofissional;
- b) O acompanhamento socioassistencial das famílias de origem, extensa ou ampliada, com vistas à reintegração/integração familiar;
- c) Acompanhamento às crianças e adolescentes acolhidos;

- d) Articulação com a rede de serviços, com a Justiça da Infância e Juventude e com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.

O trabalho social essencial, conforme metodologia do Serviço, compreende as seguintes ações:

- a) A acolhida, que se caracteriza como uma das seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e que permeia todo o processo de trabalho do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, tendo seu início estabelecido no primeiro contato com os usuários. Deve ser realizada por uma equipe técnica qualificada e disponível para prestar esclarecimentos aos usuários sobre as questões referentes ao serviço de acolhimento familiar. Tem por objetivo favorecer a aproximação entre as famílias e as crianças ou adolescentes e pressupõe o entendimento do técnico sobre o significado do acolhimento para os envolvidos. Para a criança ou o adolescente, o acolhimento em uma família acolhedora significa ser inserido em um ambiente desconhecido, tendo que lidar com os sentimentos e as emoções decorrentes do afastamento da família de origem, mas também a possibilidade da convivência familiar em um ambiente adequado. Quanto à família acolhedora, representa a possibilidade concreta de prover a proteção integral e o cuidado a uma criança ou adolescente que necessitou do afastamento temporário de sua família de origem, extensa ou ampliada. No que se refere à família de origem, extensa ou ampliada, representa a possibilidade de serem ouvidas e de ressignificar as situações que levaram ao afastamento da criança e/ou adolescente, com vistas à sua potencialização para o retorno dos acolhidos;
- b) O acompanhamento socioassistencial, contemplando as seguintes atividades:
- A elaboração do Estudo de caso, que consiste em uma atividade de natureza técnica que subsidia análises, avaliações, pareceres técnicos e a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) ou do Plano de Acompanhamento Familiar (PAF). Esta atividade inclui coleta de dados sobre a história pessoal e social dos usuários, sistematização das informações e produção de conhecimento. O referido estudo é realizado com informações obtidas junto à rede socioassistencial e intersetorial, junto aos Órgãos de Defesa de Direitos (ODDs) e durante

os atendimentos socioassistenciais. As informações coletadas servirão de base para a programação de intervenções junto à criança ou adolescente, família de origem, extensa ou ampliada e família acolhedora, com vistas à melhoria das relações sociofamiliares e superação de violações que levaram ao acolhimento familiar;

- A elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) das crianças e adolescentes acolhidos e do Plano de Acompanhamento Familiar (PAF) junto às famílias acolhedoras e famílias de origem, extensa ou ampliada. Estas atividades deverão ser executadas pelo técnico com a participação do usuário, a partir do estudo de caso, para traçar as intervenções durante o acompanhamento. Deverão prever objetivos e metas a serem alcançados pelos usuários e o grau de avanço e dificuldade para superação das vulnerabilidades e demandas apresentadas. Também deverão contemplar as atividades e planejamento dos encaminhamentos pertinentes. São instrumentos personalizados que deverão ser elaborados quando da inserção do usuário/família no serviço, e revisto regularmente conforme evolução do caso;
- O atendimento socioassistencial, que constitui em uma atividade realizada estritamente pelo técnico responsável pelo acompanhamento, com o objetivo de atender às demandas da família acolhedora, da família de origem, extensa ou ampliada e da criança ou adolescente acolhido. Portanto, ele envolve o acompanhamento concomitante às famílias de origem, extensa ou ampliada, famílias acolhedoras e crianças/adolescentes acolhidos. Esse atendimento deverá ser realizado face a face, possibilitando ao técnico, na interação com o usuário, promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. A definição quanto à periodicidade dos atendimentos e às técnicas adotadas em sua efetivação será de acordo com a avaliação do técnico que realiza o acompanhamento. O atendimento socioassistencial tem desdobramentos que implicam na articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, bem como com a rede de serviços socioassistenciais. Na intervenção técnica, esses desdobramentos se viabilizam por meio de

encaminhamentos, orientações, referenciamento e contrarreferenciamento, entre outros.

- A Busca Ativa, que poderá ocorrer tanto para garantir o início do acompanhamento à família de origem/extensa ou ampliada, quanto para assegurar a continuidade do processo de atendimentos à família e a seus membros;
- Os encaminhamentos sociais, onde a equipe técnica realizará encaminhamentos para a rede socioassistencial e intersetorial, a fim de garantir direitos e o acesso às demais políticas públicas, possibilitando a articulação das necessidades e demandas dos atendidos com a oferta de serviços. Deverão ser formalizados e monitorados pela equipe técnica para que seja verificada a resolutividade do atendimento à demanda pela rede de serviços socioassistenciais e pelos serviços de outras políticas públicas;
- As orientações, que devem valorizar a participação do usuário na identificação de suas demandas, necessidades e na provisão de informações, com vistas a acessar recursos e alternativas existentes no Sistema de Garantia de Direitos que contribuam para o seu processo de organização, protagonismo, exercício da cidadania e superação de suas vulnerabilidades e riscos;
- A concessão de benefícios eventuais, que integram as garantias do SUAS e sua concessão será realizada por avaliação da equipe técnica para atender necessidades da criança e/ou adolescente e das famílias atendidas;
- A concessão de Bolsa Auxílio/Subsídio financeiro, que consiste em subsídio financeiro disponibilizado através da concessão de Bolsa Auxílio às famílias atendidas no serviço. Conforme Resolução Conjunta CMDCA/CMAS nº 01 de 2014, esse subsídio não possui caráter remuneratório e integra o serviço contribuindo para garantir as seguranças afiançadas pelo SUAS.
- Os encontros de convivência entre a família de origem, extensa ou ampliada com a criança ou adolescente acolhido. Consiste em promover o encontro entre família de origem, extensa ou ampliada com

a criança ou adolescente acolhido, na perspectiva da manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares. Esses encontros possibilitam também a percepção técnica quanto à necessidade de intervenções específicas, tanto para a criança ou adolescente acolhido quanto para a família de origem, extensa ou ampliada. A efetivação e a periodicidade desses encontros serão avaliadas pela equipe técnica, considerando sempre o melhor interesse da criança ou adolescente.

- O acompanhamento pós-reintegração/integração, que consiste na continuidade do acompanhamento pelo Serviço Família Acolhedora, por até 06 (seis), contemplando a integralidade da atenção pelos demais serviços do Sistema Único de Assistência Social. Este acompanhamento se estende à família de origem, extensa ou ampliada, após finalização do acolhimento pela família acolhedora, com vistas à consolidação da reintegração/integração. Esse acompanhamento tem como foco o fortalecimento da função protetiva familiar, a fim de evitar a reincidência da violação que culminou na necessidade de afastamento temporário da criança ou adolescente de sua família. Para tanto, faz-se necessário dar continuidade às atividades do serviço de forma mais integrada com a rede socioassistencial e os serviços da Proteção Social Básica, buscando maior protagonismo das famílias atendidas.
- O contrarreferenciamento nos demais serviços do Sistema Único de Assistência Social. No desligamento da criança ou adolescente desse serviço, ainda pode haver vulnerabilidades que demandem atenção e, por isso, a importância de contrarreferenciar a família nos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e demais serviços das políticas públicas. Nesse sentido, o técnico deverá realizar contatos com a rede socioassistencial para garantir que a família continue sendo assistida, conforme fluxos previstos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social do município de Belo Horizonte.
- O desligamento, que finaliza o acompanhamento no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e é concretizado durante atendimento socioassistencial. Nesse sentido, é fundamental que a família acolhedora, a criança ou adolescente e a família de origem,

extensa ou ampliada sejam preparados para a efetivação do desligamento. A preparação para o desligamento consiste na identificação de expectativas em relação à reintegração/integração da criança e/ou adolescente na família, na comunidade/território, bem como, quando for o caso, inserção em outro serviço de acolhimento previsto no SUAS. Os motivos de desligamento são: - Reintegração à família de origem; - Integração em família extensa ou ampliada; - Colocação em família substituta; - Encaminhamento para Serviço de Acolhimento Institucional; - Óbito; - Maioridade ou emancipação

c) As visitas domiciliares, que se constituem como uma das atividades de natureza técnica, que devem se pautar nos princípios de respeito à privacidade das famílias, dialogicidade e protagonismo. Devem ser realizadas tanto na residência da família acolhedora, quanto da família de origem, extensa ou ampliada, por possibilitar a observação de aspectos relevantes para o bem estar e proteção das crianças ou adolescentes. Nesse sentido, destacam-se alguns itens que deverão ser considerados ao se realizar uma visita:

- Na residência da família acolhedora: - Espaço de moradia que possibilite ao acolhido preservar sua individualidade/identidade, espaço adequado para repouso e alimentação, aspectos relacionados à higiene e limpeza; Aspectos relacionados ao provimento das necessidades básicas da criança e/ou adolescente face ao estágio do desenvolvimento no qual se encontram (educação, saúde, lazer etc.); Convívio: interação no ambiente familiar, comunitário e social; Utilização do subsídio financeiro em conformidade com o que foi pactuado no PAF.
- Na residência da família de origem, extensa e/ou ampliada: - Situação do espaço de moradia e necessidade de melhorias no ambiente, visando assegurar bem estar à criança e/ou adolescente quando constatada a possibilidade de reintegração/integração; Interação no ambiente familiar, comunitário e social; Utilização dos benefícios concedidos em conformidade com o que foi pactuado no PAF;

d) As visitas institucionais, enquanto atividade utilizada para buscar informações e respostas mais abrangentes e adequadas às necessidades dos envolvidos

no processo de acompanhamento, complementando as ações da assistência social na direção da proteção integral e garantia de direitos. Pode contribuir para aprofundamento e revisão do Estudo de Caso anteriormente citado, à medida que ocorre interação/troca de informações da equipe com técnicos de outros serviços do SUAS e/ou de outras políticas públicas. A visita institucional será realizada em função da demanda de cada caso, podendo ocorrer em unidades de atendimento da Assistência Social ou outras políticas públicas.

- e) As atividades coletivas, que são intervenções de natureza técnica realizadas com as famílias e crianças ou adolescentes acolhidos, que visam qualificar o acompanhamento. Deverão ser programadas e desenvolvidas levando em consideração os interesses, vivências, desejos e possibilidades das famílias e das crianças ou adolescentes, proporcionando acesso a conteúdos socioeducativos, programações culturais, de lazer, ocupacionais e oportunidades de reflexão.
- f) O registro das informações produzidas. Todas as etapas do acompanhamento demandam o registro das informações referentes ao processo de trabalho estabelecido junto às famílias e crianças ou adolescentes inseridos no Serviço. Elas deverão ser registradas diariamente em prontuário no modelo impresso e/ou eletrônico, onde o Sistema de Informação e Gestão das Políticas Sociais (SIGPS) estiver disponibilizado para uso. Faz parte do registro de informações a elaboração de relatórios que serão remetidos à Vara Cível da Infância e Juventude sistematicamente;
- g) A permanente articulação com a rede;
- h) A contínua divulgação do Serviço nos diversos espaços da cidade;
- i) A seleção e habilitação das famílias acolhedoras, cujo propósito é a identificação de famílias com perfil adequado para o cuidado e a proteção de crianças e adolescentes. Após processo de seleção e formação das famílias candidatas ao acolhimento familiar, procede-se à habilitação das famílias acolhedoras, que consta da elaboração de relatório com parecer técnico sobre as condições da família que justificam sua aptidão para ser uma família acolhedora na modalidade pretendida. A habilitação se confirma com a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso entre o serviço e a família acolhedora. Essa documentação deve ser arquivada no prontuário da família.

A equipe do Serviço, no âmbito do SUAS/BH, possui um coordenador de nível superior, dois psicólogos, três assistentes sociais, dois auxiliares administrativos, um motorista, um auxiliar de limpeza e dois estagiários de nível superior.

Os dados acumulados do Serviço, contemplando o período de 2009 a maio de 2018, compreendem 51 (cinquenta e uma) famílias habilitadas, residentes nas diversas regiões administrativas (regionais) do município de Belo Horizonte, conforme quadro a seguir:

Quadro 3 – Distribuição das famílias acolhedoras por Regional do município de Belo Horizonte – de 2009 a maio de 2018

Regional	Nº de famílias acolhedoras
Barreiro	06
Centro Sul	05
Leste	04
Noroeste	06
Norte	06
Nordeste	02
Oeste	03
Pampulha	11
Venda Nova	08
TOTAL	51

Fonte: Dados do Serviço Família Acolhedora

Observa-se que a maior concentração de famílias acolhedoras está nas regiões da Pampulha, Venda Nova, Barreiro, Noroeste e Norte respectivamente.

Atualmente o Serviço conta com 26 (vinte e seis) famílias habilitadas para o acolhimento familiar, sendo que 21 (vinte e uma) famílias estão acolhendo 33 (trinta e três) crianças e adolescentes, duas famílias estão aguardando para acolher e três encontram-se no período de pós-acolhimento, com a perspectiva de se preparar para novos acolhimentos. Estão em processo de habilitação, 10 (dez) famílias candidatas.

O perfil das 26 (vinte e seis) famílias habilitadas atualmente é o seguinte:

Tabela 1 – Escolaridade da referência (feminina)

Escolaridade	Quantidade
Fundamental incompleto	03
Ensino médio incompleto	04
Ensino médio completo	06
Superior incompleto	02
Superior completo	09
Não informado	02
TOTAL	26

Fonte: Dados do Serviço Família Acolhedora

Tabela 2 – Idade da referência (feminina)

Idade	Quantidade
Entre 20 e 30 anos	01
Entre 30 e 40 anos	08
Entre 40 e 50 anos	10
Entre 50 e 60 anos	05
Entre 60 e 70 anos	01
Não informado	01
TOTAL	26

Os dados demonstram que o grau de escolaridade que prevalece é o superior completo, seguido do ensino médio. Quanto à idade, destaca-se a faixa etária entre 40 e 50 anos, seguida de 30 e 40 anos.

Ao longo do período de 2009 a maio de 2018, foram acolhidos 85 (oitenta e cinco) crianças e adolescentes. Os motivos de acolhimento dessas crianças e adolescentes estão descritos no quadro a seguir:

Tabela 3 - Motivos de acolhimento das crianças e adolescentes no Serviço – Período 2009 a maio de 2018

Motivo	Total de crianças /adolescentes
Violência Física	05
Negligência	17
Negligência associada a outras violações	48
Abandono	05
Violência doméstica	01
Outros	09
TOTAL	85

Fonte: Dados do Serviço Família Acolhedora

Os conceitos de violência descritos na tabela acima, estão embasados nas tipologias sistematizadas por Minayo (2005), conforme publicação do Ministério da Saúde, cujo detalhamento encontra-se no item 2.5 deste trabalho, que trata da violência como expressão da violação de direitos contra crianças e adolescentes.

Observa-se que a negligência associada a outras violações mostra-se mais incidente, conforme motivos extraídos das Guias de Acolhimento remetidas pela Vara Cível da Infância e Juventude.

Desse universo, 33 (trinte e três) crianças e adolescentes encontram-se em acolhimento e 52 (cinquenta e duas) foram desligadas pelos seguintes motivos:

**Tabela 4 – Motivo de desligamento das crianças e adolescentes do Serviço-
Período de 2009 a maio de 2018**

Motivo do desligamento	Total de crianças/adolescentes
Reintegração à família de origem	10
Integração em família extensa	07
Colocação em família substituta com fins de adoção	18
Encaminhamento para o acolhimento institucional	16
Óbito	01
TOTAL	52

Fonte: Dados do Serviço Família Acolhedora

Dentre os motivos de desligamento, destaca-se a colocação em família substituta, seguida do encaminhamento para o acolhimento institucional e reintegração/integração em família de origem e integração em família extensa. Cabe ressaltar que o encaminhamento para o acolhimento institucional se mostrou mais expressivo no período anterior à instituição da Modalidade II do Serviço, haja vista que os casos onde se identificava a impossibilidade de reintegração/integração e esgotamento de possibilidades de adoção, não contavam com outra possibilidade, a não ser o encaminhamento para o acolhimento institucional. Com a implantação da nova modalidade, essas situações estão sendo tratadas considerando as especificidades de cada caso e, quando possível, são efetivadas as transferências para a modalidade II.

2.4 O cuidado como núcleo fundador para o fortalecimento da proteção integral no contexto do acolhimento familiar

Para tratar sobre a importância do cuidado no acolhimento de crianças e adolescentes em famílias acolhedoras, buscou-se seguir o mesmo percurso teórico adotado por Valente (2013).

O núcleo essencial e fundamental, fonte primária do ser no mundo, de existência, de condição para estar no mundo e se desenvolver como humano é o cuidado (BOFF, 1999). A temática sobre o cuidado não tem um volume quantitativo na literatura brasileira. No entanto, mesmo com uma diversidade latente, a ideia de ser humano comporta diferentes “visões de mundo” nas formações sociais e, o cuidado mesmo não aparecendo como foco de pesquisa, guarda sintonia com as diretrizes da política de proteção integral de crianças e adolescentes (BOFF, 1999).

Para Boff (1999) o que se opõe ao descuido e ao descaso, é o cuidado. Para ele, cuidar é mais que um *ato*, é uma *atitude*. Nessa direção, todo percurso teórico desta pesquisa, no campo do cuidado, está alinhado à concepção de cuidado como uma *dimensão ontológica* que se orienta pela defesa de que não é possível pensar o “ser humano”, sua existência e sua natureza desarticuladas da realidade, da dimensão histórica e social.

O cuidado possui uma dimensão ontológica, que entra na constituição do ser humano. Para Boff (1999), o cuidado significa desvelo, solicitude, diligência, zelo, atenção, bom trato, um modo de ser mediante o qual a pessoa sai de si e centra-se no outro com desvelo e solicitude. A relação social não é de domínio sobre o ser, mas de convivência. Não é pura intervenção, mas interação.

Ainda seguindo as ideias de Boff (1999) e sabendo das diferentes interpretações e visões dadas ao ser humano, compartilhamos da defesa de que o homem ao mesmo tempo em que é um ser racional, é também um ser de necessidades, ser de participação, um ator social, um sujeito histórico pessoal e coletivo. Mas, também, um ser de construção de relações sociais o mais igualitário, justo, livre e fraterno possível dentro de determinadas condições histórico-sociais, bem como, sujeito de direitos e de deveres inalienáveis.

A contradição histórica concentra-se no homem se entender, também, como dono da natureza e da vida, extrapolando, por vezes, os limites da ética do cuidado, por exemplo, quando a ciência não atua a favor da vida e do cuidado.

Voltando ao núcleo estruturante dessa discussão observemos que Boff (1999) defende que o cuidado abrange mais do que um momento de atenção, de zelo e de desvelo. Representa uma *atitude* de ocupação, preocupação, de responsabilização e de envolvimento afetivo com o outro. Consiste, assim, em uma forma de viver, de ser, de se expressar. É uma postura ética e estética frente ao mundo; é um compromisso com estar-no-mundo e contribuir com o bem-estar geral, na

preservação da natureza, na promoção das potencialidades, da dignidade humana e da nossa espiritualidade; é contribuir na construção da história, do conhecimento da vida (BOFF, 2012).

Nessa direção o ser humano, sem receber o cuidado desde o seu nascimento, desestrutura-se, define-se, perde sentido e morre. Se ao longo da vida não fizer com cuidado tudo que empreender, acabará por prejudicar a si mesmo e por destruir o que estiver à sua volta. É por isso que o cuidado deve ser entendido na linha da essência humana, deve estar presente em tudo, pois é somente porque recebeu cuidado que o ser humano pode cuidar de si mesmo e cuidar dos outros, como atitude originária (BOFF, 1999).

Considerando que o oposto ao descaso é o cuidado e que o cuidado é uma atitude, Boff (1999) destaca que o cuidado é mais que ocupação, que responsabilização e que envolvimento afetivo, “o cuidado se encontra na raiz primeira do ser humano [...] o cuidado entra na natureza e na constituição do ser humano antes que ele faça qualquer coisa” (BOFF, 1999, p. 34). Isso significa reconhecer que o ser humano é um ser de cuidado, mais ainda, sua essência se encontra no cuidado, coloca cuidado em tudo o que projeta e realiza.

Dando continuidade à proposta de análise de abordagens teóricas sobre o cuidado e proteção e considerando que as famílias acolhedoras materializam um Serviço que está contido em uma Política Pública, cuja perspectiva é a proteção integral, observamos que Dalbosco (2006) também se preocupa com a dimensão do cuidado como uma *atitude*, mas amplia incorporando a dimensão de *totalidade* “revelada pelo modo prático de o homem ser-no-mundo.” (DALBOSCO, 2006, p. 1124).

Essa concepção incorpora o enfoque da questão ética como campo filosófico e, ao mesmo tempo, pedagógico no conceito de cuidado, mas não só, “significa a totalidade na qual o ser-aí como ser-no mundo se encontra” [...] onde “o ser humano se compreende, adotando a perspectiva cotidiana e existencial” (DALBOSCO, 2006, p. 1124). Assim, percebemos que o autor concorda com Boff (1999; 2012) de que o “cuidado diz respeito então a uma atitude, a um modo prático de ser-no-mundo adotado pelo ser humano em relação à sua ação e ao fenômeno da vida em sua totalidade.” (DALBOSCO, 2006, p. 1124). Para ele, o cuidado é um *modo prático* que se ocupa “da vida humana consigo mesma e com os outros, cuja própria

ocupação deve ter em mente uma perspectiva de integralidade.” (DALBOSCO, 2006, p. 1124).

Para Dalbosco (2006) “agir de acordo com o cuidado significa viver num momento presente, mas com a consciência da temporalidade, isto é, de pertença a um passado e com capacidade de projetar um horizonte.” (DALBOSCO, 2006, p. 1124), logo, “como totalidade, o cuidado não pode se constituir somente na perspectiva do mundo existencial e, muito menos, só na perspectiva do mundo cotidiano.” (DALBOSCO, 2006, p. 1124). Portanto, precisamos perceber e cuidar do cotidiano, projetando o futuro, sem desconsiderar o passado, por meio de “uma postura ética de responsabilidade do ser humano em relação à integralidade de sua vida e com a perspectiva de mundo como totalidade.” (DALBOSCO, 2006, p. 1124).

A ideia de totalidade, defendida pelo autor, considera duas perspectivas - ôntica e ontológico-existencial – que engloba a temporalidade, a historicidade, o mundo cotidiano para “não representar somente a perspectiva do mundo existencial”, onde o “ponto crucial aí é o de que em cada uma dessas perspectivas *emerge* um sentido preciso de cuidado, entendido como atitude de se ocupar consigo mesmo, com os outros e com as coisas.” (DALBOSCO, 2006, p.1124).

Considerar a incorporação de outras dimensões ou aspectos que fazem parte do cuidado nos ajuda a pensar a relação que podemos estabelecer com as diferentes interpretações apresentadas pelos estudos e reflexões aqui apresentadas.

Para Waldow e Borges,

O cuidado, portanto, engloba atos, comportamentos e atitudes. Os atos realizados no cuidado variam, de acordo com as condições em que ocorrem as situações e com o tipo de relacionamento estabelecido. Existem tipos diferentes ou maneiras distintas de cuidar, que variam de intensidade. A maneira de cuidar vai depender da situação, como já referido, e na forma como nos envolvemos com ela e, nesta situação, com o sujeito, motivo de atenção do cuidado. (WALDOW; BORGES, 2011, p. 415)

A perspectiva de pensar o cuidado com suas respectivas variações, condições e situações em que acontecem nos interpela a pensar na intensidade em que ocorrem, considerando que o cuidado na política pública “lida com o ser humano em situações de vulnerabilidade” (WALDOW; BORGES 2011, p. 415). Desse modo, a perspectiva de análise do cuidado na política pública pode nos vincular a dimensão do cuidado como ideal ético em que

[...] o aspecto fundamental do cuidado é o deslocamento de interesse de nossa realidade para a do outro, ou seja, para que ‘eu me emocione, para que desperte em mim algo que perturbe a minha própria realidade ética,

devo encarar a realidade do outro como uma possibilidade para a minha própria realidade'. (WALDOW; BORGES 2011, p. 415).

Mas, sobretudo, pensarmos em ir além do aspecto *existencial* para avançarmos na perspectiva do aspecto “*relacional*” do cuidado que passa a ter uma conotação de “interessar-se pelo outro onde o desenvolvimento da capacidade de cuidar é essencial para o desenvolvimento do ser” (WALDOW; BORGES 2011, p. 415).

Nessa direção, o cuidado no campo da proteção integral deve corroborar com a assertiva de Waldow e Borges quando destaca que

[...] o cuidado ocorre por uma força que move a capacidade humana de cuidar, evocando esta habilidade em nós e nos outros, ao satisfazer uma resposta a algo ou alguém que importa, atualizando nosso potencial para cuidar. O cuidado pode ser uma resposta à desumanização que ocorre nas sociedades atuais. O cuidado, todavia, pode ser nutrido, desenvolvido e, por meio dele, seres humanos podem resgatar sua humanidade. (WALDOW; BORGES 2011, p. 415).

Portanto, o cuidado entendido como *modo de ser*, como *atitude* e que é inerente a condição de *ser humano*, nos provoca a concordar que o “cuidado é o que confere a condição de humanidade e que o ser humano vive o significado de sua própria vida por meio do cuidado” (WALDOW; BORGES 2011, p. 415).

Outro aspecto importante para refletirmos sobre as várias dimensões do cuidado é a reflexão sobre o *amor*. Para Maturana,

[...] o amor é a emoção que constitui o domínio de ações em que nossas interações recorrentes com o outro fazem do outro um legítimo outro na convivência. As interações recorrentes no amor ampliam e estabilizam a convivência; as interações recorrentes na agressão interferem e rompem a convivência. (MATURANA, 2002, p. 23-24)

Desse modo, a validade da reflexão sobre a importância e essencialidade do amor nos direciona a pensar nas interações e convivências que decorrem das relações e, sobretudo, observarmos que “o amor é constitutivo da vida humana, mas não é nada especial. O amor é o fundamento do social, mas nem toda convivência é social.” (MATURANA, 2002, p. 23). Sendo assim, quando reflete sobre a convivência social, para além de ser uma emoção, o amor domina os canais onde ocorre a:

[...] operacionalidade da aceitação do outro como legítimo outro na convivência, e é esse modo de convivência que conotamos quando falamos do social. Por isso, digo que o amor é a emoção que funda o social. Sem a aceitação do outro na convivência, não há fenômeno social (MATURANA, 2002, p. 24).

O autor desenvolve essa reflexão para defender que relações sociais só são possíveis quando há a “aceitação do outro como um legítimo outro na convivência, e que tal aceitação é o que constitui uma conduta de respeito.” (MATURANA, 2002, p. 24), onde o respeito é o fundamento e alicerce das relações.

A ideia de que o amor desempenha um papel importante na *aceitação mútua e funda o social como sistema de convivência*, nos interpela a pensar em sintonia com o autor na afirmação de que as “relações humanas que não estão fundadas no amor - eu digo - não são relações sociais.” (MATURANA, 2002, p. 25).

Desse modo, o amor como fundamento e alicerce da aceitação mútua e como base para a convivência social direciona as ações e podem formar comunidades que se caracterizam pelas relações humanas como formação social, diferente de formar relações humanas que não são sociais, caracterizadas como emoções diferentes do amor que promovem relações que não estão fundadas na colaboração, no compartilhamento e coordenações das ações que “implicam a aceitação do outro como um legítimo outro na convivência.” (MATURANA, 2002, p. 26).

2.5 A violência como expressão da violação de direitos contra crianças e adolescentes

A violência sempre esteve presente na experiência humana (KRUG et al., 2002), porém, percebe-se que nos últimos tempos ela tem aumentado significativamente e em todos os segmentos de nossa sociedade, entre eles, o que se refere às crianças e adolescentes.

O Ministério da Saúde do Brasil define violência como “qualquer ação ou omissão realizadas por indivíduos, grupos, classes, nações que ocasionam danos físicos, emocionais, morais, espirituais a si próprios ou aos outros.” (BRASIL, 2005b).

A Organização Mundial da Saúde - OMS descreve:

[...] Violência é o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (KRUG et al., 2002, p. 5).

Conforme Coletânea de Termos Técnicos do SUAS/BH:

Violência é toda ação atentatória à dignidade, à liberdade e à integridade física e/ou psíquica do ser humano, produzindo-lhe sofrimento, dor ou

qualquer forma de limitação ao seu bem-estar ou ao livre exercício dos seus direitos. (BELO HORIZONTE, 2012, p. 90).

De acordo com Minayo (2005), trata-se de um fenômeno de causalidade complexa. A violência não é uma, é múltipla. De origem latina, o vocábulo vem da palavra *vis* que quer dizer força e se refere às noções de constrangimento e de uso da superioridade física sobre o outro. A violência está presente na vida social, reproduzindo-se nas estruturas, nas relações e nas subjetividades.

Conforme descreve Barbiani (2016), a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a Organização Mundial da Saúde (OMS) definem a violência, desde a década de 90, como um problema de saúde pública, em função dos impactos que ela acarreta na qualidade de vida da população e nas demandas e custos que ficam a cargo dos sistemas de saúde e seguridade social. A violência é considerada mundialmente violação de direitos, embora com expressões variadas em diferentes contextos.

Ainda segundo a autora, questões como a morte de milhares de crianças e adolescentes por causas externas, o trabalho infantil, a exploração física e sexual, a evasão escolar, a ameaça de redução da maioridade penal, a violação de direitos na execução de medidas socioeducativas são alguns exemplos da magnitude dos desafios a serem enfrentados para a garantia de proteção integral às crianças e adolescentes (BARBIANI, 2016).

Sob o enfoque dos determinantes sociais das iniquidades em saúde, esse complexo fenômeno vem sendo estudado na saúde coletiva, demonstrando-se a importância das ações intersetoriais, mas, sobretudo, de mudanças no âmbito das macroestruturas de desenvolvimento social e econômico, na perspectiva da igualdade e equidade social. Essa perspectiva está embasada no conceito de violência estrutural, concebida como o determinante maior das violências interpessoais, pois se caracteriza pelo acesso desigual às condições de vida e subsistência, enquanto a violência pessoal é um acidente de percurso, reativa e reforçadora da violência estrutural (AZEVEDO; GUERRA, 1989 apud BARBIANI, 2016, p. 203).

Barbiani (2016) destaca ainda que estudos sobre determinantes, causas e consequências vêm crescendo no País, mas precisam avançar, incorporando a análise das políticas e planos públicos com vistas a monitorar a efetividade de seus métodos e resultados.

No que se refere aos tipos de violência, adotou-se neste trabalho, as tipologias sistematizadas por Minayo (2005), constante na publicação do Ministério da Saúde, conforme quadro a seguir:

Quadro 4 - Tipologia da Violência

Tipo	Definição
1-Violência dirigida contra si mesmo (auto-infligida).	Constituem-se nos comportamentos suicidas e os autoabusos (agressões a si próprio e automutilações).
2-Violência interpessoal.	Provocada por outra pessoa ou um grupo pequeno de pessoas. Pode ser classificada em dois âmbitos: o intrafamiliar (ocorre entre os parceiros íntimos e entre os membros da família, principalmente no ambiente da casa) e o comunitário (aquela que ocorre no ambiente social em geral, entre conhecidos e desconhecidos).
3 - Violência coletiva	Caracterizada pelos atos violentos que acontecem nos âmbitos macro-sociais, políticos e econômicos e caracterizam a dominação de grupos e do Estado.

Fonte: Elaborado pela autora

Para Minayo (2005), a natureza dos atos violentos pode ser reconhecida em quatro modalidades de expressão, também denominadas de abusos ou maus-tratos: física, psicológica, sexual e envolvendo negligência, abandono ou privação de cuidados.

O abuso físico significa o uso da força física para produzir injúrias, feridas, dor ou incapacidade. O abuso psicológico nomeia agressões verbais ou gestuais, com o intuito de aterrorizar, rejeitar, humilhar a vítima. O abuso sexual ocorre nas relações hetero ou homossexuais e visa estimular a vítima ou utilizar a vítima para obter excitação sexual e práticas eróticas, pornográficas e sexuais, impostas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças. Por negligência ou abandono se entende a ausência, a recusa ou a deserção de cuidados necessários a alguém que deveria receber atenção e cuidados (MINAYO, 2005).

Moreira e Sousa traz uma importante contribuição ao entendimento do fenômeno da violência onde

[...] a ação que trata o ser humano não como sujeito, mas como objeto. Há violência quando uma diferença é transformada e tratada como desigualdade. Na situação de violência, o dominado interioriza a vontade e a ação alheia, perdendo autonomia sem, entretanto, reconhecê-lo, por efeito da alienação. Assim, a banalização da violência praticada contra crianças e adolescentes só é possível quando as crianças e os adolescentes não são compreendidos como sujeitos, mas como objetos e propriedade dos adultos (CHAUÍ, 1985 *apud* MOREIRA; SOUSA, 2012, p. 14-15).

Conforme já dito, a violência é um fenômeno social e de saúde pública, com maior repercussão quando ocorre na infância, causando um impacto significativo no desenvolvimento e consequências catastróficas no comportamento da vida adulta (MOREIRA; SOUSA, 2012).

Nesse contexto, ao se referir à violação de direitos contra crianças e adolescentes, está se referindo à violação de direitos conquistados e assegurados no marco normativo legal. Sua violação se manifesta, sobretudo, nas mais variadas formas de violência. As violações podem partir tanto por parte da família, como do Estado e da sociedade, ou seja, aqueles que deveriam proteger as crianças e adolescentes são os mesmos que violam seus direitos.

Para elucidar o fenômeno das violações contra crianças e adolescentes, cita-se a falta de acesso à educação, o trabalho infantil, a violação à saúde, negligência, abandono, violência física, violência sexual e violência psicológica, entre outras.

Pensar crianças e adolescentes como prioridade absoluta significa ter prioridade não só na formulação das políticas públicas, mas também em sua execução. Crianças e adolescentes não podem ser considerados meros números estatísticos a ponto de passarem por critérios de escolha para atendimento. Todas as expressões de violação de direitos desse segmento geram consequências em suas vidas, independentemente do grau e gravidade.

De acordo com Albuquerque (2012), estima-se que no Brasil e no mundo, a violência familiar contra a criança seja um evento de grandes proporções, com repercussões significativas na saúde das mesmas. Em função disso, desde a década de 1980 tem sido implementada, no Brasil, ações sistemáticas de enfrentamento à violência familiar contra a criança, voltadas para a prevenção de maus-tratos e a assistência à criança e sua família. As propostas são abrangentes, buscando contemplar as diversas dimensões de cuidado e proteção à criança.

As propostas de programas e estratégias de cuidado às famílias em situação de violência familiar contra criança se mostram bem estruturadas e fundamentadas em ampla literatura técnica especializada. No entanto, os resultados alcançados muitas vezes se mostram aquém das expectativas. Além disso, pensamos que, algumas vezes, o atendimento às famílias provoca alguns efeitos, a nosso ver, indesejáveis, no que se refere à sua autonomia e respeito à cultura familiar, deixando entrever, no processo de cuidado, uma face de normatização de atitudes e condutas. (ALBUQUERQUE, 2012, p. 76).

Ainda segundo Albuquerque:

[...] Mas embora seja afirmada a presença significativa de fatores socioeconômicos-culturais na determinação da violência, tem sido pouco contemplados, nos debates sobre o tema, os aspectos macroestruturais referentes à organização social, com suas desigualdades na distribuição de renda e bens-materiais e simbólicos, e os aspectos da cultura contemporânea que favorecem a constituição de subjetividades narcisísticas e empobrecidas em seus recursos psíquicos para lidar com o

outro e suas diferenças. O foco das pesquisas recai prioritariamente nos âmbitos individual, familiar e da rede de relações sociais próximas. (ALBUQUERQUE, 2012, p. 77).

Essas pesquisas e seus resultados inferem que, no caso dos Serviços de acolhimento institucional ou familiar, as violações de direitos têm estreita interface com a ideia de que o Estado é o principal violador de direitos. De modo que as questões estruturais, econômicas, políticas e sociais têm impacto direto nas desigualdades materiais e subjetivas das quais as famílias enfrentam ao longo da vida, e assim, o Estado, vêm sobrecarregando e responsabilizando sobremaneira as famílias e apenas intervindo em suas vidas quando estas fracassam em sua função de proteger e cuidar (ALBUQUERQUE, 2012; MIOTO, 2003; MOREIRA et al., 2012; TEIXEIRA, 2010a).

2.6 A interface entre a concepção da Política Pública de Assistência Social e a Política de Promoção da Saúde e a Cultura da Paz

O Sistema Público de Saúde resultou de décadas de lutas e foi instituído pela Constituição Federal de 1988 e consolidado pelas Leis nº 8.080 de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e Lei nº 8.142 de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde, denominando-se Sistema Único de Saúde (SUS) e colocando a Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CARVALHO, 2013).

A Lei nº 8.080 de 1990, define como objetivos do SUS: identificar e divulgar os condicionantes e determinantes da saúde; formular a política de saúde para promover os campos econômico e social, para diminuir o risco de agravos à saúde; fazer ações de saúde de promoção, proteção e recuperação, integrando ações assistenciais e preventivas.

Ainda segundo Carvalho (2013), a Saúde deve proceder a estudos epidemiológicos sobre os condicionantes e determinantes da saúde: trabalho, salário, comida, casa, meio ambiente, saneamento, educação, lazer, acesso aos bens e serviços essenciais, e divulgá-los. O SUS tem que se dedicar às ações de

assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

No que tange à promoção da saúde no âmbito do SUS, a mesma se constitui como uma possibilidade de focar os aspectos que determinam o processo saúde-doença em nosso País e potencializam formas mais amplas de intervir em Saúde. Promover saúde é trabalhar nas causas do adoecer, com participação efetiva das pessoas, como sujeitos e atores de sua própria vida e saúde (CARVALHO, 2013).

Conforme Carvalho:

O enfrentamento das violências e dos acidentes exige que se intervenha nos seus determinantes e condicionantes. É fundamental a formulação de políticas públicas que garantam acesso e qualidade à educação, à saúde, à moradia, à geração de renda e emprego, à segurança pública, ao esporte, ao lazer, entre outras, que reduzam desigualdades e promovam inclusão social, direitos humanos e cidadania. Essas políticas devem ser intersetoriais, multi e interdisciplinares e com participação e controle social. Devem promover o empoderamento das pessoas e coletividades e induzir à formação das redes nos territórios. Tudo isso demanda a articulação do setor com outros setores, como: segurança pública, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, defesa de direitos, infraestrutura e segurança urbana, setores da sociedade civil e setor privado, entre outros. Os Núcleos de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde são responsáveis por essa articulação. (CARVALHO, 2013, p. 66).

Melo (2016) descreve duas correntes nas formulações de promoção da saúde: a primeira, relativa ao estilo de vida, contempla uma abordagem comportamentalista/individualista. Essa corrente está muito voltada para o ideário individualista e competitivo, pautada na concepção neoliberal, onde o indivíduo é o responsável pelo seu bem-estar, cabendo ao indivíduo a reponsabilidade pela sua saúde ou processo de adoecimento, caso não siga as prescrições de uma vida saudável e longa. Conforme nos aponta Melo (2016), apesar de ser esse modelo amplamente disseminado e hegemônico, muitas são as críticas a ele relacionadas, pois, além da responsabilização do indivíduo pela sua saúde, esse modelo está vinculado à lógica de exploração e dominação regidas pelo mercado, sob a roupagem de uma liberdade individual.

A outra corrente é a que visualiza os aspectos sociais, se inserindo no rol das abordagens estruturais. Esse modelo concebe a saúde como fenômeno condicionado e/ou determinado socialmente. É justamente nessa corrente que se percebe uma convergência entre a política de promoção da saúde e a política de Assistência Social, observando o destaque de Melo (2016), quando afirma que esse

modelo foi base para os trabalhos da Comissão de Determinantes Sociais de Saúde, instituído no nível internacional pela OMS em 2005 e, no Brasil, por decreto presidencial em 2006, subsidiando dessa forma, a formulação de políticas públicas mais qualificadas no enfrentamento das iniquidades em saúde. A base dessa proposta está na intersectorialidade das políticas públicas.

É nesse contexto que se avalia a pertinência do estabelecimento de uma interface entre as ações de proteção preconizadas pela Política Pública de Assistência Social e a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), regulamentada pela Portaria nº 687, de 30 de março de 2006 e a Revisão dessa Portaria em 2015 (BRASIL, 2006c). Afinal, a PNPS, em seus valores e princípios, adota como princípios a equidade, a participação social, a autonomia, o empoderamento, a intersectorialidade, a intrassetorialidade, a sustentabilidade, a integralidade e a territorialidade.

E ainda:

De forma complementar, a PNPS necessita articular suas ações com as demais redes, como as de proteção social, da qual a saúde faz parte, com a assistência e com a previdência social. A Política considera, ainda, que os demais setores e instituições são fundamentais para a produção de saúde e do seu cuidado. [...] Assim, reconhece as demais políticas e tecnologias existentes visando à equidade e à qualidade de vida, com redução de vulnerabilidades e riscos à saúde decorrentes dos determinantes sociais, econômicos, políticos, culturais e ambientais (BRASIL, 2006c).

No rol das diretrizes, preconiza que os processos de gestão e de planejamento aconteçam de modo transversal e integrado, compondo compromissos e corresponsabilidades, com vistas a reduzir as vulnerabilidades e os riscos à saúde vinculados aos determinantes sociais.

Enquanto referências para a formulação de agendas de promoção da saúde destacam-se os temas transversais, com ênfase nos itens que abordam a produção de saúde e cuidado, que preconiza a incorporação de práticas de cuidado humanizadas, pautadas na integralidade do cuidado, da saúde e a cultura da paz e direitos humanos, que

[...] consiste em criar oportunidades de convivência, de solidariedade, de respeito à vida e de fortalecimento de vínculos, desenvolvendo tecnologias sociais que favoreçam a mediação de conflitos diante de situações de tensão social, garantindo os direitos humanos e as liberdades fundamentais, reduzindo as violências e construindo práticas solidárias e da cultura de paz (BRASIL, 2006c).

A partir do exposto e considerando que, no âmbito da Política Pública de Assistência Social, a proteção social objetiva a garantia da vida, a redução de danos

e prevenção à incidência de riscos, abrangendo um conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo de vida, à dignidade humana e à família; isso nos leva a perceber a sintonia entre os princípios e diretrizes das duas políticas, que pode, sobremaneira, oportunizar espaços de convivência, solidariedade e potencialização dos vínculos, reduzindo as vulnerabilidades, riscos e violências, podendo promover práticas solidárias e um aumento da cultura da paz.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Conhecer as experiências vividas pelas famílias acolhedoras em Belo Horizonte, no desempenho de sua função de proteção e cuidado de crianças e adolescentes com direitos violados.

3.2 Objetivos específicos

- a) Descrever as ações de proteção e cuidado desenvolvidas pelas famílias acolhedoras em relação às crianças e adolescentes acolhidos;
- b) Identificar os desafios e as potencialidades na execução das ações de proteção e cuidado das famílias acolhedoras em relação às crianças e adolescentes acolhidos;
- c) Analisar as experiências de proteção e cuidado ancorado na perspectiva de proteção social pública.

4 MÉTODO

Esta pesquisa integra o projeto Promoção da Saúde e Prevenção da Violência na Atenção Básica, que está sendo realizado pelo Núcleo de Promoção da Saúde e Prevenção da Violência da Universidade Federal de Minas Gerais, com o objetivo de investigar o perfil da violência e suas formas de abordagem, pautadas principalmente nas ações de promoção da saúde.

O recorte aqui apresentado tem como objetivo conhecer as experiências vividas pelas famílias acolhedoras em Belo Horizonte, no desempenho de sua função de proteção e cuidado de crianças e adolescentes com direitos violados.

Trata-se de pesquisa de abordagem qualitativa, do tipo Estudo de Caso:

O Estudo de Caso como método não se refere a uma escolha procedimental apenas, mas à escolha de um determinado objeto a ser estudado, que pode ser uma pessoa, um programa, uma instituição, uma empresa ou um determinado grupo de pessoas que compartilham o mesmo ambiente e a mesma experiência. A principal diferença entre o estudo de caso e outras possibilidades de pesquisa é o foco de atenção do pesquisador que busca a 'compreensão de um particular caso, em sua idiossincrasia, em sua complexidade'. (STAKE, 1994, p. 256).

A escolha do caminho teórico-metodológico da pesquisa, com foco em abordagens qualitativas, ancora-se na perspectiva de se investigar a dinâmica das relações, por meio de um percurso que mobiliza e orienta o processo de investigação, considerando o entendimento de que

[...] toda investigação social precisa registrar a historicidade humana, respeitando a especificidade da cultura que traz em si e, de forma complexa, os traços dos acontecimentos de curta, média e longa duração, expressos em seus bens materiais e simbólicos. (MINAYO, 2008, p. 39).

Para a finalidade da pesquisa é preciso compreender que:

[...] a pesquisa qualitativa parte da noção da construção social das realidades em estudo e está interessada nas perspectivas dos participantes, em suas práticas do dia a dia e em seu conhecimento cotidiano relativo à questão em tudo. (ARAÚJO, 2013, p. 16).

Do mesmo modo, a pesquisa qualitativa interpela o pesquisador a ter um olhar atento sobre a realidade em estudo, considerando uma leitura comprometida de forma que possa compreender a dinâmica dos processos com a clareza de que “não é apenas um investigador que dá sentido ao seu trabalho intelectual, mas os seres humanos, os grupos e a sociedade dão significado, intencionalidade e interpretam suas ações e construções” (MINAYO, 2008, p. 40).

Do ponto de vista da pesquisa, a reflexão aqui apresentada sintoniza-se com a ideia de que “a pesquisa qualitativa é uma atividade situada que posiciona o observador no mundo. Ela consiste em um conjunto de práticas interpretativas e materiais que tornam o mundo visível” (ARAÚJO, 2013, p. 15).

De acordo com Flick (2009), o objeto em estudo é o fator determinante para a escolha de um método e não o contrário e, ainda, os objetos devem ser pensados em uma totalidade, dentro de seus contextos cotidianos, afastando a possibilidade de reducionismos. O autor sugere o cuidado para que os campos de estudo não sejam advindos de situações artificiais, mas que sejam definidos a partir das práticas e interações entre os sujeitos na vida cotidiana. O conhecimento produzido a partir deste contato com o cotidiano permite contemplar os processos de mudança social, ou seja, é possível analisar o presente a partir de suas marcas do passado bem como das tensões e disputas sobre o que seja possível ou necessário projetar no futuro em termos de educação, formação humana e sociedade.

4.1 Caracterização do estudo

Para identificar, investigar e estudar as ações de proteção e cuidado das famílias acolhedoras em relação às crianças acolhidas por medida de proteção, foi fundamental a realização de uma pesquisa que permitisse avaliar como se dá a prática desses sujeitos. Por esse motivo, optou-se pela pesquisa qualitativa, que conforme define Pope:

Está relacionada aos significados que as pessoas atribuem às suas experiências do mundo social e como as pessoas compreendem esse mundo. Tenta, portanto, interpretar os fenômenos sociais (interações, comportamentos, etc.) em termos dos sentidos que as pessoas lhe dão, em função disso, é comumente referida como pesquisa interpretativa. (POPE, 2005, p. 13).

A coleta de dados foi realizada por meio de pesquisa documental e entrevistas semiestruturadas junto às famílias acolhedoras. A pesquisa documental propiciou a sistematização do histórico das iniciativas de cuidado e proteção de crianças e adolescentes com direitos violados no Brasil, as legislações e normativas vigentes em relação ao tema da pesquisa, os conceitos de violência e violação de direitos contra crianças e adolescentes, o acolhimento familiar no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e sua interface com a Política de Promoção da

Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), além de abordagens teóricas sobre violência, violação de direitos, proteção social, proteção integral /acolhimento, cuidado e promoção da saúde. Para tanto, foram pesquisados trabalhos acadêmicos acerca do tema, bem como as leis e normativas vigentes.

A escolha pela utilização de entrevista leva em consideração que estas “podem ser consideradas conversas com finalidade e se caracterizam pela sua forma de organização” (MINAYO, 2008, p. 261). A entrevista como fonte de informação pode fornecer dados que contribua para uma melhor compreensão quando direcionamos para que os sujeitos reflitam sobre determinado tema relacionado a seu contexto, trajetória e condição de vida, que nos interpela a provocar que o indivíduo entrevistado, reflita sobre a realidade que vivencia. Dessa forma, pretende-se obter elementos que possam contribuir para compreender como as famílias acolhedoras percebem o acolhimento no cotidiano. Assim, as entrevistas podem oferecer informações que contenham

[...] uma representação da realidade: ideias, crenças, maneira de pensar; opiniões, sentimentos, maneiras de sentir; maneiras de atuar; condutas; projeções para o futuro; razões conscientes ou inconscientes de determinadas atitudes e comportamentos. (MINAYO, 2008, p. 262).

Trata-se de uma busca por tentar desvendar, em cada entrevista, “elementos de relações, práticas, cumplicidades, omissões e imponderáveis que pontuam o cotidiano.” (MINAYO, 2008, p. 263).

As entrevistas foram semiestruturadas, tendo sido elaborado um roteiro para balizamento do pesquisador (Apêndice A). Conforme define Pope):

As entrevistas semiestruturadas são conduzidas com base numa estrutura solta, a qual consiste em questões abertas que definem a área a ser explorada, pelo menos inicialmente, e a partir da qual o entrevistador ou o entrevistado podem divergir a fim de prosseguir com uma ideia ou uma resposta em maiores detalhes. (POPE, 2005, p. 15).

As referidas entrevistas foram realizadas a partir do contato e agendamento prévio junto aos responsáveis legais pelas crianças acolhidas. Foram gravadas e tiveram duração média de 50 minutos.

Das sete famílias participantes, seis foram entrevistadas em suas residências e apenas uma na sede do órgão gestor da Subsecretaria de Assistência Social/SUASS, por opção da própria família, pelo fato de ser uma região central e de fácil deslocamento. Todas as famílias convidadas se propuseram a participar.

4.2 Período e local do estudo

A pesquisa foi desenvolvida no município de Belo Horizonte e contou com a participação de sete famílias acolhedoras habilitadas pelo Serviço.

A realização do estudo decorreu no período de janeiro de 2017 a maio de 2018. Ao longo do ano de 2017 realizou-se a pesquisa documental. As entrevistas junto às famílias acolhedoras, atuantes em Belo Horizonte, foram realizadas no período de janeiro a maio de 2018.

4.3 Sujeitos do estudo

Os sujeitos do estudo foram as famílias acolhedoras atuantes no Serviço, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS do município de Belo Horizonte, sendo entrevistados os responsáveis legais pelas crianças acolhidas, ou seja, conforme estabelecido no Termo de Guarda expedido pelo Juizado da Infância e Juventude. Elas foram selecionadas considerando os seguintes critérios de inclusão, de caráter não cumulativo:

- a) Famílias que estavam acolhendo no momento da entrevista, e/ou;
- b) Famílias que já haviam vivenciado o acolhimento pelo menos uma vez, e/ou;
- c) Famílias que estavam acolhendo no momento da entrevista e que já haviam vivenciado outros acolhimentos.

Atendendo a esses critérios, foram selecionadas de forma aleatória e de acordo com a disponibilidade para participar da entrevista naquele momento, 7(sete) famílias acolhedoras no bojo das 26 (vinte e seis) habilitadas pelo Serviço, todas da modalidade I, correspondendo a 26,9 % do universo. Em apenas uma das famílias entrevistou-se o casal, sendo que nas demais, as entrevistadas foram as mulheres, pois os cônjuges/companheiros não se encontravam no domicílio no momento de nossa entrevista. Apenas uma família não estava acolhendo naquele momento, apesar de já ter acolhido anteriormente e encontrar-se aguardando um novo acolhimento. Todas acolheram ou estavam acolhendo crianças, ou seja, pessoas com idade inferior a 12 (doze) anos.

Considerando que apenas em uma família se entrevistou o casal, as famílias entrevistadas possuem o seguinte perfil:

- a) Escolaridade: 01 (um) fundamental, 3 (três) - ensino médio, 3 (três) - Superior, 01 pós-graduação;
- b) Idade: Entre 20 e 30 anos: 01 (um)
Entre 30 e 40 anos: 01 (um)
Entre 40 e 50 anos: 05 (cinco)
Entre 50 e 60 anos: 01 (um)
- c) Quantidade de crianças acolhidas:
 - Família 1 – 04 crianças acolhidas (02 desligadas e 02 em acolhimento)
 - Família 2 - 03 crianças acolhidas (02 desligadas e 01 em acolhimento)
 - Família 3 - 03 crianças acolhidas (02 desligadas e 01 em acolhimento)
 - Família 4 - 03 crianças acolhidas (02 desligadas e 01 em acolhimento)
 - Família 5 - 01 desligada
 - Família 6 - 03 crianças acolhidas (01 desligada e 02 em acolhimento)
 - Família 7 - 04 crianças acolhidas (02 desligadas e 02 em acolhimento)

Para a garantia do anonimato, os participantes foram designados por códigos, ou seja, os entrevistados pela letra “E” e as respectivas entrevistas foram numeradas de 1 a 7, correspondendo ao número de famílias selecionadas para a pesquisa.

4.4 Análise de Dados

Os dados foram analisados por meio da técnica da Análise de Conteúdo proposta por Bardin (2008), a qual compreende as seguintes fases: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados, inferências e interpretação (BARDIN, 2008).

As entrevistas foram realizadas entre os meses de janeiro a março de 2018, sendo gravadas e transcritas na íntegra. Após a transcrição, procedeu-se à leitura minuciosa das mesmas. O material obtido foi pré-analisado, com o objetivo de se tornar operacional e, assim, sistematizar as ideias iniciais (fase da pré-análise).

Na etapa seguinte, foi realizada a exploração do material e a codificação dos dados, identificando-se as unidades de análise, sendo nomeadas as seguintes categorias, com vistas a interpretação dos dados obtidos no trabalho de campo:

conhecimento sobre o Serviço, motivação para adesão ao Serviço, entendimento do que é ser uma família acolhedora, ações de proteção e cuidado no processo do acolhimento, suporte do Serviço para o acolhimento familiar, violência e violação de direitos, apego x desapego no momento do desligamento, considerações sobre as famílias das crianças acolhidas, desafios do processo de acolhimento.

Ao final, procedeu-se à discussão dos achados da pesquisa com a literatura estudada, o que possibilitou maior compreensão da realidade, relacionada ao objeto de estudo (BARDIN, 2008).

4.5 Aspectos éticos

A pesquisa com seres humanos só é aceitável quando ela tem como princípio gerador a garantia do sigilo que assegure privacidade dos sujeitos pesquisados, que o pesquisador oferece as informações e esclarecimentos necessários sobre a natureza, os objetivos e os procedimentos adotados na pesquisa. Além disso, a integridade na pesquisa deve levar em consideração que a conduta do pesquisador deve ter um cuidado especial no tratamento das informações, garantindo proteção aos participantes da pesquisa diante de aspectos envolvendo seres humanos (LA FARE; MACHADO; CARVALHO, 2014, p. 2011).

O projeto foi apresentado e aprovado no Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais (COEP/UFMG), sob o parecer CAAE – 01140812.1.0000.5149 (Anexo B).

As famílias acolhedoras foram convidadas a participar e devidamente esclarecidas sobre os objetivos da pesquisa, bem como da garantia de sigilo quanto às informações relatadas. Aqueles que concordaram em participar assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), sendo uma cópia retida pelo sujeito da pesquisa e uma arquivada pelo pesquisador (Anexo A).

Em cumprimento às normas do Programa de Mestrado Profissional de Promoção à Saúde e Prevenção da Violência, os resultados serão apresentados sob forma de artigo, o qual abordará os resultados provenientes das entrevistas realizadas junto às famílias acolhedoras.

5 ARTIGO - FAMÍLIA ACOLHEDORA: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E CUIDADO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS – EXPERIÊNCIAS DE FAMÍLIAS QUE ACOLHEM NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Resumo

O Serviço Família Acolhedora é uma modalidade de acolhimento no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Política Pública de Assistência Social. Ele prevê o acolhimento provisório de crianças e adolescentes com direitos violados, afastados de suas famílias por medida de proteção, até que seja viabilizado o retorno à família de origem, extensa ou ampliada ou, excepcionalmente, a colocação em família substituta com fins de adoção. Esse Serviço propicia o acolhimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização dos acolhidos. Belo Horizonte executa essa modalidade de acolhimento há nove anos e conta atualmente com vinte e seis famílias habilitadas. O presente estudo teve como objetivo conhecer as experiências vividas pelas famílias acolhedoras de Belo Horizonte, no desempenho de sua função de proteção e cuidado de crianças e adolescentes com direitos violados. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, exploratória, do tipo estudo de caso, que utilizou de pesquisa documental e entrevistas semiestruturadas. Foram entrevistadas sete famílias acolhedoras atuantes no Serviço, sendo os informantes, os responsáveis legais pelas crianças acolhidas. Os dados foram analisados por meio da teoria de análise de conteúdo de Bardin, resultando nas seguintes categorias de análise: conhecimento sobre o Serviço; motivação para adesão ao Serviço; entendimento do que é ser Família Acolhedora; ações de proteção e cuidado no processo do acolhimento; suporte do Serviço para o acolhimento familiar; violência e violação de direitos; apego x desapego e o momento do desligamento; considerações sobre as famílias das crianças acolhidas e desafios do processo de acolhimento. Os resultados indicaram desafios e potencialidades dessa modalidade de acolhimento. Constatou-se que o Serviço ainda é pouco conhecido, demandando investimentos em campanhas de divulgação e informação sobre seu propósito. Evidenciou-se a fragilidade no que diz respeito à complementariedade das ações pelas demais políticas públicas na garantia da proteção integral, em especial da Saúde e Educação. As famílias que acolhem reconhecem e legitimam a equipe técnica do Serviço, com ênfase no acompanhamento que realizam, inclusive às famílias de origem, na perspectiva da reintegração. É perceptível que o sentimento que permeia o acolhimento familiar é o desejo em ajudar e a preocupação com aqueles que estão vivenciando situações de vulnerabilidade e risco, necessitando, portanto, de proteção e cuidados. No entanto, apesar da atitude cidadã das famílias que acolhem, percebeu-se que a maior parte delas, ainda não se vê como partícipe na provisão de um Serviço da Política Pública de Assistência Social, demandando maiores investimentos nos processos de formação.

Palavras chaves: Criança e Adolescente, Proteção Social, Proteção Integral, Família Acolhedora, Cuidado.

Abstract

The Foster Family Service is a type of fostering provided by the Special Social Protection of High Complexity in the Social Assistance Policy. This service offers a temporary fostering to children and teenagers who had their rights violated and were separated of their parents. In those cases, the separation is a protection measure until the child or teenager can return to his original family or, if not possible, placed with adoptive parents. The service assures the fostering in a family home, the individualized attention and the living in a community. It allows the development of children's socialization. In Belo Horizonte, the Foster Family Service exists nine years ago and nowadays there are twenty six approved foster families. This study aims to investigate the experience of foster families from Belo Horizonte, during their time fostering, protecting and caring children and teenagers with violated rights. It's a qualitative and exploratory research based on case studies. It used the documentary analysis and semistructured interviews methods. Seven legal guardians from 7 foster families were interviewed. The data was analysed using the Bardin's Content Analysis Theory. It delineated the following analysis categories: knowledge about the service; motivation to become a foster family; comprehension about what it means to be a foster family; actions of protection and care during the fostering; the support offered by the professional team of the service; violence and rights violation; attachment x detachment and the final moment of the fostering; thoughts about the children's original family and the challenges of the process of fostering. Results indicate potentialities and challenges of this type of fostering. It was verified that this Service is not well-known, what demands investments in divulgation campaigns and information about its purpose. The research evidenced the fragility of complementary actions executed by other public policies, specially health and education - both indispensable to guarantee the full protection of children and teenagers. Foster families recognize the professional team of the foster service and emphasize the attendance the team provides, including the attendance to the original family members to reunite them with their children. It's worthy of note that the feeling moving the foster family is the will to help and the concern with those who are living vulnerabilities or risk situations and are in need of protection and care. However, despite of this politically conscious attitude, the majority of foster families don't see themselves as a part of a Social Assistance Policy's service - this situation demands bigger efforts in instruction process

Keywords: Children and Teenagers, Social Protection, Integral Protection, Foster Family, Care.

Introdução

A violação de direitos de crianças e adolescentes acompanha a humanidade desde as culturas primitivas. Ao longo da história passou a ser reconhecida por sua complexidade e multiplicidade, envolvendo questões culturais, políticas, sociais e econômicas (VALENTE, 2013).

Com o início do processo de redemocratização no Brasil, a sociedade volta-se para a necessidade de debater sobre a eficácia dessas instituições, que vinham causando consideráveis danos ao desenvolvimento de crianças e adolescentes internados, além do questionamento quanto aos elevados custos para manutenção das mesmas, que se constituíam em verdadeiros depósitos de crianças (ASSIS; FARIAS, 2013).

Com o advento da Constituição Cidadã de 1988, ampliam-se os direitos sociais e evidencia-se, a partir daí, profundas mudanças na sociedade e na concepção de seus direitos, deveres e necessidades.

Em 1990 é promulgada a Lei nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990a) - contemplando uma mudança de concepção, ou seja, inaugurando a passagem da doutrina da situação irregular para a garantia da proteção integral, tendo como um dos seus pilares, o direito à convivência familiar e comunitária, visando a garantia do pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, sendo sua efetivação dever da família, da sociedade e do poder público.

O princípio da Proteção Integral parte do pressuposto de que crianças e adolescentes não são detentores de capacidade de exercício por si só de seus direitos, necessitando da família, da sociedade e do Estado, ou seja, de terceiros, que possam cuidar e protegê-los, até que se tornem plenamente desenvolvidos física, mental, moral, espiritual e socialmente. Basicamente, a doutrina da proteção integral adotada pelo ECA (BRASIL, 1990a) baseia-se no princípio de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e destinatários de absoluta prioridade, observando-se sempre, o seu melhor interesse (VALENTE, 2013).

Sendo assim, a partir da Constituição de 1988, configura-se um cenário no qual as políticas sociais entram em ascensão, graças à ampliação da cobertura dada aos direitos sociais. É no bojo dessa nova concepção que a Assistência Social passa a ser um direito do cidadão e dever do Estado, enquanto política de

seguridade social não contributiva. Apenas em 2004 instituiu-se a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), resultado de um amplo debate nacional e fruto da resistência ao ideário neoliberal. A estruturação da proteção social, a ser ofertada pela assistência social, concretiza-se em dois níveis de atenção: A Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, de Média e de Alta complexidade.

A regulação e a organização da Política de Assistência Social em todo o território nacional se dão por intermédio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo. Conforme a Resolução nº 109 de 11/11/2009 (BRASIL, 2009a) que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, quatro Serviços compõem a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, são eles: *Os Serviços de Acolhimento Institucional, Os Serviços de Acolhimento em República, O Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergência, O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora*. Este último, objeto deste estudo.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais destaca que o Serviço Família Acolhedora organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família, por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem, extensa ou ampliada, com vistas a reintegração/integração⁷ familiar, e na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. Estão no rol dos impactos sociais esperados: que as crianças e adolescentes estejam protegidos por suas famílias e com seus direitos garantidos; a redução das violações de direitos, seu agravamento ou reincidência; a redução da institucionalização de crianças e adolescentes (VALENTE, 2013).

O referido Serviço foi implantado pela então Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social e atual Subsecretaria de Assistência Social da Prefeitura de Belo Horizonte, no ano de 2009 e é executado em parceria com organização da sociedade civil denominada “Providens Ação Social Arquidiocesana”. Atualmente, a capacidade de atendimento é de 30 (trinta) famílias acolhedoras, para o atendimento às crianças e adolescentes acolhidos e respectivas famílias de origem, extensa ou ampliada.

⁷ Conforme Metodologia do Serviço (BELO HORIZONTE, 2016a), reintegrar é retornar à família de onde a criança saiu quando da aplicação da medida de proteção. Integrar significa ser inserida em um novo grupo familiar.

A organização e funcionamento desse Serviço ocorrem em consonância com as normativas vigentes sendo que, no âmbito do SUAS/BH, existem duas modalidades que atendem crianças e adolescentes com características específicas, sendo a **Modalidade I**: crianças e/ou adolescentes retirados da guarda dos pais ou responsáveis, por meio de medida protetiva de acolhimento e com possibilidade de reintegração familiar. **Modalidade II**: crianças e/ou adolescentes, com ou sem histórico de institucionalização e afastados do convívio familiar, sem possibilidade de retorno à família de origem/extensa ou ampliada, atestada, no momento, a inexistência de postulantes à adoção nacional ou internacional.

Os dados acumulados do Serviço, contemplando o período de 2009 a maio de 2018, compreendem 51(cinquenta e uma) famílias habilitadas. Atualmente o Serviço conta com 26 (vinte e seis) famílias habilitadas para o acolhimento familiar, sendo que 21(vinte e uma) famílias estão acolhendo 33 (trinte e três) crianças e adolescentes, duas famílias estão aguardando para acolher e três encontram-se no período de pós acolhimento, com a perspectiva de se preparar para novos acolhimentos. Estão em processo de habilitação 10 (dez) famílias candidatas. Ao longo do período de 2009 a maio de 2018, foram acolhidos 85 (oitenta e cinco) crianças e adolescentes.

Assim, o objetivo deste estudo foi conhecer as experiências vividas pelas famílias acolhedoras em Belo Horizonte, no desempenho de sua função de proteção e cuidado de crianças e adolescentes com direitos violados.

Método

Esta pesquisa integra o projeto Promoção da Saúde e Prevenção da Violência na Atenção Básica, que está sendo realizado pelo Núcleo de Promoção da Saúde e Prevenção da Violência da Universidade Federal de Minas Gerais, com o objetivo de investigar o perfil da violência e suas formas de abordagem, pautadas principalmente nas ações de promoção da saúde.

O recorte aqui apresentado tem como objetivo conhecer as experiências vividas pelas famílias acolhedoras em Belo Horizonte, no desempenho de sua função de proteção e cuidado de crianças e adolescentes com direitos violados.

Trata-se de pesquisa de abordagem qualitativa e exploratória, do tipo Estudo de Caso:

O Estudo de Caso como método não se refere a uma escolha procedimental apenas, mas à escolha de um determinado objeto a ser estudado, que pode ser uma pessoa, um programa, uma instituição, uma empresa ou um determinado grupo de pessoas que compartilham o mesmo ambiente e a mesma experiência (STAKE, 1994). A principal diferença entre o estudo de caso e outras possibilidades de pesquisa é o foco de atenção do pesquisador que busca a 'compreensão de um particular caso, em sua idiossincrasia, em sua complexidade'. (STAKE, 1994, p. 256).

Para identificar, investigar e estudar as ações de proteção e cuidado das famílias acolhedoras, em relação às crianças acolhidas por medida de proteção, foi fundamental a realização de uma pesquisa qualitativa que nos permitisse avaliar como se dá a prática desses sujeitos. A coleta de dados foi realizada por meio de pesquisa documental e entrevistas semiestruturadas junto às famílias acolhedoras.

A pesquisa foi desenvolvida no município de Belo Horizonte e contou com a participação de sete famílias acolhedoras habilitadas pelo Serviço.

Os sujeitos deste estudo foram as famílias acolhedoras atuantes no Serviço no âmbito do Sistema Único de Assistência de Belo Horizonte. Foram entrevistadas sete famílias habilitadas, sendo os principais informantes, os responsáveis legais pelas crianças acolhidas.

As referidas famílias foram selecionadas considerando os seguintes critérios de inclusão, de caráter não cumulativo: famílias que estavam acolhendo no momento da entrevista, e/ou; famílias que já haviam vivenciado o acolhimento pelo menos uma vez e/ou; famílias que estavam acolhendo no momento da entrevista e que já haviam vivenciado outros acolhimentos.

Para a garantia do anonimato, os participantes foram designados por códigos, ou seja, os entrevistados pela letra "E" e as respectivas entrevistas foram numeradas de 1 a 7, correspondendo ao número de famílias selecionadas para a pesquisa.

As entrevistas foram realizadas entre os meses de janeiro a março de 2018, sendo gravadas e transcritas na íntegra. Após a transcrição, procedeu-se à leitura minuciosa das mesmas.

Os dados foram analisados por meio da técnica da Análise de Conteúdo proposta por Bardin, a qual compreende as seguintes fases: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados, inferências e interpretação (BARDIN, 2008).

O material obtido foi pré-analisado, com o objetivo de se tornar operacional e, assim, sistematizar as ideias iniciais (fase da pré-análise).

Na etapa seguinte, foi realizada a exploração do material e a codificação dos dados, identificando-se então, as unidades de análise, sendo nomeadas as seguintes categorias, com vistas à interpretação dos dados obtidos no trabalho de campo: conhecimento sobre o serviço, motivação para adesão ao Serviço, entendimento do que é ser uma família acolhedora, ações de proteção e cuidado no processo do acolhimento, suporte do Serviço para o acolhimento familiar, violência e violação de direitos, apego x desapego no momento do desligamento, considerações sobre as famílias das crianças acolhidas, desafios do processo de acolhimento.

Ao final, procedeu-se à discussão dos achados da pesquisa com a literatura estudada, o que possibilitou maior compreensão da realidade, relacionada ao objeto de estudo (BARDIN, 2008).

O projeto foi apresentado e aprovado no Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais (COEP/UFMG), sob o nº CAAE – 01140812.1.0000.5149. (Anexo B).

As famílias acolhedoras foram convidadas a participar e devidamente esclarecidas sobre os objetivos da pesquisa, bem como da garantia de sigilo quanto às informações relatadas. Aqueles que concordaram em participar assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE (Anexo A).

Resultados e discussões

Ouvir as famílias que participam do Serviço Família Acolhedora, foi a escolha para conhecer as experiências vividas pelas mesmas, no desempenho da função de proteção e cuidado de crianças e adolescentes com direitos violados e sob medida de proteção.

A partir das análises das entrevistas realizadas, os achados da presente pesquisa encontraram simetria com as categorias escolhidas. Os resultados encontrados contribuíram para conhecer um pouco mais essas experiências, no cotidiano e no processo de acolhimento. Propiciaram, também, um melhor entendimento do impacto do Serviço na vida de crianças e adolescentes com direitos violados, bem como maior percepção quanto as respostas das demais políticas, quando acionadas para ofertar a retaguarda necessária na garantia da proteção integral a esses sujeitos.

Paralelamente, a pesquisa ajudou a perceber, a partir do olhar das famílias que acolhem, os principais desafios e potencialidades do acolhimento familiar. Nessa direção, neste momento, sem ter a intenção de esgotar esse tema, mas apresentando preliminarmente algumas contribuições para um melhor entendimento tanto do Serviço quanto dos sujeitos que acolhem, serão demonstrados os principais resultados, orientados pelas categorias de análise eleitas.

Conhecimento sobre o serviço

Diante da questão colocada às famílias sobre o conhecimento sobre essa modalidade, antes de se tonarem famílias acolhedoras, foi percebido o pouco conhecimento em relação ao acolhimento familiar para crianças e adolescentes com direitos violados e sob medida de proteção. De modo que muitas delas sequer tinham ouvido falar sobre essa modalidade, tendo mais conhecimento sobre a proposta de acolhimento em abrigos e também do apadrinhamento afetivo em datas festivas e finais de semana.

[...] a gente nunca tinha escutado falar sobre a família acolhedora. A gente nem sabia que tinha esta forma de acolhimento [...] A gente já tinha escutado sobre a possibilidade de passar um final de semana com uma criança, promover um Natal pra uma criança, apadrinhar. (E2).

[...] eu nunca tinha ouvido falar, nem sabia que tinha, porque normalmente ninguém sabe né, é bem diferente. (E6).

Quanto ao alcance das famílias, por meio de estratégias de comunicação da Prefeitura de Belo Horizonte, a que se mostrou mais eficaz foi a divulgação no Jornal do ônibus, onde são colocadas informações de utilidade pública relativas a serviços oferecidos. Assim, algumas famílias relataram que ficaram sensibilizadas com a foto e o teor da chamada, o que fez com que as mesmas procurassem por maiores informações sobre o Serviço.

[...] Um dia eu tava indo para o trabalho, vi o cartaz no ônibus. Achei muito interessante [...] Eu achei aquela foto linda. (E1).

[...] tudo isso começou com o Jornal do ônibus. (E2).

[...] Eu já tinha visto no ônibus, no jornal do ônibus, há muito tempo. (E5).

Uma família entrevistada destacou que tomou conhecimento por meio de um programa de rádio

[...] Fiquei sabendo do projeto ouvindo a Itatiaia [...] Liguei no projeto e procurei saber. (E4).

Reportagem na TV também apareceu como um importante meio de divulgação, considerando que uma das famílias entrevistadas relatou ter assistido uma reportagem, junto aos seus familiares, no qual o depoimento de uma família acolhedora contribuiu para sua decisão em aderir à proposta.

[...] Eu já tinha visto no ônibus, no jornal do ônibus, há muito tempo, mas o que me chamou a atenção mesmo foi uma reportagem que passou no MGTV, com uma família acolhedora. (E5).

[...] já vi várias reportagens na rede Minas, aí eu tive vontade de saber como que era. (E6).

Como último destaque, o conhecimento do Serviço por meio de outra pessoa, também aparece:

[...] A melhor propaganda ainda é boca a boca, a televisão no Brasil também tem uma força enorme. (E2).

Eu conheci através de uma colega minha né? [...] Aí ela me explicou e me passou o número do telefone. (E7).

Nos relatos, percebe-se maior ênfase quanto ao conhecimento sobre o Programa de Apadrinhamento Afetivo, que possibilita às famílias passar finais de semana, Natal e outras datas festivas com crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. Esse programa foi regulamentado no município de Belo Horizonte, por meio da Resolução do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) nº 132/2016, que *dispõe sobre as diretrizes para a execução do Programa de Apadrinhamento Afetivo de crianças e adolescentes em programa de acolhimento institucional* (BELO HORIZONTE, 2016). Tem como finalidade proporcionar convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes em programas de acolhimento institucional, com vistas a fortalecer seu processo de desenvolvimento social e pessoal.

[...] eu queria conhecer melhor aquele trabalho que a gente traz as crianças pra casa para passar o final de ano. (E3).

[...] já vi várias reportagens na rede Minas, aí eu tive vontade de saber como que era (E6)

Após tomar conhecimento da proposta de possibilidade do acolhimento familiar para crianças e adolescentes, sob medida de proteção, e afastadas

temporariamente de suas famílias de origem, parte das famílias entrevistadas sentiu a necessidade em obter maiores informações sobre a forma de acessar o Serviço. Esta se deu de várias maneiras: internet, para acesso ao portal da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH), telefone, órgãos da Prefeitura, pelo próprio esforço, dentre outras.

[...] olhei na internet e não conseguia a informação suficiente [...] Pra quem que liga? [...] um dia apareceu um telefone de um órgão da prefeitura, aí eu liguei e a pessoa que me atendeu me disse que não tinha a informação, mas ficou de enviar um e-mail com os dados e o e-mail chegou com uma outra informação e me mandou para um outro órgão. (E2).

[...] olhando na internet eu achei a família acolhedora [...] ai eu fui lá e fiquei conhecendo. (E6).

A principal crítica feita pelas famílias está relacionada à pouca disponibilidade de informações no âmbito da PBH e, por vezes, informações equivocadas, ocasionando obstáculos e provocando morosidade para se chegar ao Serviço.

[...] Neste ínterim, foi um ano, com todos os problemas, pra gente chegar lá. (E2).

Destaca-se que as informações obtidas pelas famílias foram qualificadas a partir do contato, por telefone, com o Serviço, porta de entrada para acessá-lo. Nesse contato, as famílias receberam informações detalhadas sobre a proposta do Serviço e, munidas das mesmas, bem como esclarecidas as dúvidas, agendaram a primeira entrevista.

[...]Daí eles falaram que não, aqui trabalhamos com Família Acolhedora. [...] Ai eu falei que não queria mais ficar com a criança só no final do ano, eu quero a Família Acolhedora. Daí marquei a entrevista. (E3).

Identifica-se que a principal prática da população, em relação às crianças e adolescentes desprotegidos, está concentrada em ações informais, conforme nos aponta Cabral (2004) que além da informalidade, acolher filhos de outras pessoas e assumi-los como se filhos fossem, é também uma prática secular. No entanto, o acolhimento familiar de caráter formal, no âmbito de um Serviço de uma política pública e enquanto retaguarda a uma medida de proteção à criança e ao adolescente, mediada por uma autoridade, revela-se ainda, pouco conhecido.

Infere-se também que, quando se constata o desconhecimento ou pouco conhecimento das pessoas sobre o acolhimento familiar, pode-se pensar que isso se dá diante do imaginário mais geral, onde prevalece o acolhimento institucional enquanto proteção primeira do Estado para crianças e adolescentes com direitos violados.

Mesmo instituído há quase uma década, no município de Belo Horizonte, fica evidente que o Serviço Família Acolhedora ainda carece de ser melhor conhecido, por meio de investimentos em ações de divulgação, informação e sensibilização da população sobre essa modalidade de acolhimento.

Motivação para adesão ao Serviço

Dentre os principais motivos que levaram as famílias entrevistadas a aderirem à proposta do acolhimento familiar, está o desejo em ajudar e a preocupação com o próximo. Fica evidente o sentimento de solidariedade e a compreensão de que não é possível ficar isolado em seu próprio mundo. Portanto, o elemento motivador da maior parte das famílias acolhedoras perpassa a vontade de ajudar aqueles que estão vivenciando situações de vulnerabilidade, necessitando desta forma, de proteção e cuidados.

[...] Eu deduzo assim, amor ao próximo. (E1).

[...] Mesmo sem saber da família acolhedora, a gente sempre teve vontade de fazer algo por alguém [...] Sempre fizemos este trabalho, principalmente com criança. (E2).

[...] quando eu descobri que tinha isso a decisão não foi raciocinada, foi imediata. Vou acolher. [...] Cuidar de criança como cuida das minhas? Ensinar para casa, levar na escola [...] (E3).

[...] A vontade de ajudar mesmo. De acolher, de fazer a diferença. Porque a gente sabe que tem pessoas precisando, né? (E5).

Eu sempre senti vontade de fazer alguma coisa [...] porque a gente fica só no mundinho da gente [...] Aí eu ficava pensando, com muita dó dessas crianças [...] e aquilo sempre ardia no meu coração, eu tinha que fazer alguma coisa. (E6).

Identificou-se que o sentimento que prevalece no ato de acolher é o amor, é a ajuda, a doação, o cuidado e proteção. As falas externam sentimento fraterno por parte das famílias que acolhem, muitas vezes numa perspectiva que tende a se aproximar de uma postura assistencialista. Contudo, foi possível observar, também, que elas têm consciência de que para além da solidariedade numa perspectiva fraterna, acolher se constitui numa atitude cidadã e de cuidado.

Além disso, o histórico de engajamento de parte das famílias em ações e/ou projetos sociais, seja em iniciativas de cuidar de crianças carentes, seja de

participação efetiva em instituições sociais, foram propulsores para se tornarem famílias acolhedoras.

[...] a gente tem que fazer uma coisa com brilho nos olhos, vamos fazer então com vontade de fazer, bem feito, sugar o máximo daquilo ali, aprender, utilizar da melhor forma. (E2).

[...] quando eu era pequena eu pegava os meninos na rua e levava pra casa. (E3).

[...] Eu ia muito pra abrigo, pra asilo, hospital pra ajudar e aí eu me interessei. Aí liguei, conversei aqui em casa, todo mundo interessou [...] Eu não sei viver sem o social. (E4).

[...] sempre tivemos vontade de fazer um trabalho social assim direto, com criança. Nosso sonho mesmo era montar uma casa para acolher crianças em abandono. Nós não sabíamos como. (E5).

[...] achei bem interessante e sempre quis ajudar, fiz magistério na época, trabalhei no Curumim e numa creche também. (E6).

Merece destaque um relato, onde uma entrevistada destacou que cuidar dos filhos de outras pessoas faz parte da cultura de sua família, o que corrobora com o que nos ensina Cabral (2004), sobre a prática secular de cuidar dos filhos dos outros na informalidade.

[...] aqui em casa tem o exemplo. Minha vó sempre cuidou dos filhos de outras pessoas. (E6).

Ressalta-se que apenas uma família externou que o desejo primeiro foi o de adotar, porém, por questões pessoais, não foi possível levar adiante esse projeto. Contudo, ao tomar conhecimento da proposta do Serviço, optou pelo acolhimento de crianças e adolescentes, em caráter temporário.

[...] eu sempre tive a vontade de adotar. (E3).

Logo, as motivações mais frequentes nos discursos das famílias estão voltadas para o desejo em ajudar quem precisa, a preocupação com o próximo, a solidariedade, a compreensão de que não é possível ficar isolado em seu próprio mundo, o amor, a doação, o cuidado e a proteção, conforme já descrito.

Essa postura das famílias, frente ao mundo e manifestadas enquanto motivações para adesão ao acolhimento familiar, está em consonância com o pensamento de Boff (2012), quando defende que o cuidado abrange mais do que um momento de atenção. Ao relatarem que não é possível ficar isolado em seu próprio mundo, corroboram com o pensamento de que o cuidado é uma postura ética e estética frente ao mundo; um compromisso com estar-no-mundo e contribuir

com o bem-estar geral, inclusive na promoção das potencialidades e da dignidade humana.

Não fica dúvida quanto à motivação relacionada à preocupação com outro e o olhar voltado para as questões sociais. No entanto, percebeu-se que, no rol das motivações, apesar do desejo em ajudar as crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados e de uma evidente postura cidadã das famílias em relação às mesmas, não aparece em seus discursos, o entendimento de que são partícipes na provisão de um Serviço público, cujo propósito central é a proteção integral. Afinal, a família acolhedora tem a prerrogativa de prover cuidados às crianças e adolescentes acolhidos, ofertando moradia, alimentação, e atendendo às necessidades materiais, subjetivas e sociais desses sujeitos (AVELINO; BARRETO, 2015; CABRAL, 2004; VALENTE, 2013).

Assim, diante do preceito constitucional de corresponsabilização da família, da sociedade e do Estado na garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, conforme dito anteriormente, partimos do pressuposto de que as famílias acolhedoras cumprem uma função temporária da instituição família, ao mesmo tempo em que são sociedade civil, de tal modo que, também, em alguma medida constituem-se em um braço do Estado no processo de proteção social, reforçando a tríade de responsabilidades que é destinada à família acolhedora (MESTRINER, 2001; MIOTO, 2004; 2015; MOREIRA et al., 2012; VALENTE; 2013).

Isso nos remete à necessidade de maior investimento no processo de formação dessas famílias, no sentido de que as mesmas, apesar do expressivo engajamento social identificado nas entrevistas, possam compreender melhor o importante papel que exercem, quando executam um Serviço como o Família Acolhedora, no bojo de uma Política Pública (AVELINO; BARRETO, 2015; CABRAL, 2004; VALENTE, 2013).

Entendimento do que é ser uma família acolhedora

Percebeu-se, mesmo diante da diversidade de entendimentos sobre o sentido de ser família acolhedora e receber uma criança ou adolescente em sua vida, que é nítido que acolher torna-se uma “atitude de se ocupar consigo mesmo, com os outros e com as coisas.” (DALBOSCO, 2006, p. 1124) e, o entendimento da importância de encarar a realidade do outro de forma ética transportando-se da

própria realidade para se preocupar e se ocupar com a realidade do outro (CURY, 2008; WALDOW; BORGES, 2011).

[...] De forma geral pra mim, é amor ao próximo. (E1).

[...] A primeira palavra que vem na minha cabeça é cuidar. Porque é uma coisa que a gente já faz, a gente tem filho, a gente cuida dos filhos. É como se fosse uma extensão mesmo, você só vai cuidar de mais um. (E3).

[...] Ser Família Acolhedora pra mim, pra nós da família, é doar amor. É o que a gente tem de mais importante aqui em casa. É o que sobra. (E4).

[...] Pra mim, eu acho que a Família acolhedora foi uma coisa muito boa, pra tá ajudando as mães a educar os filhos. Eu acho bom só de eu poder ajudar uma criança e no tempo que ela tiver comigo, o que eu puder fazer por elas. (E7).

Observou-se nas falas que as famílias entendem que ser família acolhedora é estar disponível para as crianças que precisam, doando carinho, atenção, amor e dividindo o seu lar com uma pessoa, sem sequer conhecer sua história. É inserir essas crianças no cotidiano de sua família, acolhendo-as como se filhos fossem propiciando às mesmas um sentimento de pertencimento e afeto, permitindo que elas façam parte daquele grupo familiar, enquanto ali permanecerem.

Os relatos dão conta de que ter as crianças em suas casas, requer abrir o coração para elas, partilhar a família, mesmo que por um curto espaço de tempo, entendendo que depois desse período de convivência, elas seguirão o seu caminho.

[...] é ser realmente família, porque aqui nossas filhas vão dividir o que é delas: o pai, a mãe, o tempo do pai e da mãe, a comida. (E2).

Portanto, para os entrevistados, ser família acolhedora é fazer o que for possível por essas crianças, mesmo sabendo dos desafios. É acolher independentemente de como elas chegam. Tudo isso guarda uma profunda sintonia com as reflexões de Boff (1999) quando afirma que o cuidado significa desvelo, solicitude, diligência, zelo, atenção, bom trato, um modo de ser mediante o qual a pessoa sai de si e centra-se no outro.

[...] Acolher é doar o seu tempo para uma outra pessoa que você não conhece[...] doar seu tempo, seu carinho, sua atenção, afeto, fazer de tudo que for possível para ajudar outra pessoa que precisa e levar o resto da família a fazer isso também. (E2).

[...] É acolher independentemente de como a criança chega. A gente sabe que chega carente de tudo, né? Mas principalmente de limites e amor. (E4).

Ficou clara, entre as famílias entrevistadas, a importância do cuidado e proteção a serem dispensados a essas crianças, contribuindo para o desenvolvimento das mesmas, entendendo que o vínculo que deve ser estabelecido no acolhimento é o de amor e não de dependência, pois o propósito deste Serviço é o retorno delas para a família de origem.

[...] Família Acolhedora é você poder cuidar de uma criança que naquele momento quem é responsável por ela não pode cuidar. Tendo a consciência, e isso é muito importante, de que o vínculo que você cria com ela é de amor e não de dependência. (E3).

Nessa mesma direção o cuidado se manifesta como *atitude* e envolvimento afetivo com o outro (BOFF, 1999), e a convivência passa a ser emoldurada e permeada por ações vinculadas ao amor e as interações que se aprofundam nas relações de aceitação, tanto de quem acolhe quanto de quem é recebido e cuidado (MATURANA, 2002), se mostram permeadas pela ocupação consigo mesmo, com os outros e com as coisas (DALBOSCO, 2006).

Portanto, é importante que as crianças e adolescentes sejam preparadas e informadas sobre a temporalidade de sua permanência na família acolhedora, corroborando imediatamente com a ideia de que “agir de acordo com o cuidado significa viver num momento presente, mas com a consciência da temporalidade, isto é, de pertença a um passado e com capacidade de projetar um horizonte.” (DALBOSCO, 2006, p. 1124).

[...] Porque eu acho que algumas pessoas não dão conta de acolher por causa disso, porque elas confundem o que é acolher e o que é adotar. (E3).

Esse relato chamou a atenção diante das contradições existentes no entendimento das pessoas quanto a diferença entre acolher e adotar. Uma das entrevistadas destacou que o acolhimento familiar é um aprendizado também para a família que acolhe, sendo uma experiência que tende a unir mais a família e contribuir no entendimento que é preciso ajudar, ficando evidente a importância do envolvimento de todos os membros da família nesse processo. É passar para as outras pessoas o sentimento de encantamento que envolve o acolhimento. Daí a pertinência da relação desse discurso com as palavras de Waldow e Borges (2011), quando afirmam que está ligada à capacidade dos homens de cuidar e que mobiliza em nós e nos outros uma postura e atitude humana e humanizadora diante das flagrantes desumanizações que estamos cotidianamente submetidos. Para os

autores, o ser humano vive a dimensão do cuidado como sentido de sua própria vida.

O acolhimento agrega, também, o desejo em ajudar o próximo, tanto no que se refere às crianças com direitos violados, quanto às famílias de origem.

[...] é contribuir na educação dessas crianças pelo tempo que for necessário, até que elas possam retornar para o convívio de seus familiares.

Desse modo, concorda-se com Maturana (2002) quando diz que o social se funda no momento em que a aceitação do outro ganha legitimidade no processo de convivência.

Ações de proteção e cuidado no processo do acolhimento

Nas entrevistas, percebeu-se que as ações de proteção e cuidado se manifestam de diversas formas no contexto das famílias acolhedoras e contam com a participação de um conjunto de atores: a escola, os amigos, os parentes, os serviços de saúde, dentre outros e, que na dimensão da convivência, as relações passam a ser estabelecidas por meio da colaboração, no compartilhamento e coordenação das ações (MATURANA, 2002).

[] pessoas querem se envolver e participar de alguma forma, como amigos, dentistas e cabeleireiros, sempre fazem questão. A gente não faz esperando essas ajudas, mas acaba que envolvemos um tanto de gente. (E2).

[...] A gente leva na igreja. Os vizinhos todos conversam, brincam. [] Igual na praia, fomos com duas amigas né? Fomos agora em janeiro, ficamos 10 dias. Aí ela adorou. (E4).

[...] A escola que eu trabalho abraçou a causa. A primeira professora dele chorou de emoção na época. Todo mundo se envolve, assim ele foi acolhido como um todo. (E5).

Nos relatos, aparecem destaques que, ao realizar o acolhimento, as famílias não o fazem esperando ajuda de outras pessoas, contudo, apesar de não acionarem amigos e parentes, emerge, no processo de acolhimento, uma importante rede de apoio. As pessoas acabam se envolvendo espontaneamente e de várias formas, seja pela doação de itens de uso pessoal, seja na disponibilização de um atendimento médico, odontológico, dentre outros.

Outro aspecto importante é que a quase totalidade das famílias entrevistadas relatou que procuram dar aos acolhidos as mesmas oportunidades e condições que

são ofertadas aos seus filhos, tanto do ponto de vista material, quanto emocional. Também buscam estabelecer uma rotina na casa, definindo horários para refeições, estudos e brincadeiras, estabelecendo limites, assim como fazem com seus filhos.

[...] tem que entender aquela criança, saber quais são as necessidades daquela criança no período de tempo que a gente vai doar: a saúde dela, escola, alimentação. É um filho da gente, aumenta um pouco na conta, mas a gente não faz conta, se tiver que ir pro médico, hospital [...] Eu não vou dar uma condição pior porque daqui a pouco vai embora, [...] vamos procurar o melhor, coisas de qualidade, estar presente na escola, queremos ver tudo funcionando como se fosse nosso filho. (E2).

[...] Se eu sou família acolhedora e tenho condições de proporcionar isso para o meu filho, como eu não vou proporcionar isso para a criança que eu estou acolhendo? (E3).

[...] Ela chegou e nós fomos atrás mesmo de tudo pra ela. Hoje tem até coisa demais. Tive que preparar o cantinho dela. (E4).

[...] Na primeira a gente preparou roupa, brinquedo, eu ganhei, comprei algumas coisas. [...] Depois que ela chegou que eu fui comprar os negócios. (E6).

[...] Desde que elas chegaram eu tô cuidando como se fossem minhas filhas. [] Tudo que eu posso eu compro pra elas [] Eu quero agradar o máximo que eu puder. [...] O que eu posso fazer eu faço [...] Eu levei a menina, ela fez ultrassom. (E7).

Do ponto de vista do atendimento às demandas materiais, ou seja, da logística necessária para receber uma criança em casa, as famílias buscam preparar a casa e as condições em consonância com o perfil de cada acolhido, adquirindo itens como berço, roupa de cama, calçados, roupas, decoração dos quartos, fraldas, leite, material de escola, brinquedos, dentre outros. Muitas crianças chegam desprovidas de pertences, motivo pelo qual a família acolhedora precisa se preparar para recebê-los.

Uma entrevistada destacou que é preciso estar atento para não exceder no atendimento exagerado das demandas materiais. Na maioria das vezes, quando a criança vai embora, leva consigo os objetos pessoais, permanecendo na casa somente aqueles que poderão ser utilizados em outros acolhimentos, tais como cama, berço, etc. Percebe-se a dimensão do cuidado como *atitude* (BOFF, 1999; DALBOSCO, 2006; WALDOW; BORGES, 2011), diante de um ser de necessidades, onde o cuidado ganha contorno de atenção, de zelo, de desvelo, de ocupação, preocupação, responsabilização e de envolvimento afetivo com o outro, garantindo o necessário, sem excessos.

Além das condições materiais, as famílias preparam ações de boas vindas, objetivando ofertar às crianças uma acolhida mais calorosa. Geralmente eles chegam tímidos e arredios, por isso é preciso conversar com eles, brincar, objetivando facilitar o processo de adaptação e “quebrar o gelo”. Conversar com eles, perguntar o que estão sentindo.

[...] eu acho muito gostoso preparar a casa pra uma criança ser recebida. (E1).

[...] Pra ela foi difícil demais o primeiro dia [...] E a gente fez um cartaz, desejando boas-vindas. (E6).

[...] Quando chegou foi a maior alegria. Tava todo mundo em casa. Nós já tava preparado pra aguardar elas né? Aí chegou e tá aí até hoje, essa alegria pra nós aí. (E7).

Os relatos revelam o quanto é importante priorizar as crianças, dar atenção, brincar, conversar, ajudar nos estudos, enfim se dedicar a elas. Cabe à família acolhedora ser receptiva e acolher com carinho, principalmente, considerando a condição em que chegam, com evidentes demandas objetivas e subjetivas. Essas demandas mostram claramente a exigência de se pensar que existem tipos diferentes ou maneiras distintas de cuidar, que variam de intensidade e que “a maneira de cuidar vai depender da situação, como já referido, e na forma como nos envolvemos com ela e, nessa situação, com o sujeito, motivo de atenção do cuidado.” (WALDOW; BORGES, 2011, p. 415).

[...] Essas crianças já vêm de uma negligência tão grande. O ponto de vista que eu tive na época, foi de que eu não queria ser uma mãe só de final de semana. E eu agora vivo pelas minhas crianças. [...] Nós que somos família acolhedora somos bem receptivos e aquela criança não tá entendendo nada [...] (E1).

Quando ela chegou, eu percebi que não se mostrava muito, pra ser aceita. [...] Para não correr o risco de ser rejeitada. Foi assim durante um mês, ela sempre na retaguarda. (E3).

[...] A medida que a gente vai dando carinho, eles vão sentindo confiança na gente e vão falando com a gente tudo que eles passaram na família. [...] Eu converso com eles, pergunto o que eles estão sentindo, e do que eles têm medo [...] A gente não vai te maltratar. A gente quer te dar carinho e ensinar pra você o que vocês não aprenderam. Educação, cuidar da higiene, do corpo. (E4).

[...] quando ele chegou... para a adaptação ele não deu trabalho nenhum. Trabalho nenhum... de ficar arredio, de ficar chorando, no primeiro momento foi muito tranquilo [...] Ele tinha muita fome, primeira coisa que ele pediu foi comida, e a gente abraçou a causa. Mas ao longo do tempo ele me deu muito trabalho. Eu tinha que ir no fonoaudiólogo, psicólogo, toda semana. Médico... ele chegou aqui com um quadro de bronquite. Então, como a

gente não sabia como agir, e a gente tinha sido instruído a procurar a rede municipal. (E5).

[...] A adaptação dessa foi muito mais rápido que da outra. Foi diferente. A outra, até ela ficar bem, a gente teve que conversar muito [...] Depois já foi percebendo que tinha que aceitar e a gente saía, passeava. (E6).

Os acolhidos externam suas demandas e dão a direção para as ações necessárias. Constatou-se, nas entrevistas, que as crianças chegam carentes, tímidas, desconfiadas, mas que aos poucos, na medida em que vão recebendo carinho e cuidados vão se sentindo pertencentes ao grupo familiar e se tornam mais confiantes, seguras e carinhosas, se permitindo inclusive, receber carinho. O cotidiano vai desvendando várias situações que merecem atenção e cuidado desse ser de necessidades (BOFF, 1999). E ao longo do tempo o acolhido vai demandando alcançar outros patamares como ser de participação e um ator social (BOFF, 1999), considerando que ele é um sujeito histórico pessoal e precisa de alcançar uma identidade coletiva, requerendo amor, aceitação, respeito e convivência social (MATURANA, 2002).

Essa criança ou adolescente chega com uma história e pode apresentar ou não, uma demanda de construir uma nova história. Contudo, a dimensão primordial relativa à importância que a família acolhedora tem, é a de desenvolver um cotidiano que respeite a história, as experiências e trajetórias desses sujeitos.

[...] Agora a gente tá vendo que tá tendo um progresso, muito gratificante pra gente também. Nós estamos vendo a evolução deles na escola, em casa. Quando chegaram aqui mal conversavam. Hoje brincam e estão felizes, conversam. Interação muito com os meus meninos. Eu sento, eu brinco, eu faço tudo primeiro com eles. A rotina da casa, nós que somos adultos ajeitamos. (E1).

[...] Eu sentia que ele tinha um problema cognitivo sério. Ele não sabia nem pegar no lápis direito. Ai eu comecei a perceber que ele tinha algum problema neurológico. Ai eu fui no médico, lá no posto. Daí primeiro cuidaram do fisiológico, da bronquite, da língua presa, dessas coisas... aí depois, ele tinha um encaminhamento de um neurologista. Esse encaminhamento teve, mas nunca se consolidou, nunca ninguém me chamou. E aí, eu decidi pagar uma consulta com o neurologista. Ai eu levei, mas não obtive muitas respostas não. (E5).

[...] A rotina é tranquila. Tem dia que ela fala que tá triste. Eu pergunto, por que você tá triste. Ai ela fala, não sei tia, eu tô sentindo uma coisa assim, ela fala, tô triste. [...] Eu fico com muita dó dela. Ai eu falo, vamo alí, e eu tento distrair ela sabe. (E7).

As famílias relatam que é necessário identificar quais são as demandas e necessidades dessas crianças, tanto as de caráter objetivo, quanto as subjetivas. É

preciso estar sempre atento às condições de saúde, propiciar o acesso à escola e ao processo de socialização dos acolhidos. Uma entrevistada destacou que é preciso dar educação, cuidar da higiene, ensinar o que não aprenderam em casa, fazendo-os entender que não serão maltratados.

No processo de proteção e cuidado, as famílias acolhedoras buscam inserir as crianças nos serviços de saúde, seja para o atendimento médico ou psicológico, seja para tratamentos e exames especializados. Além da saúde, a inserção em escola regular demonstrou ser uma preocupação recorrente das famílias acolhedoras. Uma entrevistada relatou que a escola de sua região tem sido uma parceira no processo de acolhimento. Apesar de não ter recebido um tratamento diferenciado, a criança sempre foi tratada com carinho e com disciplina. Outra entrevistada relatou que matriculou a criança em uma escola de música junto com sua filha.

Merece destaque a fala de uma das entrevistadas, onde a mesma relatou que recebeu uma criança que veio de outra família acolhedora e que essa família cuidou muito bem dela. Pontuou que a criança chegou à sua casa feliz. Essa entrevistada deu ênfase também à importância do contato da acolhida com a sua família de origem, em especial o seu pai, situação esta que deixou a criança mais a vontade para externar suas demandas e desejos.

[...] Depois que ela viu que a gente estava alucinada com ela, que todo mundo iria gostar dela independente se ela chorasse, se ela fizesse xixi na cama, de qualquer jeito... ela se soltou. Quando ela começou a ir pra casa do pai ela deu uma relaxada, agindo como na casa do pai, do jeito que ela quiser agir. E eu achei isso muito bom, achei isso ótimo, mesmo que com uma atitude dela mais atrevida. Ela tem que mostrar quais são os desejos dela, não pode ser tanto faz. Então eu achei ótimo, e eu percebi que ela ficou mais segura. (E3).

Foi perceptível que as famílias acolhedoras exercem um importante papel no processo de socialização dessas crianças. Além de incluí-las em atividades de cunho educativo e lúdico, elas buscam levar as crianças em todos os espaços que frequentam com suas famílias, tais como igreja, parques, espaços culturais, locais de entretenimento, viagens, dentre outros, propiciando a elas a oportunidade de ampliar seus conhecimentos e relações sociais.

Esses achados contribuíram para confirmar a assertiva de que o Serviço Família Acolhedora se configura como uma proteção que se difere do acolhimento institucional, justamente por possibilitar uma maior construção de vínculos afetivos, favorecendo uma convivência familiar que proporciona à criança ou adolescente

uma rotina de família e um sentimento de pertencimento, além de uma melhor inserção comunitária (COSTA apud VALENTE, 2008, p.105).

Ficou evidente, nas falas, que as crianças acolhidas, ao receberem carinho e atenção, bem como ao serem incluídas em atividades diversas, inclusive lúdicas, vão dando sinais de evolução e rompendo com dificuldades para conviver com outras pessoas e em outros espaços.

Suporte do Serviço para o acolhimento familiar

No tocante ao suporte do Serviço, grande parte das famílias entrevistadas relatou que a equipe técnica oferece suporte tanto para a família que acolhe, quanto para as crianças acolhidas. Os profissionais entram em contato de forma sistemática para saber o andamento do acolhimento e estão disponíveis para proceder aos encaminhamentos e orientações necessárias.

As famílias reconhecem o trabalho técnico da equipe, inclusive na busca da complementariedade das ações por demais serviços de outras políticas públicas, principalmente Saúde e Educação. Segundo elas, a equipe está sempre disponível no atendimento às suas demandas. Também relatam que se sentem à vontade para tirar dúvidas e solicitar apoio, quando necessário.

[...] Por ser o meu terceiro acolhimento, eu acho a equipe muito bacana, em questão de cuidado para conosco, famílias acolhedoras, quanto para as crianças. [...] Sempre atentas, sempre procurando saber, ligando, visitando. Eu acho que isso é muito importante. [...] Tudo é um conjunto, que parte lá do Serviço aí vem pra gente, que somos as famílias acolhedoras. Nós trabalhamos todo o tempo, a gente daqui, convivendo com a criança e lá trabalhando em cima dos processos que são mais difíceis, em busca de famílias pra acolher, retorna ou não para o lar. Então pra mim é um contexto, é junto. É equipe, nós, famílias acolhedoras junto com a equipe do família acolhedora, pela criança. (E1).

[...] Dependendo da coisa, a gente corre nas famílias acolhedoras, liga pra assistente social [...] Em todo o momento nós precisamos delas em questões de dúvidas sobre atitudes com a criança [...] elas me apoiaram muito e nunca tivemos problema porque nós todos estamos em prol dessa criança, queremos o melhor para ela. Jamais em momento algum eu me senti vigiada. (E2).

[...] Eu não tive problema com nada. Tiveram famílias que tiveram problemas, não conseguiram vagas na UMEI, mas eu não tive nenhum problema. Todas as demandas que eu fiz foram atendidas pelo Serviço, mesmo das outras políticas, sempre fui atendida. (E3).

[...] Aí eu levei ele no segundo neurologista. Aí foram as meninas do Família Acolhedora que me indicaram. Levei em uma outra psicóloga, no centro, eu ia todo sábado, pra ela me dar um diagnóstico, só que eu acho que ela desistiu. [...]. Eu tive muito apoio desde o princípio. No primeiro encontro de

cadastramento, eu me senti muito bem acolhida, muito coesa as colocações, muito firmes nas colocações, elas têm sintonia entre elas. Todos os encontros foram muito bacanas, os encaminhamentos. Desde o início elas disseram que eu iria acolher, mas não ia estar sozinha, que em qualquer momento eu poderia ligar. E isso contribuiu mais ainda para que pudesse pegar essa segunda acolhida das meninas, e vai ser uma dupla. (E5).

[...] Qualquer coisa eu ligo pro Serviço [...] Eu ligo pras meninas e elas me ajudam. Eu não tenho como sair. As meninas me ajudam. (E6).

Os entrevistados reconhecem o trabalho que o Serviço realiza na perspectiva da reintegração das crianças acolhidas, inclusive no processo de convivência entre os acolhidos e suas famílias de origem.

Destaca-se a fala de uma família acolhedora em relação a um problema pontual relacionado ao subsídio financeiro, mas que foi solucionado. Essa mesma entrevistada relatou que algumas famílias tiveram problemas para conseguir vagas para as crianças na educação infantil, o que não foi o caso dela.

[...] O suporte é muito bom. O único problema que tivemos foi a questão da bolsa e subsídio, nisso não foram muito bons, mas parece que já foi resolvido, a nossa ponte é o Serviço e devemos sempre recorrer. (E3).

Outra entrevistada relatou ter recebido apoio de uma técnica do Serviço no início do acolhimento, porém, quando trocou de técnico, alega ter ficado sem assistência. Ela também chamou a atenção para a necessidade de que a equipe prepare melhor as crianças para a transferência entre famílias acolhedoras, quando esta ação se fizer necessária. Alegou que não teve ajuda da equipe técnica para buscar apoio psicológico para a criança acolhida.

[...] Não achei legal o jeito que eles tiraram os meninos. Primeiro, poderia ter tido uma adaptação, já que tinha outra família acolhedora. [] Então ficou essa impressão péssima. [] A técnica não me ajudou a pesquisar. Eu me senti abandonada. Quando eu entrei foi falado que a criança tinha um suporte psicológico direto. Então eu me entusiasmei. Aí não foi igual ao prometido. Aí já me decepcionei um pouco. Outra coisa que deveria, vim mais frequente. Ficar muitos dias sem ligar pra saber como que tá. Tem que ser pelo menos uma vez por semana. E ai como estão às coisas? Tem que ter um acompanhamento maior (E4).

Percebe-se claramente a fragilidade de entendimento da entrevistada sobre a natureza e oferta do Serviço, considerando que tem como diretriz a complementariedade das ações no campo da proteção social. Dessa forma, o atendimento a determinadas necessidades dos acolhidos deve ser direcionado na perspectiva de que o atendimento ou acompanhamento se efetive através dos Serviços ofertados pelas demais políticas públicas, no sentido de ampliar o acesso

aos direitos e atendimento para além do acompanhamento psicossocial realizado pelo Serviço Família Acolhedora. Portanto, a demanda do acolhido para um atendimento clínico ou psicoterápico, deve ser encaminhada para os Serviços ofertados pela política de saúde.

Quanto ao suporte do Serviço no que se refere ao subsídio financeiro, as famílias externam que esse benefício se constitui em mais uma retaguarda importante para o acolhimento familiar. Porém ele não é visto pelas famílias, como condição primordial na decisão em acolher.

[...] Eu entrei no Serviço não foi por causa da bolsa. Eu não conto com a bolsa. Tendo ou não a bolsa, os gastos vão ser os mesmos. Igual este mês, viajamos. A bolsa nem saiu. Tem que pagar o escolar, convênio já foi pago. Eu não conto com a bolsa. Ela ajuda [...] Mas aí, com a bolsa, nós começamos a pagar convênio, pagar escolar. [...] Alimentação, a única coisa que eu compro com o dinheiro, são as coisas que aqui em casa eu não uso mais, iogurte, yakult, Danoninho. Fruta, essas coisas têm sempre aqui pra família. (E4).

A NOB/RH SUAS prevê que compete a cada nível de gestão do SUAS contratar e manter o quadro de pessoal qualificado academicamente e por profissões regulamentadas por Lei e na quantidade necessária à execução da gestão e dos serviços socioassistenciais, de acordo com a necessidade da população e as condições de gestão de cada ente.

As Orientações Técnicas do CONANDA/CNAS recomendam que o quadro de pessoal deve respeitar uma composição de equipe mínima, com formação específica, contemplando as exigências para cada cargo que compõe a equipe do Serviço.

No que diz respeito à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com foco no Serviço Família Acolhedora, as duas orientações citadas, preconizam que está previsto para a equipe técnica desse Serviço, a seleção, preparação e capacitação das famílias acolhedoras candidatas e que a partir do momento em que a criança ou adolescente for encaminhado ao Serviço, essa equipe deve iniciar a preparação e acompanhamento psicossocial, contemplando, concomitantemente, a criança ou adolescente acolhidos, a família acolhedora e também a família de origem e sua rede social de apoio.

Nesse sentido, os achados desta pesquisa confirmam o importante papel da equipe técnica na provisão dos serviços do SUAS. Na avaliação das famílias entrevistadas, a equipe do Serviço, no âmbito do SUAS/BH, possui a expertise para

o trabalho que realiza e tem ofertado a retaguarda necessária ao público, com compromisso, competência e qualidade.

Violência e Violação de direitos

Os resultados obtidos a partir dos relatos das famílias acolhedoras sobre a percepção destas sobre as possíveis violências sofridas pelas crianças ou adolescentes sob seus cuidados, oferecem alguns elementos para dialogar com o campo teórico sobre as violências. Contudo, nesta pesquisa, o interesse volta-se para a dimensão das violências geradoras de violações de direitos. Nessa direção, parte-se do pressuposto de que o Estado é o principal violador dos direitos das famílias de origem (ALBUQUERQUE, 2012).

Na maioria das vezes, antes de violar direitos de seus filhos e filhas, as famílias são violentadas pela omissão e ausência do Estado na garantia de direitos básicos, onde, de fato, as desigualdades socioeconômicas-culturais na determinação da violência, tem sido pouco contempladas nos debates sobre o tema, assim como os aspectos macroestruturais referentes à organização social, com suas desigualdades na distribuição de renda e bens-materiais e simbólicos (ALBUQUERQUE, 2012, p. 77).

Sendo assim, mesmo considerando as mais variadas violências sofridas pelas crianças e adolescentes, por suas famílias de origem, não se pretende absolvê-las da possibilidade de responsabilizações, pensando na proteção aos sujeitos com os direitos violados, mas também, não é possível sobrecarregar as famílias de origem para além daquilo que elas podem suportar. Dessa forma, concorda-se com a prerrogativa de que as famílias devem ser protegidas para que tenham condições de proteger (MESTRINER, 2001; MIOTO, 2015; MOREIRA et al., 2012; VALENTE; 2013).

Minayo (2005) afirma que a violência está presente na vida social, reproduzindo-se nas estruturas, nas relações e nas subjetividades e que a violência é considerada mundialmente violação de direitos, embora com expressões variadas em diferentes contextos.

As crianças relatam as situações vividas, tais como, uso de bebidas e drogas pelos pais, longas ausências por parte dos mesmos, bem como episódios de violência física a que foram submetidas.

[...] ela conta que o pai todas às vezes fumava perto deles. E o pequeno, muita das vezes pegava o cachimbo do pai. Agressão da mãe, coro, muito coro. Eles falam disso. Aí ela me contou, há dias atrás, teve uma vez que a mãe agrediu ela, bateu, levantou pelo pescoço, encostou ela na parede e enforcou. O pai que tirou. (E1).

Ela voltou sem querer tomar banho, também acho que é uma forma de negligência, que ela não consegue verbalizar. Ela voltou sem querer escovar os dentes, e ela ama escovar os dentes. (E3).

[...] ela me contava que apanhava muito e eu dizia pra ela que aqui ela não ia apanhar, que a gente sempre ia conversar. “Meu pai chutava a minha cabeça”. Então eu deixava ela contar quando tinha vontade. Eu não perguntava. (E4).

[...] a gente percebia algumas situações que ele copiava, imitando metralhadora, ai ele tava brincando e dizia do nada “minha mãe fez um buraco para esconder a droga”, do nada dizia: “Minha mãe quebrou a cabeça do Ricardo na geladeira”, “ai teve que chamar a polícia, porque minha mãe tava de droga e meu pai tava bêbado”. (E5).

[...] Ela um dia queria trocar os bebês [...] Aí eu falei, você troca direitinho. Aí ela disse que era porque ela trocava a fralda dos irmãos. Eu perguntei porque? Porque minha mãe ficava só dormindo. Abaixo dela tem três irmãos que ela ajudava cuidar [...] Era ela quem cuidava. Ela trocou a fralda como um adulto. (E6).

As violências física e psicológica se apresentam no contexto das famílias de origem. Contudo, nos relatos, fica mais evidente a dimensão da negligência como preponderante nas violências geradoras de violações de direitos das crianças e adolescentes reveladas na ausência, recusa ou abandono de cuidados e atendimentos de necessidades básicas (MINAYO, 2005). Podemos perceber nas falas que algumas crianças acolhidas relataram não ter o que comer, ou que comiam só uma vez por dia.

[...] Quando ela chegou, ela me perguntou, por que aqui como esse tanto de vezes? Aí eu falei, como assim? Aí ela falou, tia lá na minha casa eu comia só uma vez. Aí eu comecei a trabalhar em cima disso e eu perguntava pra ela, conta pra tia, como que era uma vez? Tia, eu ia pra escola e eu comia lá na escola. A minha mãe fazia o nosso papá só uma vez, porque ela bebe. Aí ela ficava bêbada e não tinha ninguém pra dá o papá pra gente. (E1).

[...] Quando ela foi para o pai, nos finais de semana, nas férias, eu percebi que voltaram todas as preocupações dela. A preocupação era se iria comer. Ela quer comer tudo que puder. Eu imagino que é com medo de não ter o que comer depois, como se tivesse fome. Isso pra mim é um sinal de que ela passou fome lá, acho que um sinal de negligência. (E3).

[...] A questão da fome era muito forte, ele amava comida, a primeira coisa que ele perguntou foi se a comida era gostosa, porque ele chegou na hora do almoço, ai ele comia muito. A primeira vez que eu precisei sair ele perguntou se eu ia voltar. Porque a mãe ficava uma semana longe. (E5).

Outra situação que salta aos olhos é a transferência de responsabilidades, diante da sobrecarga entre os membros das famílias, principalmente, quando as violações de direitos se apresentam no cotidiano, primordialmente no sistema de cuidados. Uma entrevistada relatou que, ao acolher dois irmãos, percebeu a preocupação da mais velha para com o mais novo e que no decorrer do acolhimento, tomou conhecimento que a mãe os deixava sozinhos à noite. Dessa forma, o caçula ficava sob os cuidados da mais velha, que tinha obrigações não condizentes com sua idade e processo de desenvolvimento.

[...] o instinto materno dela sobre o irmão, sem palavras, emocionante. Cuida dele o tempo todo. Desde o primeiro dia que ela chegou aqui. O que é o instinto materno dela? Colo, quando eles chegaram não dormiam separados. Tudo que ela vai comer, primeiro ela dá ele. Tia meu irmão tá demorando da escola, porque ela chega primeiro. E vice-versa, ele com ela. [...]. Aí entende-se que a mãe né, na embriaguez da noite, deixava ela. Ela sempre foi a mãezinha dele. [...] Aí ao ver a cenas, eu trocando o meu bebê, tia, quando o meu irmão era pequeno, a minha mãe ia no 24 horas. Eu falei pra ela, farmácia? Não tia, aquele lugar de dançar. Aí eu perguntei, quem ficava com você e seu irmão? Eu e ele, ele e eu. (E1).

Nas falas das famílias acolhedoras foi unânime a afirmação que, no decorrer da convivência e com os cuidados que recebem, as crianças acolhidas passam a estabelecer uma relação de confiança com as mesmas. Esse fato pode ser observado a partir da abertura das crianças para externar, através de relatos ou mesmo de atitudes, os episódios de violência e de violação de direitos a que foram submetidas no contexto de suas famílias de origem.

[...] essa questão de eu estar cuidando dela, ela sentiu uma intimidade em me contar alguma questão do tipo: minha mãe me queimou com cigarro, minha mãe me bateu (E2).

As entrevistas revelam que a maioria das crianças apresentavam sintomas que denotam que foram vítimas de negligência, uma vez que, ao chegar para o acolhimento familiar se apresentavam debilitadas, com déficit nutricional, com manchas pelo corpo, piolhos, dentre outros sintomas de ausência de cuidado e higiene.

[...] Chegaram muito debilitados, de muita negligência [...] A questão da saúde, ele chegou muito debilitado, ele tava cheio de mancha, muito piolho, um déficit nutricional muito grande, ele fez exame de sangue, ele não desenvolvia muito fisicamente. (E1).

[...] O normal dela é ser muito vaidosa, mas ela volta da casa do pai sem essa vaidade. Sem vontade de se higienizar. Volta sem limites. Eu não sei se isso é uma forma de negligência, não impor limites, mas eu sei que tem a ver com limpeza, então acho que a gente pode considerar que sim. [...] Como ela sente muita necessidade de estar limpa, de ter comida, de ter

uma convivência agradável, eu percebo que ela se rende, a uma família substituta. (E3).

[] chegou, tava com o bumbum todo assado. (E7).

O abuso sexual também pode ser uma realidade vivida no interior das famílias de origem. Esse tipo de violação precisa ganhar outros contornos de análise, considerando a sua natureza e gravidade. Essa tipologia de violência, cometida nas “relações hetero e homossexuais, impostas por aliciamento, violência física ou ameaça”, aglutina várias faces da violência intrafamiliar reveladas nas dimensões físicas e psicológicas que interferem imediatamente na relação entre pais e filhos, questão essa, que não será possível aprofundar na presente pesquisa (MINAYO, 2005).

Uma família relatou ter acolhido uma criança que nunca falou sobre abuso, mas que apresentava atitudes de quem já havia presenciado cenas fortes.

[...] porque eu achei sinceramente que ele tinha sido abusado sexualmente, mas eu nunca soube. Foi mais pelo que ele fazia, pelo que falava, pois no início ele era muito arredo quando eu ia enxugar ele, tanto que na sexta-feira eu deixava ele tomar banho sozinho, daí eu explicava pra ele porque eu ia dar banho nele, tudo eu explicava. (E5).

Mesmo não sabendo qual foi o motivo que originou o afastamento da criança do convívio com sua família de origem, as famílias acolhedoras, no processo de acolhimento, no desenvolvimento de ações de cuidado, vão recebendo sinais e informações que são importantes, mas que precisam ser qualificadas pela equipe técnica do Serviço a fim de não aprofundar a violência psicológica sobre esses sujeitos, principalmente porque a família acolhedora não recebe informações sobre a trajetória dessas crianças e adolescentes, mas possui a prerrogativa de prover proteção e cuidado temporários. E neste aspecto, identifica-se que o Serviço precisa avançar, pois a família acolhedora enquanto parceira, deve tomar conhecimento da real situação das crianças e adolescentes, mesmo antes de iniciar o acolhimento.

O apego x desapego e o momento do desligamento

No caso do apego e o desapego das famílias acolhedoras em relação às crianças e adolescentes que estão sobre os seus cuidados, percebeu-se que geralmente, o momento do desligamento das crianças acolhidas traz sofrimento e

não se configura como uma situação fácil de lidar, apesar do reconhecimento quanto à temporalidade que perpassa o acolhimento familiar.

Todos as pessoas entrevistadas disseram de um sentimento de tristeza no momento do desligamento e da necessidade de se desapegar. Diante disso, as famílias buscam se preparar, tendo clareza de que, apesar da saudade, fica o sentimento de dever cumprido e o reconhecimento da importância do aprendizado da criança durante a convivência, incorporando novos valores e atitudes.

[...] Ir embora é difícil, quando vai chegando, mas a gente sabe que tem que ir. Que não é nosso. Que a partir do momento que chega, é nosso até o dia que as meninas chegam e falam que tem que ir embora, né? [] Quando chega e que tem que ir, a gente tem que desapegar e falar, vamos rezar pra dar tudo certinho. (E4).

[...] Muito interessante isso, eu não pensava [] Eu não pensava no momento de ir embora não, nunca pensei. Mesmo ele, com todas as dificuldades, uma semana antes dele ir embora eu fiquei com o coração muito apertado, então... eu não penso... vou receber, não penso. Todo mundo sabe que é provisório e que dói. Mas, assim, deixa para doer quando for o momento de despedir. (E5).

[...] Assim, sofrer a gente vai sofrer, mas vai ser melhor pra elas. Desde o início eu já sabia, então é assim que tem que ser. [] A gente vai sofrer um pouquinho, vai sentir saudade. Mas ela vai ter que ir e a gente tem que concordar. Vai ser ruim, umas duas, três semanas. Eles vão acostumar lá na casa deles e a gente aqui também. Vai ser uma saudade, mas o bom é que a gente vai ter contato com elas depois que elas forem embora. (E7).

Destaca-se que, nesse momento, os sentimentos são contraditórios, transitando da tristeza pela separação, ao alívio pelo cumprimento de uma missão, ao aprendizado que o acolhimento traz.

[...] Ele chegou com muitas dificuldades e foi embora uma criança muito feliz. Superou todas as dificuldades que ele tinha, principalmente na escola. Ele foi embora, deixou muita saudade, mas correu tudo bem. (E1).

[...] que ela leve aquela sementinha e implante um novo modo de ver ali. Porque o homem é produto do meio, mas ele também muda o meio, então talvez a criança plante uma nova visão dentro de casa. [...] Quando ela vai embora ela leva isso, ela leva essa sementinha diferente pra dentro de casa, onde talvez não tinham regras ou não tinha amor mesmo. [...] Quando ela volta pra casa, nós temos a consciência de ter feito o que tinha que ser feito. (E2).

[...] Sei que não é meu, desde o dia que chega. O tempo todo eu falo isso na minha mente. Não é meu filho, não é minha filha, não é meu. Qualquer hora pode ir embora. [...]. Na hora de ir embora é complicado. É duas coisas, um alívio com um sentimento de missão cumprida. (E6).

Uma família destacou que, o que a acalenta é o fato de que, a despeito de uma criança ir embora, há a certeza de que outra vai chegar. Outra relatou que tenta

nutrir o entendimento de que a criança seria como um sobrinho que deve ser cuidado por um tempo e que depois vai retornar para sua irmã.

[...] nós falamos que já acolhemos e já ficamos com outras crianças, que pegamos amor sim, na hora de ir embora a gente pega outra. (E2).

[...] eu penso que é como se fosse um sobrinho meu que minha irmã esta no exterior e eu vou cuidar da criança. Eu penso que é assim. Isso é muito claro na minha cabeça. (E3).

[] quando elas forem embora eu vou querer pegar mais. (E7).

Ficou evidente que, para as famílias acolhedoras, o mais importante é o que a criança vai levar quando chegar o momento da separação, uma vez que a mesma recebe cuidado, carinho, proteção, amor, agrega valores e vive novas regras e normas, levando tudo para sua vida. Portanto, ao retornarem para suas famílias de origem ou ao irem para uma família substituta, as crianças levam consigo o que aprenderam, podendo contribuir para um ambiente melhor.

[...] Então, quando essas crianças vão embora, é um pedaço de mim que vai embora, junto com elas, mas com a certeza que no tempo que elas tiveram comigo, foi um aprendizado pra mim e pra elas também. E o que eu pude plantar ali, de amor, de carinho, eu tenho certeza que lá na frente, vai com ele. (E1).

[...] A gente passou a sementinha que a gente deixou no coração. Que isto brote. Mas é difícil. (E4).

Parte das famílias manifestaram o desejo e a expectativa de que as crianças voltem para suas casas, ficando perceptível, na visão delas, a importância do processo de reintegração das mesmas, conforme exemplificado nesta fala de uma família:

[] Filho não pode sair do lado da mãe [...] Eu peço muito a Deus que elas voltem pra mãe. (E7).

Percebeu-se também, o desejo das famílias acolhedoras em dar continuidade à convivência com as crianças após o período de acolhimento, seja na família de origem, extensa ou ampliada ou até mesmo na adotiva, desde que as mesmas aceitem essa condição.

[...] A convivência que vier depois é pela permissão dos novos pais e aí pra gente é muito gratificante, você saber que você acolheu, você cuidou e os pais adotivos ainda te permitir a ter convivência com a criança, a participar da vida dessa criança, é muito importante. Se fosse uma família de origem eu gostaria também. (E1).

[...] A primeira voltou pra família e o segundo foi uma família adotiva excelente e a gente tem a oportunidade de ver que tá bem, está sendo bem cuidado [...] Aí ele acabou indo para uma família adotiva. Eu tenho contato com eles até hoje. [...] ele tinha um ano e sete meses. Todo mundo chorou o dia que ele foi embora. Todo mundo do lote. (E6).

[] Eu até falei pra ela, que no dia que voltar, se ela concorda das meninas tá passando uns final de semana comigo [...] Criou um vínculo, ela falou assim, o dia que você quiser, você vai lá pegar. [...] Foi muito bom, parecia que eu conhecia ela há mais tempo. (E7).

Uma entrevistada destacou que utiliza técnicas da enfermagem para lidar com a separação e alegou que o importante é que eles sejam felizes quando forem embora. Outra, externou que as pessoas se assustam com o fato de as crianças ficarem apenas por um tempo e depois retornarem para suas famílias. Já uma terceira, declarou que, apesar das dificuldades do acolhimento, acolher é muito gratificante, ainda mais quando as crianças demonstram a superação de barreiras.

[...] Ela chegar e falar não, isso não pode e foi uma coisa que ela não aprendeu na casa dela. (E2)

[...] Eu faço igual na enfermagem, pra não sofrer tanto [...] Posso ficar triste, mas eu quero que eles sejam felizes. (E6).

[...] na época todo mundo achou uma coisa doida e tal, foi um susto pro pessoal de fora, minha mãe e meu marido assustaram um pouco, falaram que eu ia acostumar com a criança [...] (E7).

Diante dos relatos sobre o apego que as famílias acolhedoras desenvolvem em relação aos acolhidos uma percepção pode ser destacada no desenvolvimento desta pesquisa – as famílias acolhedoras estabelecem uma relação de cuidado com estes sujeitos, desenvolvem uma relação de afeto e até mesmo de amor. Isso nos remete a pensar no que nos ensina Maturana:

[...] que o amor constitui o domínio de ações em que nossas interações recorrentes com o outro fazem do outro um legítimo outro na convivência. As interações recorrentes no amor ampliam e estabilizam a convivência; as interações recorrentes na agressão interferem e rompem a convivência. (MATURANA, 2002, p. 23-24).

As famílias acolhedoras experimentam situações que revelam a necessidade de se doar para o outro, incluem estes sujeitos na dinâmica de suas vidas, estabelecem uma relação de respeito e apego, contudo, desenvolvem, desde o início, uma posição de temporalidade na relação, cuidando para que o impacto da despedida seja o mais ameno possível e trabalham isso com todos os membros da família.

[] Pra gente foi um casamento, mas na hora de ir embora foi a parte mais difícil. Intencionalmente já sabíamos que não poderíamos de forma alguma ficar com ela. Sofremos muito, mas fomos fortes. [...] Porque eu falo sempre, eu não poupo o meu amor. Eu sou mãe, eu tenho dois filhos. Eu estou acolhendo aquela criança, mas independente do tempo que ela está comigo, para ser a mãe. Amor em abundância, carinho, tudo em abundância. O desafio pra mim é esse. Amor ao próximo, missão cumprida. Mas missão cumprida, não simplesmente pra falar pra todo mundo, eu sou uma família acolhedora. É missão cumprida do coração, amor, carinho, gratidão. É isso pra mim. [...] É doído pra gente quando vai embora. Se fosse pela vontade, você queria ter um contato todos os dias, saber todos os dias, mas não, a nossa missão para aqui. (E1).

Pode-se inferir que a importância dessa relação de apego e desapego também se dá no processo de ingresso dessa criança ou adolescente na vida da família acolhedora, pois o trabalho desenvolvido pela equipe técnica, quanto às orientações necessárias, deve ser balizado por princípios éticos e transparentes, que contribuem sobremaneira para o desenvolvimento saudável da relação de cuidado e proteção esperados no percurso do acolhimento.

Considerações sobre as famílias das crianças acolhidas

No que se refere às considerações sobre as famílias das crianças acolhidas, identificou-se que as famílias acolhedoras, entrevistadas, entendem que as famílias de origem, por vezes, se mostram sem condições de cuidar de suas crianças e adolescentes. Esse fato se justifica, pois estão impossibilitadas de cuidar de si mesmas e na maior parte das vezes, as situações de violação de direitos emergem, em função da ausência de proteção do Estado. Relatam que assim como as crianças demandam cuidados, suas famílias também carecem de proteção.

[...] Os pais precisam muito de ajuda. Não é uma ajuda de seis meses. Essas famílias também estão precisando de ser cuidadas. Porque nós cuidamos das crianças deles, mas quem cuida deles? Eu aposto que a família de origem tem que ser trabalhada. Que mãe quer ter seu filho tirado dela? (E1).

[...] acho que as famílias de origem são realmente vítimas. [] tenho muita pena, eu fico imaginando o que um pai e uma mãe estão passando quando não está com o filho, [...] mesmo que maltrate, muitas das vezes não tem a consciência do que está fazendo, faltou educação em algum momento, reflexão, orientação, gerou um filho e dependendo da educação que teve, repassa isso pra frente. (E2).

[...] minha visão sobre a família de origem é que vive um histórico de exclusão, um histórico de não prestação de Serviço do Estado para proporcionar a ela uma mudança de perspectiva de vida. [...] Eu vejo essas famílias muitas vezes impossibilitadas de cuidar dos seus filhos porque elas estão impossibilitadas de cuidar de si mesmas. [...] E essa família, que é a

família de origem, ela precisa do seu respeito, porque quando você desrespeita essa família de origem, você está desrespeitando a criança. (E3).

Uma entrevistada destacou que a família de origem deve ser trabalhada e que o investimento nessas famílias deve ser feito, antes mesmo da retirada das crianças. E se de fato, for necessário o afastamento, que as mesmas possam contar com a devida retaguarda e acompanhamento de serviços públicos.

[...] Acho que a primeira abordagem, na hora que você fosse lá, buscar a criança, ô gente vamos investigar esse pai e essa mãe aqui. Alguma coisa tá indo errado. Vamo tentar ajudar? Poderia tirar essas crianças desses pais, fosse ali, quando não tivesse jeito mesmo. Tem que tentar até a última consequência, antes de tirar dos pais. (E1).

Alegam não julgar as atitudes das famílias de origem, constatando-se, portanto, que algo pode ser feito em prol das mesmas. Avaliam que apesar dos erros, as famílias das crianças podem melhorar, mas que precisam de um acompanhamento mais sistemático. Assim como elas, enquanto famílias acolhedoras cuidam das crianças, os pais também demandam cuidados, precisam de acompanhamento e em alguns casos, até de tratamento adequado. Reconhecem que a atitude em relação à família de origem, também deve ser de proteção.

Parte delas considera que as famílias de origem são vítimas, sendo verbalizado por uma delas, o sentimento de “pena” para com a situação dos pais separados de seus filhos. Compreendem que a família de origem vive um histórico de exclusão e de ausência do Estado. Também entendem que os problemas das famílias são cíclicos e, às vezes, presentes na genealogia familiar. Uma entrevistada reforçou a importância de se respeitar a família de origem e que esta atitude tem que se refletir no processo do acolhimento. Externam respeito por elas e não julgam as atitudes que culminaram no afastamento de seus filhos.

[...] E essa família, que é a família de origem, ela precisa do seu respeito, porque quando você desrespeita essa família de origem, você está desrespeitando a criança. [...] quando eu acolho uma criança na minha casa e eu trabalho nessa criança um não respeito à família de origem dela... como? Se a criança chega pra mim pra falar de uma experiência vivida lá, que é uma experiência negativa e eu reafirmo essa experiência negativa, eu estou contribuindo para o retorno dela? Eu não estou contribuindo para o retorno dela. Se não tem nada de positivo para falar, eu prefiro não dizer nada. [...] E que isso já vem se repetindo ciclicamente, dos avós... entende? E eu sinto muito por isso. (E3).

Percebeu-se também que os acolhedores demonstram sensibilidade em relação à dor provocada pela separação entre pais e filhos e escutam de forma respeitosa as questões verbalizadas pelas crianças sobre suas famílias.

[...] de repente perde essa guarda, mesmo que temporariamente, deve ser um sufoco, um sofrimento [...] A gente nunca chegou a falar com ela que sua mãe era malvada, mas a gente dizia que essa atitude não é certa. (E2).

É perceptível o vínculo entre as crianças e suas famílias, mesmo tendo sido vítimas de violência. Uma entrevistada relatou que a criança acolhida sempre falava da mãe e comparava as ações de cuidado da família acolhedora com as de sua mãe. Apesar de saber que não era assim que as coisas aconteciam na família de origem, ela sempre se referia à família da acolhida com cuidado e carinho. Em apenas uma situação, foi dito que as crianças falam pouco de suas famílias de origem.

[...] Mas sempre, por mais que há esta negligência, ela fala, eu quero a minha vó, eu gosto de tá aqui com vocês, mas eu quero a minha mãe, eu quero o meu pai. [] Eles têm um vínculo muito forte com os pais.[...] Você vê, que por mais que haja negligência, foi espancada, enforcada, passou fome, mas eu quero a minha mãe. (E1).

[...] Ela via a diferença do cuidado que eu tinha com ela e o que ela não tinha com a mãe. Mas mesmo assim, o amor dela era muito grande pela mãe. Tanto é que ela entrou em crise quando ela percebeu que estava gostando de mim. (E4).

[...] Muito ligado nos irmãos, e nos pais também. Ele falava com muito carinho dos pais. Eu acredito que com todos os problemas a mãe dele era uma mãe muito boa, muito amorosa. (E5).

[...] Essa quase não fala da família dela. A outra também falava, mas muito pouco. A gente perguntava como era a família. Se elas sabiam porque estavam aqui na nossa casa. (E6).

[...] Tem vez ela solta algumas coisinhas [...] Aí ela fala, não tia, tem que fazer que nem lá em casa. Ela conta umas coisinhas assim sabe, básica. (E7).

Em uma situação específica, houve o relato de que, apesar do conhecimento de toda a violência da mãe em relação à criança que estava acolhendo, a família acolhedora sempre buscou fazer com que ela entendesse que apesar de tudo, era sua mãe e que a mesma precisava perdoá-la.

[...] quando ele chegou aqui em casa, tava uma criança que tinha pavor de escutar falar da mãe. O que eu plantei no coraçãozinho dele, que por mais que aquela mãe, ela teve negligência com ele, ela batia, por tudo que ela fazia, ela era mãe que gerou ele. Que carregou ele nove meses na barriga. O que ele tinha que fazer? Perdoar, amar [...] (E1).

Apesar das crianças apresentarem reações diversas ao retornarem dos encontros de convivência⁸ com as famílias de origem, as famílias acolhedoras avaliam que eles são necessários e benéficos para o trabalho de reintegração.

[...] Aí ela me falou, o meu pai me contou que ele separou da minha mãe. Que agora ele vai morar na casa da minha vó, que ele parou de fumar, que a minha mãe vai parar de beber. Esse último encontro agora, ela voltou super tranquila. (E1).

[...] Ela pintou um paninho pra minha tia. Aí ela levou pra mãe no encontro de convivência. Ai ela falou, que a mãe ficou feliz. (E6).

[...] Eu achava que ela ia sofrer quando fosse embora, mas depois do encontro, eu acho que ela vai achar muito bom, vai acostumar com a mãe dela, porque ela ficou ótima. (E7).

Identificou-se uma lacuna do Serviço, tanto no que diz respeito ao preparo das famílias acolhedoras para se relacionarem com as famílias de origem, quanto em sua metodologia, que não inclui a família acolhedora como parceria, no que se refere à necessidade de se conhecer a história da criança e adolescente acolhido, facilitando assim, o trabalho com foco na reintegração.

As famílias acolhedoras entendem que as famílias de origem devem ser respeitadas, pois se forem desrespeitadas, o impacto será na criança e no adolescente. Avaliam que seria importante trabalhar com as famílias acolhedoras o histórico e o contexto da família de origem, antes do acolhimento. A maior parte delas se dispõe a contribuir no processo de reintegração, inclusive participando dos encontros de convivência. Uma delas disse ter vontade de ajudar os pais das crianças que estão sob sua responsabilidade, até mesmo para o tratamento que demandam. Relatou ter o desejo de se encontrar com eles. Outra relatou situações em que se empenhou na preservação da convivência entre os irmãos.

Houve relato de que a maioria das pessoas quando tomam conhecimento das situações de violação de direitos sofridas pelas crianças, revoltam-se com a família de origem. Embora compreendam que estas famílias também demandam cuidado e proteção, atribuem a perda da guarda, mesmo que temporária, à ausência de educação, reflexão, orientação e por repetição de situações vividas.

⁸ Conforme a metodologia do Serviço Família Acolhedora PBH (2016), os encontros de convivência são momentos entre as crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias de origem, extensa ou ampliada, com o intuito de promover um espaço de fortalecimento de vínculos e preparar as famílias e seus filhos para o processo de reintegração familiar. Esses encontros possibilitam também a percepção da equipe técnica quanto à necessidade de intervenções específicas, tanto para a criança e/ou adolescente acolhido quanto para a família de origem, extensa e/ou ampliada.

[] as pessoas que as vezes encontram com a gente e percebem o que aconteceu com a criança, normalmente julgam a família inteira, e a gente não tem essa revolta. (E2).

Relatam que conversam com as crianças sobre suas famílias, mesmo sem conhecer a história e que isto somente acontece quando elas demandam e quando essa situação emerge. Sendo assim, eles tentam explicar que seus pais estão sendo acompanhados e aprendendo a cuidar deles, sem maltratar. Tentam sustentar a imagem positiva dos pais e que quando perguntados, relatam que foi necessário o afastamento temporário em função de algumas dificuldades.

[...] Eu converso com eles sobre a família deles só quando eles tocam no assunto. E eu falava tá errado, agora eles estão aprendendo a cuidar de vocês. Por isso vocês estão aqui. Eles estão aprendendo a não maltratar vocês. A tia não te dá banho, leva pra escola, não deixa vocês na rua? Então, é assim que sua mãe também vai ter que fazer. Foi onde ela foi aceitando. (E4).

[...] Mas eu sempre expliquei pra ele que eu estava ali para cuidar para o pai e a mãe dele se recuperarem. A vontade deles é de vocês voltarem, mas eles precisam criar um ambiente bom para você. Não adianta eles quererem ficar com você e você ficar uma semana sem comer, sua irmãzinha ficar uma semana sem comer, não adianta. Seu pai e sua mãe te amam, mas eles precisam se organizar para cuidar melhor de vocês [...] (E5).

[...] A gente explicava que elas tiveram que sair para arrumar algumas coisas lá na família delas, pra melhorar até elas voltarem. (E6).

Em alguns casos fica evidente o conhecimento por parte das crianças sobre as situações de violência e violação de direitos a que foram submetidas. Em uma situação específica, a criança tinha consciência do uso de drogas pela mãe e externava muito amor pelo irmão mais velho, que era quem cuidava deles.

As famílias acolhedoras, mesmo sem o conhecimento da história das crianças e adolescentes acolhidos que culminou na necessidade de afastamento temporário, buscam esclarecer para as mesmas que seus pais estão em processo de reorganização, com o objetivo de tê-los de volta. Afirmam que tentam explicar às crianças que essa situação é temporária até a família se reorganizar e elas voltarem. Houve relatos de famílias que conseguiram superar o motivo do afastamento das crianças, sendo possível o retorno.

[...] Quem cuidava deles era o irmão mais velho, de onze anos, e ele tinha muito amor por este irmão [...] Eu respeito muito a família, com toda a dificuldade. A gente não pode dar o que a gente não recebe. A mãe desde os onze anos tem problema, eu não estou aqui para julgar ninguém, não sei porque ela entrou pra o mundo das drogas, ou talvez a mãe dela até tentou conter... mas, é uma pessoa. (E5).

[...] Ninguém vai te tirar de sua mamãe. Você vai voltar pra ela. Eu explico pra ela, é por isso, sua mãe está passando por umas coisinhas na vida dela, mas assim que ela melhorar você vai voltar pra sua mãe. Nunca falei mal da mãe delas, sempre falei, sua mamãe te ama. (E7).

Considerando, portanto, a posição das famílias acolhedoras de reconhecimento das fragilidades das famílias de origem e necessidade de investimento no empoderamento das mesmas, com vistas a restaurar sua capacidade de proteção, podemos afirmar que o discurso das famílias acolhedoras corrobora com o pensamento de Moreira et al., quando diz que:

[] a família é, ao mesmo tempo, portadora de direitos e deveres. As medidas protetivas são destinadas às famílias em condição de vulnerabilidade material e simbólica, e não somente às crianças e aos adolescentes tomados isoladamente. A família também é considerada como capaz de proteção e cuidado, mas também de praticar violência e desrespeitar direitos (MOREIRA et al., 2012, p.30).

Nesse sentido, percebeu-se que as famílias acolhedoras reconhecem que as famílias de origem foram violadas em seus direitos e que muitas vezes demonstram dificuldades em cuidar e proteger seus filhos, em função de situações que, de acordo com Moreira et al. (2012), estão relacionadas ao grau de extrema vulnerabilidade no que diz respeito não somente às condições materiais precárias, mas também ao comprometimento simbólico decorrente de fragilidades emocionais. Portanto, não são raros os casos em que os pais dessas crianças e adolescentes estejam inseridos no tráfico de drogas ou são usuários de drogas lícitas e ilícitas ou ainda, pessoas com sofrimento mental.

Portanto, faz-se necessário maior investimento junto às famílias de origem, na perspectiva de que seja conquistada a sua autonomia, ampliando o seu acesso a direitos, oportunidades e fortalecimento de seu protagonismo. Daí a importância da primazia do Estado na condução das Políticas Públicas (CABRAL, 2004; MOREIRA et al., 2012; VALENTE 2013).

Desafios do processo de acolhimento

Identificou-se que existem inúmeros desafios relacionados ao processo de acolhimento que foram vocalizados pelas famílias acolhedoras, desde as questões relacionadas ao processo de adaptação dos acolhidos à nova realidade, até questões objetivas e subjetivas que perpassam o acolhimento familiar, em todas as suas dimensões.

Promover a adaptação da criança à nova realidade, inclusive com relação às novas regras e normas, apareceu de forma recorrente nas falas. Entendem que esse é um processo de transição muito expressivo para os acolhidos, pois eles vivenciam o luto e a dor da separação de sua família de origem.

[...] Eu falei, vem cá meu amor, vamo conversar e ela falou, eu amo esta casa, aqui é muito bom, mas eu quero a minha mãe, eu quero o meu pai. Aí ao mesmo tempo, oscila, passa um pouquinho. (E1).

[...] a criança vem de uma forma totalmente diferente do que estamos acostumados e ela também nos vê de uma forma bem diferente e às vezes ela não entende e precisamos ser um pouco rígidos, são coisas simples como comer fora da hora, se alimentar antes de tomar banho. A maioria das crianças chegam assim com essa questão da fome. [...] - Eu acho que o problema, o desafio maior é educar, eles chegam com uma deseducação e precisamos educar, ela não pode fazer o que quer e às vezes eles chegam sem limites. (E2).

[...] Eu conversava muito com as meninas sobre isso. Ela pedia pra mim soltar ela. Ela tava se sentindo presa aqui em casa. Tia me solta, eu quero ir embora. [...] mas foi um custo pra ela ficar, porque ela não estava entendendo, achando que tirou os pais dela, custou a entender isso. (E4).

[...] Ele sempre pergunta porque está longe da mãe e do pai, e diz que sabe que foi por causa da droga e da bebida, mas na cabecinha dele foi eu, eu sou a culpada. (E5).

Neste processo de adaptação à nova realidade, tanto a família que acolhe, quanto a criança acolhida, possuem costumes diferentes e se vêm de forma distinta. Portanto, o desafio está no processo de adaptação, fazendo com que as crianças e adolescentes absorvam o novo ambiente e compreendam que determinadas atitudes não são adequadas, demandando uma outra forma de agir. Portanto, o ato de educar e cuidar aparece como um desafio significativo, assim como estabelecer limites e lidar com a diferença (BOFF, 1999; DALBOSCO, 2006). Contudo, uma entrevistada destacou que apesar das dificuldades, o sentimento que fica é o da gratidão e aprendizado que o acolhimento permite vivenciar.

[...] Altera a rotina da casa, horário, são crianças acostumadas com uma outra rotina. Aonde você tenta colocar na rotina da sua casa. Questão de horário até mesmo de acordar, de dormir, escola. (E1).

[] entender o ambiente e as diferenças de casas, o ambiente que ela estava era bastante diferente e ela precisa se enquadrar no novo ambiente [] ela consegue entender que dentro da sua casa tem regras. (E2).

[...] Em relação à criança eu não tive desafios, porque na verdade ela foi lá pra casa e melhorou tudo na minha casa, em todos os aspectos. (E3).

No que diz respeito aos encontros de convivência entre as crianças e adolescentes e suas famílias de origem, extensa ou ampliada, as famílias em sua

maioria relatam reconhecer a importância desse momento, tanto para a criança e o adolescente, quanto para a família de origem. No entanto, em alguns casos, quando do retorno, as crianças externam sentimentos adversos, que vão desde a agressividade até o sentimento de culpa, pelo fato de estarem gostando das famílias acolhedoras e, diante disso, contrariando a expectativa de sua família de origem. Esses encontros também geram expectativas de retorno às suas famílias, o que não costuma acontecer de forma imediata.

[...] este último encontro fez muito mal pra eles. Eles têm muita expectativa de voltar pra casa. (E1).

[...] Neste último encontro, que a mãe não foi em dezembro, ela voltou a ser tudo que ela era, mordendo, cuspidando, beliscando. (E4).

[...] Ele ficou um tempo sem encontrar com a família dele, o pai entrou com um processo na justiça e depois de seis meses ele voltou a encontrar com a família, com a mãe e quando o pai podia, com ele. Aí ele transformou, a dificuldade que ele não tinha de adaptação no início, ele teve depois que voltou a encontrar com a família. Isso foi marcante demais pra mim. (E5).

[...] Aí, na primeira, o caso foi um pouco difícil, o primeiro é mais difícil, porque ela já era grande, entendia tudo [...] ela sofria muito, quando voltava dos encontros [...] (E6).

Uma família destacou que uma dificuldade é o fato de as crianças não entenderem o motivo do afastamento de suas famílias de origem, responsabilizando a família que acolhe por essa situação. Soma-se a isso, o fato de a família acolhedora não ter acesso, muitas vezes, à história da criança acolhida, bem como sobre o real motivo que culminou na necessidade de afastamento.

[...] Ela entrou em conflito, porque ela estava gostando de mim e ela achava que tava traindo a mãe dela. Ela tinha medo de gostar de mim. Tudo dela era agressão, batia, chutava [...] (E4).

[...] Ele era agressivo e no final ele ficou muito agressivo. Quando ele sentiu a possibilidade de voltar pra casa. Parecia que ele sentia que a gente que estava proibindo ele de voltar pra casa. Ele tava sentindo isso no coraçãozinho dele. (E5).

Continuar convivendo com as crianças, mesmo quando elas vão para adoção, se constitui num desafio e numa oportunidade para todos os envolvidos.

[...] A gente continua tendo convivência com os dois que foram adotados. No período de convivência entre a família adotiva e a criança, a gente acabou estabelecendo uma boa relação. (E1).

A maior parte das famílias relatam dificuldades para acessar os serviços públicos de saúde e educação e ressaltam que deveriam contar com a efetiva

retaguarda dessas áreas para o acolhimento familiar. E tudo começa pela pouca compreensão sobre o Serviço Família Acolhedora por parte das outras políticas, o que demanda a intervenção da equipe técnica do Serviço, com vistas a articular a rede no atendimento às necessidades dos acolhidos.

Reclamam da pouca retaguarda dos Centros de Saúde, principalmente no que diz respeito ao acompanhamento psicoterápico, pois, a maior parte dos acolhidos necessita dessa atenção, na medida em que foram vítimas de violência, além do fato de terem sido separados de suas famílias de origem, ocasionando sentimentos e comportamentos que demandam acompanhamento sistemático.

[...] As pessoas hoje já tem uma visão, porque do meu primeiro acolhimento até hoje, é o terceiro, quando eu cheguei lá, da primeira vez, eu tive que falar muito, eu tive que explicar muito. Hoje não. Eles já compreendem. (E1).

[...] Eu tive muita dificuldade no Centro de Saúde para atender os meninos. Aí a técnica foi lá e conversou e eles começaram a atender legal. [...] Eu pelejei, falei que precisava de psicólogo. Custaram a arrumar. (E4).

[...] A gente levava toda semana na psicóloga, na fonoaudióloga, mas ninguém me deu um diagnóstico. Um diagnóstico preciso de como agir. Em relação aos demais serviços públicos, a única dificuldade que eu senti foi do posto de saúde, até que nós decidimos pagar particular. Eu levei para fazer tratamento dentário, daí fez todos os procedimentos e ficou normal, mas precisava de uma ortodontia, e isso foi em 2016, até agora nada. Só isso que eu tive dificuldade, só isso. (E5).

[...] Eu não gosto do Centro de Saúde daqui não. Levo na Clínica aqui perto de casa. [...] Público é muito difícil. Médico também é muito difícil. No Posto de Saúde é muito difícil. Também na escola, é muito difícil. Eu acho que deveria ter mais ajuda neste sentido. Teria que ter vagas para essas situações. (E6).

Em situações de necessidades específicas, muitas vezes o custo fica alto para a família que acolhe, pois, a rede ou não possui a oferta ou não atende a demanda com agilidade, levando a família acolhedora a arcar com os custos das consultas e tratamentos especializados. Atrela-se a essas dificuldades, o fato de não terem acesso ao histórico de saúde das crianças, impactando no acompanhamento dos mesmos. Tudo isto sobrecarrega e onera a família que acolhe.

[...] E a questão da saúde, seria importante saber o histórico da saúde da criança. Todos os médicos que eu fui eles perguntavam qual era o histórico de saúde da criança, e eu não sabia nada, não sabia com quantos quilos ele nasceu, não sabia como tinha sido a gestação, não sabia nada. Não sabia se ele amamentou, quanto tempo, não sabia nada disso e isso era importante, para saber da história de saúde mesmo. [...] Porque eu fui fazer o orçamento de um neurologista e estava muito fora do que eu podia pagar, mesmo com a ajuda da bolsa. Porque ele tinha muita demanda financeira mesmo, assim, era remédio, era fralda, que às vezes eu tinha que usar

porque ele fazia xixi na cama. Ele perdia muita roupa, pois ele cortava, sujava muito. Tive que jogar muita roupa de cama fora. (E5).

Um aspecto relevante, no atendimento às demandas dos acolhidos, é em relação a educação, ou seja, dificuldades que transitam desde a necessidade de inserção de irmãos em uma mesma escola com vistas a facilitar o processo do acolhimento, até a falta de vagas na educação infantil. Nas falas percebemos indignação em relação à falta de vagas na educação, pois, por se tratar de um Serviço que é retaguarda a uma medida de proteção às crianças e adolescentes, as vagas em escola regular, deveriam ser garantidas.

[...] uma coisa que eu acho que poderia ter um jeito é a escola, eu não consegui pôr as duas na mesma escola, e eu acho que isso é ruim, porque já dificulta um pouco [...] Aí eu achei um pouco difícil esse negócio da escola. (E6).

Outro fator no rol dos desafios é o momento do desligamento do acolhido, a hora de ir embora. Apesar de saberem que esse momento é inevitável, vivenciá-lo não é simples.

[...] Pra mim, o desafio maior é a hora de ir embora. A hora de ir embora, é aonde você criou um vínculo [...] Eu já estava acostumando com a ideia de que ele ficaria comigo no Família II. Aí passou um tempo e apareceu essa família lá [...] Aí fizeram o processo. (E1).

Uma entrevistada destacou que seu principal desafio hoje, é financeiro, pois está desempregada e o atraso no repasse do recurso por parte da Prefeitura prejudica o atendimento às necessidades da criança que está acolhendo.

[...] O meu desafio pessoal, não tem a ver com o Serviço, é financeiro. [...] E a bolsa do Família Acolhedora eu tenho tido problema desde agosto e quando eu recebi não foi retroativo [...] Atualmente eu preciso da bolsa para dar conta da retaguarda. (E3).

Por se tratar de algo novo, o ato de acolher causa espanto e surpresa às outras pessoas. Porém, quando as famílias acolhedoras relatam as suas experiências, provocam nessas pessoas a transição do espanto para o encanto, sem necessariamente conquistar a adesão das mesmas à proposta.

[...] Tem gente que fala que somos loucos de pegar filho dos outros, é o que a gente mais escuta, julgam a gente de várias formas, mas todos querem contribuir. [...] Quando a gente fala sobre famílias acolhedoras a gente encanta muita gente, não sei se é porque temos brilho nos olhos e falamos com muito amor, as pessoas ficam muito tocadas, umas acham loucura, outras acham muito legal, mas não dariam conta ou não é o momento, mas sempre ficam muito tocadas quando a gente fala. (E2).

[...] Todo mundo acha que a gente é doido. Depois que você acolhe a primeira vez, é muito difícil você parar. Você tem que conseguir se doar. Dar além de você pra alguém. (E6).

Contudo, apesar dos desafios identificados no processo de acolhimento, as famílias afirmam que são muitos os ganhos e que as crianças e adolescentes possibilitam uma mudança positiva em suas vidas, sendo esta uma experiência reveladora para todos os envolvidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS DO ARTIGO

Conhecer as experiências das famílias acolhedoras, o cotidiano, dificuldades e desafios enfrentados, possibilitou um melhor entendimento do significado e da importância dessa modalidade de acolhimento para as crianças e adolescentes com direitos violados e afastados temporariamente de suas famílias de origem.

Considerando as questões trazidas pelas famílias que acolhem, muitas se aproximam das percepções que provocaram o desenvolvimento desse estudo. Apesar de serem visíveis os avanços em relação a este Serviço, ainda existem lacunas que demandam maior investimento por parte do poder público.

Os resultados confirmam a assertiva de que o acolhimento familiar para crianças e adolescentes com direitos violados, constitui-se numa alternativa que permite aos acolhidos um atendimento mais individualizado, balizado em um relacionamento em espaço doméstico e de convivência com a família e a comunidade. Além disso, também foi possível identificar que estando a criança e o adolescente em uma família, mesmo sendo provisória, a atenção ofertada a eles é de fato mais humanizada e permeada por ações de cuidado e proteção.

A análise das categorias eleitas permitiu constatar que as crianças chegam para o acolhimento trazendo consigo as consequências objetivas e subjetivas do processo de separação de suas famílias de origem e que no decorrer do acolhimento, ao receberem carinho e cuidado, vão se sentindo mais seguras e confiantes.

Como dito, o Serviço Família Acolhedora foi implantado no âmbito do Sistema Único de Assistência Social do município de Belo Horizonte há menos de uma década. Apesar da constatação de desafios significativos que demandam maiores investimentos do poder público, esse Serviço acumulou ao longo desses anos expertise nessa modalidade de acolhimento.

Em consonância com as entrevistas realizadas, identificou-se, nesse estudo, que a maioria das famílias desconhecia ou possuía pouco conhecimento sobre o Serviço antes de se tornar uma família acolhedora, constatando-se a necessidade de maior investimento em campanhas e materiais de divulgação para o trabalho sistemático a ser feito junto à população, na perspectiva de propiciar maior acesso a informação e fomentar ações de sensibilização, com vistas a uma possível adesão ao Serviço.

Identificou-se, no rol das motivações das famílias que acolhem o desejo em ajudar e proteger as crianças e adolescentes com direitos violados, bem como o envolvimento dessas famílias com as questões sociais, corroborando com a premissa do compromisso das mesmas em contribuir para a promoção da dignidade humana, contemplando uma postura cidadã e de reconhecimento do outro nas relações sociais.

No entanto, verificou-se que as famílias acolhedoras ainda não possuem a compreensão de que materializam o provimento de um serviço público e de que são parceiras na garantia da proteção integral no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social. Essa constatação remete à importância de fomentar o investimento nos processos de habilitação e formação das famílias acolhedoras, de modo que as mesmas possam incorporar a sua condição de parceiras no provimento de um serviço da Política Pública de Assistência Social.

No que diz respeito às ações de proteção e cuidado, ficou evidente que as famílias que acolhem buscam atender às necessidades dos acolhidos e que para o alcance das respostas necessárias, contam com a ajuda de uma rede social pessoal, formada por parentes, amigos e vizinhos, bem como demandam complementariedade através das demais políticas públicas. Constatou-se fragilidade das ações intersetoriais na garantia da proteção integral às crianças e adolescentes acolhidos, confirmando a premissa de que a integralidade na provisão de Serviços Públicos de qualidade, só é possível quando as demais políticas públicas, no caso do Serviço Família Acolhedora, com destaque para as políticas de Saúde e de Educação, se corresponsabilizam na oferta e garantia da proteção social.

No que se refere ao apego e desapego, percebeu-se no discurso das famílias, que apesar do sentimento de tristeza no momento do desligamento, fica a certeza de que durante o período de convivência foi possível estabelecer uma relação de afeto, cuidado, respeito e aprendizado mútuo. Contudo, elas tentam desenvolver uma posição de temporalidade na relação, cuidando para que a separação possa ser menos impactante.

Foi possível constatar, também, que as famílias acolhedoras reconhecem as famílias de origem no processo do acolhimento familiar, com o entendimento de que estas, muitas das vezes, foram violadas em seus direitos e que por isso,

demonstram dificuldades para cuidar e proteger seus filhos. Por isso o investimento no trabalho social com famílias, na perspectiva da reintegração, é fundamental.

Paralelamente, evidenciou-se a necessidade de que as famílias acolhedoras sejam informadas da situação das crianças e adolescentes acolhidos, propiciando a efetivação da parceria entre as famílias acolhedoras e equipe técnica do Serviço, no provimento da proteção integral no bojo da Política Pública de Assistência Social.

Portanto, torna-se um imperativo de grande importância a retaguarda da proteção social sob a perspectiva da integralidade da atenção no SUAS. Isso significa que é necessária a articulação e corresponsabilização das demais proteções sociais que compõem a política de assistência social, garantindo assim, uma lógica de totalidade no trabalho social com as famílias, potencializando-as na perspectiva da reintegração familiar, mas, principalmente, garantindo um acompanhamento sob o prisma de sistema, sem, contudo, fragmentar as ações e, com isso, desproteger as famílias, ao invés de fortalecê-las em sua função de proteção e cuidado.

Mesmo sendo a pesquisadora integrante da equipe do Serviço, foi possível identificar o reconhecimento, por parte das famílias que acolhem, do importante papel da equipe técnica, que tem ofertado a retaguarda necessária às famílias acolhedoras, crianças e adolescentes acolhidos e famílias de origem, com compromisso, ética e qualidade. No entanto, esta constatação não descarta a necessidade de constantes investimentos nos processos de formação e capacitação da equipe.

Em que pesem as limitações deste trabalho, espera-se que o mesmo possa contribuir para um melhor entendimento da importância e significado do Serviço Família Acolhedora, uma vez que os resultados apontaram desafios a serem enfrentados, bem como perspectivas positivas do trabalho desenvolvido por esse Serviço no município de Belo Horizonte.

Considerando a escassez de estudos sobre esta temática, torna-se evidente a necessidade de que outras pesquisas sejam realizadas sobre esta modalidade de acolhimento, tendo como objeto de estudo temas como o perfil das famílias que acolhem, a importância do trabalho social com as famílias de origem, extensa ou ampliadas na perspectiva da reintegração, o significado do subsídio financeiro para as famílias que acolhem e as crianças e adolescentes acolhidos, a discussão sobre

a profissionalização ou não das famílias que acolhem, levando em conta as experiências de outros países, dentre outros de extrema relevância.

A Assistência Social como política pública, no âmbito da Seguridade Social, precisa receber cada vez mais a atenção do Estado Brasileiro, considerando sua importância como Política de Proteção Social Pública, com destaque que ela não é a principal política de proteção social, mas, componente de um quadro de políticas públicas que, também, precisam ser estruturadas com vistas a garantir a integralidade da atenção às crianças e adolescentes com direitos violados. Mais do que a composição de uma rede de proteção, é necessário garantir um sistema de cuidados, tanto desses sujeitos vítimas de violações, quanto de suas famílias.

Assim, diante das questões apresentadas, fica a expectativa de que esta pesquisa possa contribuir para os ajustes e o fomento a essa modalidade de acolhimento no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município, mesmo diante de um cenário nacional de visível desmonte de direitos historicamente conquistados, com evidente enfraquecimento da primazia do Estado na condução das políticas públicas.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Andréa Barbosa de. Violências em família. In: MOREIRA, Maria Ignez Costa; CARELLOS, Soraia Dojas M. S. **Famílias em vulnerabilidade social: é possível auxiliar sem invadir?** Curitiba: CRV, 2012.

ASSIS, Simone Gonçalves; FARIAS, Luís Otávio Pires (Org.). **Levantamento nacional das crianças e adolescentes em serviço de acolhimento.** São Paulo: Hucitec, 2013.

AVELINO, Denise Andreia de Oliveira; BARRETO, Maria de Lourdes. A família acolhedora e a política pública: um modelo em avaliação. **Revista Brasileira de Economia Doméstica**, Viçosa, v. 26, n. 1, p.143-173, 2015. Disponível em: <<http://www.seer.ufv.br/seer/oikos/index.php/httpwwwseerufvbrseeroikos/article/view/206>>. Acesso em: jan.2018.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** Lisboa: Edições 70. 2008.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.** Belo Horizonte: PBH, 2016a.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Resolução CMDCA/BH nº 132/2016. Dispõe sobre as diretrizes para a execução do Programa de Apadrinhamento Afetivo de crianças e adolescentes em programa de acolhimento institucional. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 22 dez. 2016b. Disponível em: <<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1173154>>. Acesso em: jan.2018.

BOFF, Leonardo. **O cuidado necessário:** na vida, na saúde, na educação, na ética, e na espiritualidade. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

BOFF, Leonardo. **Saber cuidar:** ética do humano – compaixão pela terra. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 nov. 2009a.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 jul. 1990a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros.** Brasília: Ministério da Saúde, 2005b. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto_violencia.pdf>. Acesso em: nov. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 18 de junho de 2009. Orientações Técnicas: Serviço Aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. **Diário Oficial da União**, Brasília, 02 jul. 2009c.

CABRAL, Cláudia (Org.). **Acolhimento familiar: experiências e perspectivas**. Rio de Janeiro: Associação Terra dos Homens, 2004.

CURY, Munir (Coord.). **Estatuto da criança e do adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais**. 9. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

DALBOSCO, Cláudio Almir. O cuidado como conceito articulador de uma nova relação entre filosofia e pedagogia. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 97, p. 1113-1135, set./dez. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v27n97/a03v2797.pdf>>. Acesso em: 3 maio 2018.

MATURANA, Humberto R. **Emoções e linguagem na educação e na política**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002.

MESTRINER Maria Luiza. **O Estado entre a filantropia e a assistência social**. São Paulo: Cortez, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência: um problema para a saúde do brasileiro. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto_violencia.pdf>. Acesso em: nov. 2017.

MIOTO. Regina Célia, A centralidade da família na política de assistência social: contribuições para o debate. **Revista de Políticas Públicas**, v. 8, n. 1, 2004. Disponível em: <<http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/3756>>. Acesso em: mar. 2018.

MIOTO. Regina Célia. Política social e trabalho familiar: questões emergentes no debate contemporâneo. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 124, p. 699-720, out./dez. 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n124/0101-6628-sssoc-124-0699.pdf>>. Acesso em: mar. 2018.

MOREIRA, Maria Ignez Costa et al. A posição da família nas políticas públicas de proteção: oscilações entre o centro e a margem. In: MOREIRA, Maria Ignez Costa; CARELLOS, Soraia Dojas M. S. **Famílias em vulnerabilidade social: é possível auxiliar sem invadir?** Curitiba: CRV, 2012.

STAKE, Robert E. **Handbook of qualitative research**. London: Sage, 1994.

VALENTE, Jane. **Família acolhedora: as relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento**. São Paulo: Paulus, 2013.

VALENTE, Jane Aparecida Giorgetti. **O acolhimento familiar como garantia do direito à convivência familiar e comunitária**. 2008. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008.

WALDOW. Vera Regina; BORGES. Rosália Figueiró. Cuidar e humanizar: relações e significados. **Acta Paulista de Enfermagem**, São Paulo, v. 24, n. 3, p. 414-418, 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ape/v24n3/17.pdf>>. Acesso em: mar. 2018

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS DA PESQUISA

Conhecer as experiências das famílias acolhedoras, o cotidiano, dificuldades e desafios enfrentados, possibilitou um melhor entendimento do significado e da importância dessa modalidade de acolhimento para as crianças e adolescentes com direitos violados e afastados temporariamente de suas famílias de origem.

Considerando as questões trazidas pelas famílias que acolhem, muitas se aproximam das percepções que provocaram o desenvolvimento desse estudo. Apesar de serem visíveis os avanços em relação a este Serviço, ainda existem lacunas que demandam maior investimento por parte do poder público.

Os resultados confirmam a assertiva de que o acolhimento familiar para crianças e adolescentes com direitos violados, constitui-se numa alternativa que permite aos acolhidos um atendimento mais individualizado, balizado em um relacionamento em espaço doméstico e de convivência com a família e a comunidade. Além disso, também foi possível identificar que estando a criança e o adolescente em uma família, mesmo sendo provisória, a atenção ofertada a eles é de fato mais humanizada e permeada por ações de cuidado e proteção.

A análise das categorias eleitas permitiu constatar que as crianças chegam para o acolhimento trazendo consigo as consequências objetivas e subjetivas do processo de separação de suas famílias de origem e que no decorrer do acolhimento, ao receberem carinho e cuidado, vão se sentindo mais seguras e confiantes.

Como dito, o Serviço Família Acolhedora foi implantado no âmbito do Sistema Único de Assistência Social do município de Belo Horizonte há menos de uma década. Apesar da constatação de desafios significativos que demandam maiores investimentos do poder público, esse Serviço acumulou ao longo desses anos expertise nessa modalidade de acolhimento.

Em consonância com as entrevistas realizadas, identificou-se, nesse estudo, que a maioria das famílias desconhecia ou possuía pouco conhecimento sobre o Serviço antes de se tornar uma família acolhedora, constatando-se a necessidade de maior investimento em campanhas e materiais de divulgação para o trabalho sistemático a ser feito junto à população, na perspectiva de propiciar maior acesso a informação e fomentar ações de sensibilização, com vistas a uma possível adesão ao Serviço.

Identificou-se, no rol das motivações das famílias que acolhem, o desejo em ajudar e proteger as crianças e adolescentes com direitos violados, bem como o envolvimento dessas famílias com as questões sociais, corroborando com a premissa do compromisso das mesmas em contribuir para a promoção da dignidade humana, contemplando uma postura cidadã e de reconhecimento do outro nas relações sociais.

No entanto, verificou-se que as famílias acolhedoras ainda não possuem a compreensão de que materializam o provimento de um serviço público e de que são parceiras na garantia da proteção integral no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social. Essa constatação remete à importância de fomentar o investimento nos processos de habilitação e formação das famílias acolhedoras, de modo que as mesmas possam incorporar a sua condição de parceiras no provimento de um serviço da Política Pública de Assistência Social.

No que diz respeito às ações de proteção e cuidado, ficou evidente que as famílias que acolhem buscam atender às necessidades dos acolhidos e que para o alcance das respostas necessárias, contam com a ajuda de uma rede social pessoal, formada por parentes, amigos e vizinhos, bem como demandam complementariedade através das demais políticas públicas. Constatou-se fragilidade das ações intersetoriais na garantia da proteção integral às crianças e adolescentes acolhidos, confirmando a premissa de que a integralidade na provisão de Serviços Públicos de qualidade, só é possível quando as demais políticas públicas, no caso do Serviço Família Acolhedora, com destaque para as políticas de Saúde e de Educação, se corresponsabilizam na oferta e garantia da proteção social.

No que se refere ao apego e desapego, percebeu-se no discurso das famílias, que apesar do sentimento de tristeza no momento do desligamento, fica a certeza de que durante o período de convivência foi possível estabelecer uma relação de afeto, cuidado, respeito e aprendizado mútuo. Contudo, elas tentam desenvolver uma posição de temporalidade na relação, cuidando para que a separação possa ser menos impactante.

Foi possível constatar, também, que as famílias acolhedoras reconhecem as famílias de origem no processo do acolhimento familiar, com o entendimento de que estas, muitas das vezes, foram violadas em seus direitos e que por isso,

demonstram dificuldades para cuidar e proteger seus filhos. Por isso o investimento no trabalho social com famílias, na perspectiva da reintegração, é fundamental.

Paralelamente, evidenciou-se a necessidade de que as famílias acolhedoras sejam informadas da situação das crianças e adolescentes acolhidos, propiciando a efetivação da parceria entre as famílias acolhedoras e equipe técnica do Serviço, no provimento da proteção integral no bojo da Política Pública de Assistência Social.

Portanto, torna-se um imperativo de grande importância a retaguarda da proteção social sob a perspectiva da integralidade da atenção no SUAS. Isso significa que é necessária a articulação e corresponsabilização das demais proteções sociais que compõem a política de assistência social, garantindo assim, uma lógica de totalidade no trabalho social com as famílias, potencializando-as na perspectiva da reintegração familiar, mas, principalmente, garantindo um acompanhamento sob o prisma de sistema, sem, contudo, fragmentar as ações e, com isso, desproteger as famílias, ao invés de fortalecê-las em sua função de proteção e cuidado.

Mesmo sendo a pesquisadora integrante da equipe do Serviço, foi possível identificar o reconhecimento, por parte das famílias que acolhem, do importante papel da equipe técnica, que tem ofertado a retaguarda necessária às famílias acolhedoras, crianças e adolescentes acolhidos e famílias de origem, com compromisso, ética e qualidade. No entanto, esta constatação não descarta a necessidade de constantes investimentos nos processos de formação e capacitação da equipe.

Em que pesem as limitações deste trabalho, espera-se que o mesmo possa contribuir para um melhor entendimento da importância e significado do Serviço Família Acolhedora, uma vez que os resultados apontaram desafios a serem enfrentados, bem como perspectivas positivas do trabalho desenvolvido por esse Serviço no município de Belo Horizonte.

Considerando a escassez de estudos sobre esta temática, torna-se evidente a necessidade de que outras pesquisas sejam realizadas sobre esta modalidade de acolhimento, tendo como objeto de estudo temas como o perfil das famílias que acolhem, a importância do trabalho social com as famílias de origem, extensa ou ampliadas na perspectiva da reintegração, o significado do subsídio financeiro para as famílias que acolhem e as crianças e adolescentes acolhidos, a discussão sobre

a profissionalização ou não das famílias que acolhem, levando em conta as experiências de outros países, dentre outros temas de extrema relevância.

A Assistência Social como política pública, no âmbito da Seguridade Social, precisa receber cada vez mais a atenção do Estado Brasileiro, considerando sua importância como Política de Proteção Social Pública, com destaque que ela não é a principal política de proteção social, mas, componente de um quadro de políticas públicas que, também, precisam ser estruturadas com vistas a garantir a integralidade da atenção às crianças e adolescentes com direitos violados. Mais do que a composição de uma rede de proteção, é necessário garantir um sistema de cuidados, tanto desses sujeitos vítimas de violações, quanto de suas famílias.

Assim, diante das questões apresentadas, fica a expectativa de que esta pesquisa possa contribuir para os ajustes e o fomento a essa modalidade de acolhimento no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município, mesmo diante de um cenário nacional de visível desmonte de direitos historicamente conquistados, com evidente enfraquecimento da primazia do Estado na condução das políticas públicas.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Andréa Barbosa de. Violências em família. In: MOREIRA, Maria Ignez Costa; CARELLOS, Soraia Dojas M. S. **Famílias em vulnerabilidade social: é possível auxiliar sem invadir?** Curitiba: CRV, 2012.

ALTOÉ, Sônia. Infância perdida: o cotidiano nos internatos-prisão. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/69ysj/pdf/altoe-9788599662946.pdf>>. Acesso em: 22 fev. 2018.

ARAÚJO, Ronaldo Marcos de Lima. Práticas pedagógicas e ensino integrado. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 36, 2013, Goiânia. **Anais...** Rio de Janeiro: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, 2013. Disponível em: <http://36reuniao.anped.org.br/pdfs_trabalhos_aprovados/gt09_trabalhos_pdfs/gt09_3041_texto.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2015.

ASSIS, Simone Gonçalves; FARIAS, Luís Otávio Pires (Org.). **Levantamento nacional das crianças e adolescentes em serviço de acolhimento**. São Paulo: Hucitec, 2013.

AVELINO. Denise Andreia de Oliveira; BARRETO, Maria de Lourdes. A família acolhedora e a política pública: um modelo em avaliação. **Revista Brasileira de Economia Doméstica**, Viçosa, v. 26, n. 1, p.143-173, 2015. Disponível em: <<http://www.seer.ufv.br/seer/oikos/index.php/httpwwwseerufvbrseeroikos/article/view/206>>. Acesso em: jan.2018.

BARBIANI, Rosângela. Violação de direitos de crianças e adolescentes no Brasil: interfaces com a política de saúde. **Saúde e Debate**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 109, p. 200-211, abr./jun. 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v40n109/0103-1104-sdeb-40-109-00200.pdf>>. Acesso em: jan.2018.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70. 2008.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**. Belo Horizonte: PBH, 2016a.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Resolução CMDCA/BH nº 132/2016. Dispõe sobre as diretrizes para a execução do Programa de Apadrinhamento Afetivo de crianças e adolescentes em programa de acolhimento institucional. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 22 dez. 2016b. Disponível em: <<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1173154>>. Acesso em: jan.2018.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. **Coletânea de termos técnicos da assistência social**. 2. ed. Belo Horizonte: PBH, 2012.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Lei nº 10.871, de 16 de novembro de 2015. Institui o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora no Município de Belo Horizonte. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 17 nov. 2015. Disponível em: <<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1153259>>. Acesso em: jan. 2018.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Resolução CMDCA/BH nº 132/2016-Dispõe sobre as diretrizes para a execução do Programa de Apadrinhamento Afetivo de crianças e adolescentes em programa de acolhimento institucional no Município de Belo Horizonte. **Diário Oficial do Município**, Belo Horizonte, 22 dez. 2016.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. **Metodologia de trabalho com famílias e grupos de família no eixo orientação – SOSF PBH**. Belo Horizonte: PBH, 2007. Disponível em: <http://www.pbh.gov.br/smaas/Publicacao_smaas_Metodologia.pdf>. Acesso em: jan.2018.

BOFF, Leonardo. **O cuidado necessário**: na vida, na saúde, na educação, na ética, e na espiritualidade. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

BOFF, Leonardo. **Saber cuidar**: ética do humano – compaixão pela terra. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 nov. 2009a.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 4 ago. 2009b.

BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 jul. 1990a.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 set. 1990b.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 31 dez. 1990c.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 687, de 30 de março de 2006. Aprova a Política de Promoção da Saúde. **Diário Oficial da União**, Brasília, 31 mar. 2006c.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005b. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto_violencia.pdf>. Acesso em: nov. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Brasília: SUAS, 2005a. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf>. Acesso em: nov. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social: PNAS/2004**. Brasília: SUAS, 2004. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf>. Acesso em: nov. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 18 de junho de 2009. Orientações Técnicas: Serviço Aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. **Diário Oficial da União**, Brasília, 02 jul. 2009c.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1, 13 de dezembro de 2006. Aprova o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 de dez. 2006a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 dez. 2006b.

CABRAL, Cláudia (Org.). **Acolhimento familiar: experiências e perspectivas**. Rio de Janeiro: Associação Terra dos Homens, 2004.

CAMPOS. Marta Silva; MIOTO. Regina Célia. Política de assistência social e a posição da família na política social brasileira. **Ser Social**, v.12, n. 27, p. 165-190, jul./dez. 2010. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/281/2228>. Acesso em: mar. 2018.

CARVALHO, Gilson. A saúde pública no Brasil. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 27, n. 78, p. 7-26, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v27n78/02.pdf>>. Acesso em: mar. 2018.

CRONEMBERGER, Izabel Herika Gomes Matias; TEIXEIRA. Solange Maria. Familismo na política social brasileira e as mulheres. **Revista FSA**, Teresina, v. 9, n. 2, p. 205-221, ago./dez. 2012. Disponível em: <<http://www4.fsnet.com.br/revista/index.php/fsa/article/view/45>>. Acesso em: mar. 2018.

CURY, Munir (Coord.). **Estatuto da criança e do adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais**. 9. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

CURY, Munir; MARÇURA, Jurandir Norberto; PAULA, Paulo Afonso Garrido de; **Estatuto da criança e do adolescente anotado**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

DAHLBERG, Linda L.; KRUG, Etienne G. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 11, Supl., p. 1163 -1178, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v11s0/a07v11s0.pdf>>. Acesso em: 3 maio 2018.

DALBOSCO, Cláudio Almir. O cuidado como conceito articulador de uma nova relação entre filosofia e pedagogia. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 97, p. 1113-1135, set./dez. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v27n97/a03v2797.pdf>>. Acesso em: 3 maio 2018.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.

GRAHAM, Adriana Pacheco da Silva; BRAHIM, Valéria. **Guia prático: trabalho social com famílias**. Rio de Janeiro: Associação Terra dos Homens, 2013.

KRUG, Etienne G. et al. (Ed.). **World report on violence and health**. Geneva: World Health Organization, 2002.

LA FARE, Mônica de; MACHADO, Frederico Viana; CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Breve revisão sobre regulação da ética em pesquisa: subsídios para pensar a pesquisa em educação no Brasil. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 9, n. 1, p. 247-283, jan./jun., 2014. Disponível em: <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/praxiseducativa>>. Acesso em: 12 maio 2018.

MARTINS, Paula Cristina. **O acolhimento familiar como resposta de proteção à criança sem suporte familiar adequado**. Braga: Instituto de Estudos da Criança. Universidade do Minho, 2005. Disponível em: <<http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/5664/1/Texto.pdf>>. Acesso em: fev. 2018.

MATURANA, Humberto R. **Emoções e linguagem na educação e na política**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002.

MELO, Elza Machado. Promoção de saúde do práxis de autonomia e de mudança. In: MELO, Elza Machado et. al. (Org.). **Promoção de saúde: autonomia e mudança**. Belo Horizonte: Folium, 2016. (Coleção Promoção de Saúde e Prevenção da Violência; v. 1).

MESTRINER Maria Luiza. **O Estado entre a filantropia e a assistência social**. São Paulo: Cortez, 2001.

MINAS GERAIS. **Plano estadual de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária**. Belo Horizonte: SEDESE, 2009. Disponível em: <http://www.social.mg.gov.br/cedca/images/biblioteca/plano_25_2009.pdf>. Acesso em: fev. 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n.3, p. 621-626, mar. 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v17n3/v17n3a07.pdf>>. Acesso em: fev. 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** São Paulo: Hucitec, 2008.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência: um problema para a saúde do brasileiro. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros.** Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto_violencia.pdf>. Acesso em: nov. 2017.

MIOTO. Regina Célia, A centralidade da família na política de assistência social: contribuições para o debate. **Revista de Políticas Públicas**, v. 8, n. 1, 2004. Disponível em: <<http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/3756>>. Acesso em: mar. 2018.

MIOTO. Regina Célia. Política social e trabalho familiar: questões emergentes no debate contemporâneo. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 124, p. 699-720, out./dez. 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n124/0101-6628-sssoc-124-0699.pdf>>. Acesso em: mar. 2018.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de direito civil: direito de família.** São Paulo: Saraiva, 2004.

MOREIRA, Maria Ignez Costa et al. A posição da família nas políticas públicas de proteção: oscilações entre o centro e a margem. In: MOREIRA, Maria Ignez Costa; CARELLOS, Soraia Dojas M. S. **Famílias em vulnerabilidade social: é possível auxiliar sem invadir?** Curitiba: CRV, 2012.

MOREIRA, Maria Ignez Costa; SOUSA, Sônia Margarida Gomes. Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: do espaço privado à cena pública. **O Social em Questão**, Ano 15, n. 28, p. 13-26, 2012. Disponível em: <<http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/2artigo.pdf>>. Acesso em: mar. 2018.

OLTRAMARI, Fernanda Oltramari, RAZERA, Bruna. O afeto e o cuidado nas relações familiares construindo os alicerces de uma nova casa. **Perspectiva**, Erechim. v.37, p.57-68, jun. 2013. Disponível em: <http://www.uricer.edu.br/site/pdfs/perspectiva/138_347.pdf>. Acesso em: mar. 2018.

POPE, Catherine; MAYS, Nicholas. **Pesquisa qualitativa na atenção à saúde.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

RIZZINI, Irene (Org.). **Acolhendo crianças e adolescentes: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2006.

RIZZINI, Irene. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente.** São Paulo: Loyola, 2004.

RIZZINI, Irene. **Assistência à Infância no Brasil: uma análise de sua construção.** Rio de Janeiro: Edusu, 1993.

RIZZINI, Irene. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil.** Rio de Janeiro: Petrobrás-BH, 1997.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

RODRIGUES, Silvio. **Direito civil**: direito de família. São Paulo: Saraiva, 2002.

SANTOS, Antônio Raimundo dos. **Metodologia científica**: a construção do conhecimento. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

SILVA, Enid Rocha Andrade da (Coord.) **O direito à convivência familiar e comunitária**: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília: IPEA, 2004. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=5481>. Acesso em: nov. 2017.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira et al. **A assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras**: uma questão em análise. 5. ed. São Paulo: Cortez, 1992.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira et al. **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras**. São Paulo: Cortez, 1985.

STAKE, Robert E. **Handbook of qualitative research**. London: Sage, 1994.

TEIXEIRA. Solange Maria. A família na trajetória do sistema de proteção social brasileiro: do enfoque difuso à centralidade na política de assistência social. **Revista Emancipação**, Ponta Grossa, v. 10, n. 2, p. 535-549, 2010a. Disponível em: <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/1233>>. Acesso em março de 2018.

TEIXEIRA. Solange Maria. Trabalho social com famílias na política de assistência social: elementos para sua reconstrução em bases críticas. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 13, n. 1, p. 4-23, jul./dez. 2010b. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/8425>>. Acesso em: março de 2018.

VALENTE, Janete Aparecida Giorgetti. A importância do acolhimento familiar em defesa da convivência familiar e comunitária. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE ACOLHIMENTO FAMILIAR, 2, 2005, Campinas. **Anais...** Brasília: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

VALENTE, Jane. **Família acolhedora**: as relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento. São Paulo: Paulus, 2013.

VALENTE, Janete Aparecida Giorgetti. **O acolhimento familiar como garantia do direito à convivência familiar e comunitária**. 2008. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008.

WALDOW. Vera Regina; BORGES. Rosália Figueiró. Cuidar e humanizar: relações e significados. **Acta Paulista de Enfermagem**, São Paulo, v. 24, n. 3, p. 414-418, 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ape/v24n3/17.pdf>>. Acesso em: mar. 2018.

APÊNDICES

APÊNDICE A - ROTEIRO DA ENTREVISTA:

- 1) Como você ficou sabendo da existência do Serviço Família Acolhedora e o que te levou a se tornar uma delas?
- 2) Para você, o que é ser uma Família Acolhedora?
- 3) Relate as experiências vividas por sua família no processo de acolhimento desde a chegada da criança em sua casa, as providências que tiveram que tomar, a rotina, os desafios, as mudanças percebidas ao longo da convivência, o momento do desligamento.
- 4) Qual o suporte que vocês recebem ou receberam para realizar o acolhimento?
- 5) Vocês conversam ou conversaram com a criança sobre a família de origem?

ANEXOS

Anexo A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O senhor (a) esta sendo convidado a participar da pesquisa intitulada Programa de Promoção de Saúde e Prevenção da Violência na Atenção Básica de Saúde. Esta pesquisa pretende identificar as violências que geralmente ocorrem no dia a dia e as formas que a comunidade utiliza para lidar com elas, seja para repará-las, seja para preveni-las. É uma pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais e tem por objetivo conhecer a realidade e propor e estudar, a partir dos resultados, formas de abordagem e superação deste problema, dentro da perspectiva de promoção de saúde e paz.

Para participar, você deverá responder um formulário elaborado pelos pesquisadores, aqui mesmo na Unidade de Saúde. Os seus dados serão mantidos em segredo, ninguém terá acesso a eles, a não ser os pesquisadores. A sua participação é gratuita e voluntária e, a qualquer momento, você pode retirar-se da pesquisa, se assim desejar. Sua recusa em participar ou a interrupção da entrevista não lhe trarão qualquer problema, de qualquer natureza.

Os dados obtidos serão utilizados somente nesta pesquisa e os resultados de sua análise apresentados em artigos e eventos científicos. Cabe ressaltar que os materiais utilizados na pesquisa serão destruídos após a publicação do trabalho.

Esta pesquisa não apresenta riscos a sua integridade física e quanto aos benefícios, acredita-se que os resultados possam fornecer subsídios para a formulação de propostas de resolução dos problemas estudados.

Caso você tenha algum gasto gerado exclusivamente pela participação na pesquisa, os pesquisadores responsáveis arcarão com tais despesas. Do mesmo modo, caso a participação da pesquisa cause algum dano eventual, os pesquisadores responsáveis arcarão com a responsabilidade por sua indenização. Durante a entrevista, poderá haver algum constrangimento referente a alguma pergunta. Neste caso, você poderá se recusar a respondê-la. Por outro lado, os nossos pesquisadores são treinados e saberão abordar a situação causadora do constrangimento, no sentido de resolvê-la ou minimizá-la.

Durante toda a realização do trabalho, você tem o direito de tirar suas dúvidas sobre a pesquisa na qual está participando. As pesquisadoras estarão à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Caso aceite participar, você deverá assinar duas vias iguais deste termo de consentimento: uma via ficará com você e a outra com o pesquisador responsável.

Baseado neste termo, eu, _____
_____, aceito participar da pesquisa intitulada Programa de Promoção de Saúde e Prevenção da Violência na Atenção Básica de Saúde, dentro das condições acima expostas.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2018.

1) Contato da pesquisadora:

Nome completo: Valéria Silva Cardoso

E.mail: valcardosopbh@bol.com.br

2) Contato do Núcleo de Promoção da Saúde e Prevenção da Violência / Faculdade de Medicina / UFMG

Endereço: Av. Professor Alfredo Balena, nº 190- 8º andar

Tel: 3409-99-45

3) Comitê de Ética em Pesquisa da UFMG

Endereço: Avenida Antônio Carlos, 6627 Unidade Administrativa II - 2º andar
Campus Pampulha Belo Horizonte, MG – Brasil CEP: 31270-901.

Telefax (31) 3409-4592.

ANEXO B - COEP / UFMG

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - COEP**

Projeto: CAAE – 01140812.1.0000.5149

**Interessado(a): Profa. Elza Machado de Melo
Departamento de Medicina Preventiva e Social
Faculdade de Medicina - UFMG**

DECISÃO

O Comitê de Ética em Pesquisa da UFMG – COEP aprovou, no dia 30 de maio de 2012, o projeto de pesquisa intitulado "**Programa de Promoção de Saúde e Prevenção da Violência na Atenção Básica**" bem como o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

O relatório final ou parcial deverá ser encaminhado ao COEP um ano após o início do projeto.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Maria Teresa Marques Amaral", is written over a horizontal line.

**Profa. Maria Teresa Marques Amaral
Coordenadora do COEP-UFMG**